

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 12 de maio de 2025**

**Horário da sessão pública: 08:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

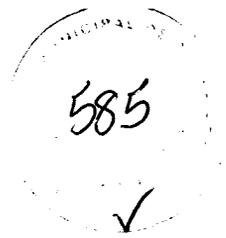
### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização



da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

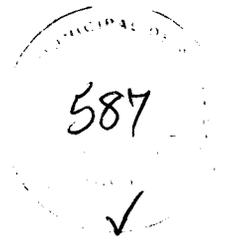
4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

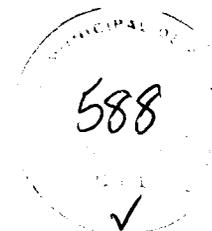
5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

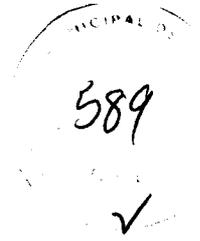
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote



6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:



I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

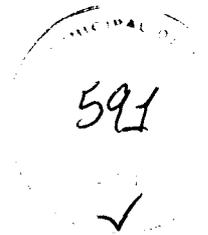
6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**



6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

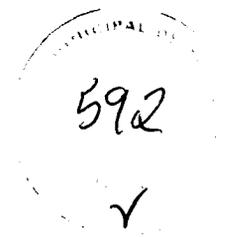
6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

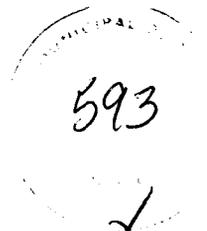
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

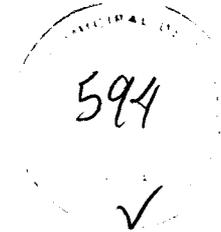
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICIPAL DE  
595  
✓

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

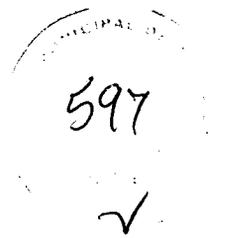
10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do



documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

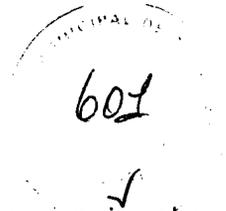
#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Pedra Branca/CE, 10 de abril de 2025

  
**Eudasio Fernandes Cezar**  
ORDENADOR DE DESPESAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	ACABAMENTO DE REGISTRO	25,00	Unidade
	acabamento de registro para base cromada.		
4	Acessórios banheiro	50,00	Unidade
	acessórios banheiro, material: latão cromado, componentes: kit parafusos para fixação e anel vedação, tipo: suporte para fixação de bacia sanitária		
5	AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO	150,00	Vara
	aço ca 50 10mm, vergalhão		
6	AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO	200,00	Vara
	aço ca 50 12,5mm, vergalhão		
7	AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO	150,00	Vara
	aço ca 50 16mm, vergalhão		
8	AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO	50,00	Vara
	aço ca 50 20mm, vergalhão		
9	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO	150,00	Vara
	aço ca 50 6,3mm, vergalhão		
10	AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM	50,00	Vara
	aço ca 50 8mm, aço ca 508mm		
11	ADAPTADOR	100,00	Unidade
	adaptador flange 25 x 3/4.		
12	ADAPTADOR	50,00	Unidade
	adaptador soldável 50mm.		
13	ADAPTADOR	50,00	Unidade
	adaptador soldável 60 x 2"		
14	ADAPTADOR	60,00	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



adaptador 32 x 1"				
15	ADAPTADOR		60,00	Unidade
adaptador 25mm 3/4.				
16	ADAPTADOR		50,00	Unidade
adaptador flange 60 x 2".				
17	ADAPTADOR		50,00	Unidade
adaptador flange 50mm.				
18	ADAPTADOR		50,00	Unidade
adaptador flange 40 x 1.1/4.				
19	Alavanca		10,00	Unidade
alavanca, material: aço, comprimento: 1,50				
20	Alicate rebitor, peças, acessórios		10,00	Unidade
alicate rebitor, peças, acessórios, alicate rebitor				
21	Alicate Universal		10,00	Unidade
alicate universal, material: aço forjado, tipo: profissional, tipo cabo: isolado, tipo corte: sem corte, comprimento: 203				
22	Anel vedação		100,00	Unidade
anel vedação, material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário				
24	ARAME FARPADO 500 METROS		100,00	Rolo
comprimento de 500m, carga de impacto (kgf) 350, diâmetro 1,60, distância entre farpadas (mm) 125.				
25	Arame Galvanizado		50,00	Quilograma
aramé galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 12				
26	Arame recozido nº18		150,00	Quilograma
aramé, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido.				
28	Arco serra		50,00	Unidade
arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm				
29	Areia		450,00	Metro Cúbico
areia, tipo: lavada, granulometria: grossa				
30	AREIA FINA		450,00	Metro Cúbico
areia fina, diâmetro fino, de acordo com a nbr 7211 de 0,05 mm até 0,42 mm.				
31	ARGAMASS		100,00	Pacote
argamassa ac iii 15kg.				
32	ARISCO		450,00	Metro Cúbico
arisco, material arenoso para utilização em argamassa e aterro.				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



33	ASFALTO FRIC	20,00	Lata
asfalto frio lata com 18 litros.			
34	ASSENTO PLÁSTICO	100,00	Unidade
assento plástico p/ vaso sanitário. cor branco (pr) dimensões: 44,7 x 38,0 x 4,0 cm, arco soft (soprado). tampo, injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno. parafuso reversível - produzido em polipropileno. tampa de cobertura total 550 gramas.			
35	BACIA SANITÁRIA	50,00	Unidade
bacia sanitária convencional			
36	Bandeja Pintura	10,00	Unidade
bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35, largura: 28, características adicionais: para rolo de 23 cm			
37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA	65,00	Unidade
base para rele foto elétrica nf. tensão: 100 a 240 vca - 50 / 60 hz bivolt automático alça e soquete em nylon com 30% de fibra de vidro, corpo em copolímero polipropileno com alta resistência estrutural rigidez dielétrica de 2500 v, terminais de encaixe em latão estanhado corrente: 10 a tomada giratória 360°, com suporte plástico ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe.			
38	BOCAL PARA LÂMPADA	80,00	Unidade
bocal para lâmpada tipo piafon. bocal para lâmpada tipo piafon.			
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	50,00	Unidade
bóia para caixa d'água de pvc (1/2" e 3/4").			
43	Brita	400,00	Metro Cúbico
brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2			
44	Brita	400,00	Metro Cúbico
brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1			
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM	65,00	Unidade
broca em aço, diâmetro: 10mm, comprimento: 150mm.			
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	65,00	Unidade
broca em aço, haste sextavada de 1/4", diâmetro: 10mm, comprimento total: 130mm, comprimento útil: 87mm.			
51	Broxa pintura	80,00	Unidade
broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: sintético, formato: retangular, comprimento: 17 cm			
52	Broxa Pintura	80,00	Unidade
broxa pintura, material base: madeira, material cabo: plástico, material cerdas: sintético, formato: retangular, aplicação: caiação, comprimento: 190, largura: 76			
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA.	200,00	Unidade
material: 100% polietileno. -apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo. -comprimento da bucha: 50 mm. - diâmetro da bucha: 10mm.			
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA.	200,00	Unidade
material: 100% polietileno. -apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo.			
55	CABO	200,00	Metro
cabo rígido 6.00mm.			



57	CABO FLEXÍVEL	80,00	Metro
cabo flexível 2,5 mm. fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm <sup>2</sup> e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm <sup>2</sup> (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280; - composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente à propagação de chamas); - pacote com 25 metros. especificação técnica - tensão nominal: 450/750v; - resistência a água: ad1 e ad2; - resistência a impactos: ag1; - temperatura máxima: 70°C; - seção nominal do condutor: 2,5 mm <sup>2</sup> ; - diâmetro nominal do condutor: 2 mm; - espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - diâmetro nominal externo: 3,6 mm; - peso: 3 kg/100m.			
58	CABO FLEXÍVEL	50,00	Metro
cabo flexível 4,00mm. condutor - fios de cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm e classe 5 a partir da seção 10mm (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280. composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf (resistente a propagação de chamas). nas seções nominais até 10mm a isolação é feita em dupla camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. nbr nm 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (iec60227-3 mod.)			
59	Cabo pp	5,00	Rolo 100 M
cabo pp, característica adicional: trifásico, tensão isolamento: maior ou igual a 750 v, formação do cabo: 3 x 25 mm <sup>2</sup>			
60	CADEADO 35 MM	40,00	Unidade
características técnicas: cadeado de latão, material: latão embalagem, altura (cm): 1,50, comprimento (cm): 6,20, largura (cm): 3,50, peso (g): 157,4, acabamento: latão.			
61	CAIXA DE DESCARGA	25,00	Unidade
caixa de descarga acoplada com acionamento duplo 3/6 litros.			
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	100,00	Unidade
caixa de descarga externa completa. acionamento: corda antifungo; cor predominante: branco; conexão hidráulica (saída): 40 mm; entrada de água: 1/2"; tipo: externa; uso ideal: vaso sanitário de 6 a 9 litros; capacidade: 9 litros; fixação: parede; pressão: 4 kgf / cm <sup>2</sup> ; informação complementar: atende norma de referência: nbr 15491; informações importantes: acompanha kit de parafusos para instalação; material: pe (caixa, tampa) / pp (puxador, acoplamento); altura: 290 mm; largura: 160 mm; comprimento: 360 mm; modelo: c-4.			
63	CAIXA DE EMBUTIR	35,00	Unidade
caixa de embutir para laje 4x30.			
64	CAIXA DE EMBUTIR	150,00	Unidade
caixa de embutir 4x2 retangular.			
65	Caixa sifonada	25,00	Unidade
caixa sifonada, material: pvc, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, diâmetro caixa: 100 cm, altura caixa: 50 cm, características adicionais: conjunto completo			
66	CAIXA SIFONADA	25,00	Unidade
caixa sifonada 50 mm. saída: dn 50 mm, número de entradas: 03; entradas dn 40 mm, tampa: com grelha, cor predominante: branco, formato: redondo, cesto: não acompanha, material: pvc, tamanho: 100 x 100 x 50 mm.			
67	CAIXA SIFONADA	50,00	Unidade
caixa sifonada 100 x 150 x 75mm em pvc			
68	CAIXA SIFONADA	100,00	Unidade
caixa sifonada 100 x 150 x 50mm em pvc.			
69	Cal hidratada	100,00	Saco 05 KG
cal hidratada, cal hidratada			
70	Câmara ar pneu	100,00	Unidade
câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x 8, características adicionais: bico revestido de borracha			
71	CANALETA COM FITA	50,00	Unidade

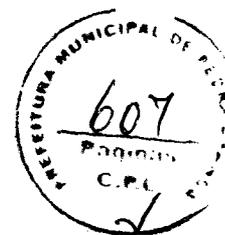


canaleta com fita autoadesiva 2 x 1 x 200 cm branca				
72	CANO		75,00	Vara
cano soldável 50mm. comprimento do tubo 6 m bitola 50 mm pressão de serviço 7,50 kgf/cm <sup>2</sup> temperatura máxima 20 °c vedação do produto adesivo plástico para pvc necessário uso de solução limpadora sim norma nbr 5648				
73	CANO		100,00	Metro
cano pvc esgoto 50 mm. tubo pvc para esgoto branco 2" 50mm 6 metros				
74	CANO		25,00	Vara
cano soldável de 20mm-pvc 06m. peso 3 kg, comprimento 6 metros, linha soldável, bitola 20 mm, altura 3 cm, largura 3 cm, comprimento 610 cm				
75	Cavadeira articulada		10,00	Unidade
cavadeira articulada, cavadeira articulada				
76	CHAPA ZINCADA		25,00	Rolo
chapa zincada, chapa zincada, rolo 1,20 x 2,00 metros				
77	Chave De Fenda		10,00	Unidade
chave de fenda, material: carbono temperado, cabo: polipropileno, tamanho: 8 x 300				
78	CHAVE GRIFO		5,00	Unidade
1 1/2 x 14", tipo tubo 14 polegadas				
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES		25,00	Outras unidades
material aço, com duas chaves e parafusos.				
80	CIMENTO		400,00	Saco
cimento 50 kg. tipo cp ii f 32, cor cinza, em embalagem de 50kg				
81	COLA		50,00	Unidade
cola para tubos de pvc 850 gr				
82	COLA FÓRMICA		25,00	Unidade
cola fórmica 750g, adesivo de contato, à base de borracha de policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais.				
83	Colher Pedreiro		20,00	Unidade
colher pedreiro, material: aço inoxidável, tamanho: 230, material cabo: madeira				
84	CONECTOR PARA HASTE		25,00	Unidade
conector para haste aterramento duplo 1/2 - 5/8.				
85	Conexão hidráulica		100,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm				
86	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: marrom				
87	Conexão hidráulica		100,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola i: 150 mm				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



88	Conexão hidráulica		500,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: roscável, aplicação: instalação hidráulica e esgoto, bitola: 100 mm				
89	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 60 mm				
90	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50 mm				
91	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 75 mm				
92	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 40 mm				
93	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: luva, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 32 mm				
94	Conexão hidráulica		50,00	Unidade
conexão hidráulica, material: pvc, tipo: luva simples, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, bitola: 100 mm				
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA		7,00	Unidade
conjunto de chaves de boca n.º 4 a n.º 16.				
96	Conjunto reparo registro		50,00	Unidade
conjunto reparo registro, tipo registro: pressão, bitola: 1,2 pol, modelo registro: 1416, referência: cpd 2373				
97	CORTA GALHO		10,00	Unidade
corta galho 6", 06 polegadas.				
98	CURVA		115,00	Unidade
curva de 40mm (joelho soldável). bitola 40mm, material pvc, uso: finalidade instalações de condução de água fria, família conexão soldável, cor branco.				
99	Curva Eletroduto		25,00	Unidade
curva eletroduto, angulação: 90°, tipo: rosqueável, tamanho: 1, material: pvc				
100	CURVA ELETRODUTO		25,00	Unidade
curva eletroduto 180° 1/2. tipo de curva longa curvatura 180° material pvc tipo de junta roscável bitola da conexão (polegadas) 1 1/2" diâmetro nominal 50 mm.				
101	DESEMPENADEIRA		18,00	Unidade
desempenadeira aço lisa 400x120mm.				
102	DISCO DE CORTE		35,00	Unidade
disco de corte para reboco, 110mm x 20mm corte á seco.				
103	DISJUNTOR		50,00	Unidade
disjuntor trifásico 32 amp. tipo de disjuntor termomagnético número de polos tripolar corrente nominal (a) 32 a curva tipo c corrente de atuação instantânea no curto-circuito 5 a 10 x in tensão nominal de operação 127/220v frequência 50 - 60 hz capacidade máxima de curto-circuito (nbr nm 60898) 3,000 ka capacidade máxima de curto-circuito por faixa de tensão (nbr nm 60898) 5ka 220/127vca - 3ka 380/220vca seção dos condutores no terminal superior 1 mm² seção dos condutores no terminal inferior 25mm² p/ fios e cabos c/terminal; 16mm² s/terminal vida útil 4000 atuações norma nbr nm 60898-1 (220/380v - 3ka).				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



104	DISJUNTOR	50,00	Unidade
disjuntor trifásico 50 amp.tipo de disjuntor termomagnético número de polos tripolar corrente nominal (a) 50 a curva tipo c corrente de atuação instantânea no curto circuito 5 a 10 x in tensão nominal de operação 127/220v frequência 50 - 60 hz capacidade máxima de curto-circuito (nbr nm 60898) 3,000 ka capacidade máxima de curto-circuito por faixa de tensão (nbr nm 60898) 5ka 220/127vca - 3ka 380/220vca seção dos condutores no terminal superior 1 mm <sup>2</sup> seção dos condutores no terminal inferior 25mm <sup>2</sup> p/ fios e cabos c/terminal; 16mm <sup>2</sup> s/terminal vida útil 4000 atuações norma nbr nm 60898-1 (220/380v - 3ka)			
105	Disjuntor baixa tensão	40,00	Unidade
disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico			
106	Disjuntor baixa tensão	50,00	Unidade
disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 30 a, tensão nominal: 220 v, número de fases: monofásico			
107	DOBRADIÇA PARA PORTA	80,00	Unidade
dobradiça para porta sm 3025, com rolamento 3 x 2.1/2, aço escovado.			
108	Ducha banho	50,00	Unidade
ducha banho, material: plástico, uso: acoplado ao chuveiro através de desviador, características adicionais: utilizado em rabicho			
109	ELETRODUTO	500,00	Metro
eletroduto flexível de 3/4.			
110	ELETRODUTO	50,00	Unidade
eletroduto rígido de 3/4 vara com 3 metros.			
111	Engate hidráulico	75,00	Unidade
engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 60 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
112	Engate hidráulico	100,00	Unidade
engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
113	Engate hidráulico	100,00	Unidade
engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 3,4 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria			
114	Enxada	25,00	Unidade
enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira			
115	ESMALTE SINTÉTICO	200,00	Galão
esmalte sintético. 3,6 litros. cores variadas.			
116	ESPÁTULA RASPADOR	10,00	Unidade
espátula raspador, raspador de 2", com cabo.			
117	Extensão elétrica	10,00	Unidade
extensão elétrica, comprimento: 5 m, componentes: 4 tomadas, tripolar, seção nominal: 1,5 mm <sup>2</sup>			
118	Facão	8,00	Unidade
facão, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento: 20 pol, tipo: para mato			
119	FECHADURA EXTERNA	80,00	Unidade
fechadura externa 40mm, espelho em aço			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

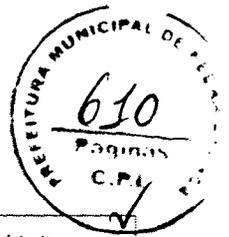


120	FECHADURA INTERNA	80,00	Unidade
fechadura interna 40mm, espelho em aço 40mm			
121	Fio	20,00	Rolo 100 M
fio, material: nylon, bitola: 1,8 mm, aplicação: cortador de grama, comprimento: 340 cm			
123	FIO	600,00	Metro
fio pendente			
124	FITA ISOLANTE	75,00	Unidade
fita isolante auto fusão - rolo de 5m. rolo de 5m. - sku: cc10104 isolamento: 11.000v capacidade de alongamento: 100% largura x espessura (mm): 19 x 0,76 comprimento: 10 metros temperatura de operação: 0 a 90°C temperatura emergencial: 130°C material: borracha de etileno propileno antichama: sim cor: preta.			
125	Fita Veda Rosca	100,00	Unidade
fita veda rosca, material: ptfе, comprimento: 50, largura: 18			
126	FOICE COM CABO	20,00	Unidade
foice com cabo 1,40 x 7cm, material aço carbono comprimento 110 cm dimensões do produto (axlpx) 3,7 cm x 17,7 cm x 138,7 cm			
127	FOLHA DE BROMAZIO	25,00	Unidade
folha de bromazio 2,20 x 1,60 x 15mm.			
128	FOLHA DE FORMICA	25,00	Unidade
folha de formica texturizada 1,25 x 3,08.			
129	FORRA DE PORTA	10,00	Unidade
forra de porta em madeira 2,10x1,00			
130	FORRA DE PORTA	10,00	Unidade
forra de porta em madeira 2,10x0,60			
131	FORRA DE PORTA	10,00	Unidade
forra de porta em madeira 2,10x0,70.			
132	FORRA DE PORTA	10,00	Unidade
forra de porta em madeira 2,10x0,80			
133	FORRA DE PORTA	10,00	Unidade
forra de porta em madeira 2,10x0,90.			
134	FOTOCÉLULA	40,00	Unidade
fotocélula p/ lâmpada de 400 w. frequência 60khz potência da lâmpada 400w compatível com lâmpada de vapor de sódio tipo externo fotocélula galvanizado tensão 220 fator de potência >0,94 corrente de rede 2,08.			
135	GARFO PARA ROLO.	80,00	Unidade
garfo para rolo 23cm.			
136	GESSO EM PÓ	25,00	Quilograma
gesso em pó secagem rápida. embalagem com 1kg.			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



137	Haste aterramento	25,00	Unidade
haste aterramento, material: cobre, tipo: cilíndrica, revestimento: cobre, comprimento: 2.400 mm, diâmetro: 3,4 pol, características adicionais: com conector de cobre			
138	IMPERMEABILIZANTE	80,00	Galão
impermeabilizante 3,6l. superfície de aplicação. aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto. ambiente indicado: interno e externo. volume 3,6 l. quantidades de demãos 2 litros para cada 50kg de cimento.			
139	Interruptor	140,00	Unidade
interruptor, tipo: embutir, quantidade seções: 3, corrente: 10, tensão: 220			
140	Janela	10,00	Unidade
janela, material: alumínio, tipo: basculante, comprimento: 100, largura: 100, características adicionais: contra-marco e guarnição vidro			
141	JANELA BASCULANTE	10,00	Unidade
janela basculante alumínio - 40cm x 40cm.			
142	JOELHO	150,00	Unidade
joelho pvc esgoto 40mm			
143	JOELHO	50,00	Unidade
joelho pvc esgoto 250mm			
144	JOELHO	100,00	Unidade
joelho pvc esgoto 200mm			
145	JOELHO	150,00	Unidade
joelho pvc esgoto de 75mm			
146	JOELHO	100,00	Unidade
joelho pvc soldável 40mm			
147	JOELHO	150,00	Unidade
joelho pvc esgoto 50mm			
148	JOELHO	50,00	Unidade
joelho pvc soldável 100mm			
149	JOELHO	200,00	Unidade
joelho pvc soldável 1r 25 x 3/4. peso (kg) 0,033 diâmetro 3/4" diâmetro 25 mm material pvc cor marrom			
150	JOELHO	50,00	Unidade
joelho pvc soldável 50mm			
151	JOELHO	100,00	Unidade
joelho pvc soldável 60mm			
152	JOELHO	50,00	Unidade
joelho pvc soldável 75mm			
153	JOELHO	100,00	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



joelho pvc soldável de 32mm				
154	JOELHO 90 PVC LR 3/4		75,00	Unidade
joelho 90 pvc lr 3/4				
155	JOELHO LR 25MM 1/2		150,00	Unidade
joelho lr 25mm 1/2				
156	KIT		25,00	Unidade
kit acessórios 5 peças inox para banheiro. 01 porta toalha de banho (47 cm), 01 porta toalha de rosto, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 cabide duplo. fixação dupla: acompanha parafusos e buchas				
157	KIT		25,00	Unidade
kit vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. vaso sanitário + caixa acoplada + kit de instalação (flexível e anel de vedação) + assento sanitário				
158	LAMINA DE SERRA		100,00	Unidade
lamina de serra, 12 polegadas com 24 dentes 1218 x 300mm				
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA		80,00	Unidade
lâmina para roçadeira a gasolina 350mm				
160	LÂMPADA		50,00	Unidade
lâmpada led 11 w. material da lampada: plástico e alumínio tipo de soquete: e27 voltagem: 100-240v.				
161	Lâmpada fluorescente		75,00	Unidade
lâmpada fluorescente, tipo: eletrônica, potência: 15 w				
162	LÂMPADA FLUORESCENTE		100,00	Unidade
lâmpada fluorescente tubo 20 w. formato de lâmpada tubular tipo de lâmpada fluorescente quanto ilumina 1000 lm potência da lâmpada 20 w cor da luz branco comprimento 59 cm, diâmetro 3,2 cm.				
163	LÂMPADA FLUORESCENTE		100,00	Unidade
lâmpada fluorescente tubo 40 w. formato de lâmpada tubular tipo de lâmpada fluorescente quanto ilumina 2500 lm potência da lâmpada 40 w cor da luz branco comprimento 120 cm diâmetro 3,2 cm.				
164	LAVATÓRIO		50,00	Unidade
lavatório com coluna, cor branca. lavatório com coluna, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - cor branca.				
165	LAVATÓRIO		100,00	Unidade
lavatório suspenso - cor branca. lavatório suspenso, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - cor branca - 39x29x16,5cm				
166	Lima manual		20,00	Unidade
lima manual, tipo: bastarda, formato: redonda, comprimento: 14 pol, características adicionais: com picado simples				
167	LINHA MAÇARANDUBA		300,00	Metro
linha maçaranduba para coberta.				
168	LIXA D'ÁGUA		30,00	Caderno
caderno com 100 unidades				
169	LUMINARIA		250,00	Unidade
luminaria completa 2x40 w.modelo: lâmpada led 40w temperatura de cor: 6000k- branco frio dimensões aproximadas: comp:124,5cm larg:7,2cm ângulo de abertura: 180° tensão de trabalho: 85 -265v, bivolt.				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



170	LUVA		25,00	Unidade
luva esgoto 250mm				
171	LUVA		50,00	Unidade
luva esgoto 150mm				
172	LUVA		100,00	Unidade
luva esgoto 75mm				
173	LUVA		50,00	Unidade
luva lr 25mm 3/4				
174	LUVA		50,00	Unidade
luva lr 25mm 1/2				
175	LUVA		100,00	Unidade
luva esgoto 100mm				
176	LUVA		75,00	Unidade
luva esgoto 40mm				
177	LUVA		25,00	Unidade
luva esgoto 200mm				
178	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável 40 x 32 mm				
179	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável 110 x 75 mm				
180	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável 50 x 40 mm				
181	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável 60 x 50 mm				
182	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável 75 x 60 mm				
183	LUVA DE REDUÇÃO		25,00	Unidade
luva de redução soldável de 32mm x 25mm				
184	Madeira Construção		250,00	Metro
madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: caibro, comprimento: 2,50, largura: 9, espessura: 3, aplicação: confecção de artefatos de madeira				
185	MADEIRITE		100,00	Unidade
madeirite 10mm. madeirite 10mm, plastificado - 1,10m x 2,20m.				
186	MADEIRITE		100,00	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



madeirite 15mm. madeirite 15mm, plastificado - 1,10m x 2,20m.				
187	MALHA POP		50,00	Unidade
malha pop, 15 x 15, tela 3 x 2m, ferro 3.4mm - construção.				
188	MANILHA		40,00	Unidade
manilha para 500 mm de diâmetro em pré-moldado.				
189	MANILHA		40,00	Unidade
manilha 1000 mm de diâmetro em pré-moldado.				
190	MANILHA		40,00	Unidade
manilha 800 mm de diâmetro em pré-moldado.				
191	MANILHA		40,00	Unidade
manilha 600mm de diâmetro em pré-moldado.				
192	Marreta		20,00	Unidade
marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 2.000 g				
193	Martelo		10,00	Unidade
martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25				
194	MASSA ACRÍLICA		80,00	Litro
massa acrílica - 25kg. massa acrílica composta de resina à base de emulsão copolímero acrílica estirenada, aditivos, antiespumante concentrado, bactericida orgânico, fungicida, agente coalescente, carga mineral, espessante celulose, espessante acrílico e água.				
195	MASSA CORRIDA 18 KG		200,00	Unidade
massa corrida p/ parede de 18 kg.				
196	MASSA CORRIDA BRANCA		25,00	Unidade
3,6 litros. massa corrida (pva) uso interno volume em (litro) 3,6 volume em (quilograma)				
197	Mictório		50,00	Unidade
mictório, material: louça, formato: oval, altura: 50, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado, largura: 35				
199	Pá		25,00	Unidade
pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm				
200	Pá		25,00	Unidade
pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: quadrada, tamanho: 290 x 250 mm, comprimento cabo: 1,30 m				
201	PARAFUSO 3.8 X 4.0		250,00	Quilograma
parafuso metálico 3.8 x 4.0, com cabeça, polca e arruela				
202	Peneira Granulométrica		10,00	Unidade
peneira granulométrica, características adicionais: borda em madeira de lei, dimensões: 20x30 cm, cri-, material aro: aço, aplicação: separação de impurezas de grãos e sementes de vege				
203	PIA		25,00	Unidade
pia de inox 50 x 1,20mt. material aço inox aisi 430 acabamento pré-polido comprimento 120 cm largura 52.5 cm				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



204	Picareta	18,00	Unidade
picareta, picareta			
205	PINCEL	500,00	Unidade
pincel (tricha) 1". pincel para pintura - modelo: trincha simples - cabo: vermelho - composição: cerda cris - uso: látex e acrílica.			
206	PISO CERAMICO	100,00	Metro
piso ceramico 35cm x 35cm cores variadas.			
207	PISO CERÂMICO	100,00	Metro
piso ceramico 50cm x 50cm cores variadas.			
208	PLUG	40,00	Unidade
plug de plastico rosqueável. 1/2.			
209	Pneu carrinho mão	60,00	Unidade
pneu carrinho mão, material: borracha. tamanho: 350 x 8, características adicionais: com câmara ar, aro reforçado			
210	PONTEIRO	36,00	Unidade
ponteira, ponteira em aço cromado ½ x 30 cm.			
211	Porta	10,00	Unidade
porta, padrão madeira: itaúba, tipo: almofada, largura: 80, comprimento: 2,10			
212	Porta	10,00	Unidade
porta, padrão madeira: itaúba, tipo: almofada, largura: 70, altura: 210			
213	PORTA DE MADEIRA	50,00	Unidade
porta de madeira completa simples 2,10m x 80cm.			
214	PORTA DE MADEIRA	25,00	Unidade
porta de madeira completa simples 2,10m x 1,00m.			
215	PORTA DE MADEIRA	50,00	Unidade
porta de madeira completa simples 2,10m x 90cm.			
216	PORTA DE MADEIRA	25,00	Unidade
porta de madeira completa simples 2,10m x 70cm			
217	PORTA DE MADEIRA	25,00	Unidade
porta de madeira completa simples 2,10m x 60cm.			
218	PRANCHADO MAÇARANDUBA	15,00	Unidade
pranchado maçaranduba - 0,30cm x 3,5m.			
219	PREGO 1 1/4 X 13	400,00	Quilograma
prego polido 15x15 (1 1/4 x 13) - com cabeça.			
220	QUADRO	15,00	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



quadro padrão enel para ligação monofásico.				
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		10,00	Unidade
quadro de distribuição 16 disjuntor				
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		15,00	Unidade
quadro de distribuição 8 disjuntor.				
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		15,00	Unidade
quadro de distribuição 12 disjuntor.				
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		15,00	Unidade
quadro de distribuição 3 disjuntor.				
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		15,00	Unidade
quadro de distribuição 6 disjuntor				
226	QUADRO TRIFÁSICO		15,00	Unidade
quadro trifásico para medidor acrílico.				
227	RASTELO COM CABO		25,00	Unidade
rastelo com cabo, com 16 dentes, leve, cabo de madeira, aplicação de uso para coletar materias como: folhas, grama solta, palha.				
228	Reator lâmpada		40,00	Unidade
reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 20 w, tensão alimentação: 220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, tipo: partida rápida				
229	Reator lâmpada		40,00	Unidade
reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 1 un, potência lâmpada: 40 w, tensão alimentação: 110,220 v, aplicação: lâmpadas fluorescente, tipo: partida rápida				
230	REDUÇÃO		30,00	Unidade
redução esgoto 75 x 50 mm				
231	REDUÇÃO		25,00	Unidade
redução esgoto 250x200mm				
232	REDUÇÃO		50,00	Unidade
redução esgoto 200x150mm				
233	REDUÇÃO		50,00	Unidade
redução esgoto 150x100mm				
234	REDUÇÃO		30,00	Unidade
redução esgoto 50 x 40 mm				
235	REDUÇÃO ESGOTO		50,00	Unidade
redução esgoto 100x75mm				
236	REFLETOR 400W		150,00	Unidade
led holofote ip66 bivolt cor branco frio 6500k, a prova d'água.				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



237	REGISTRO		50,00	Unidade
registro 25mm soldável				
238	Registro esfera		40,00	Unidade
registro esfera, material: pvc, tipo: manual, bitola: 32 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipo fixação: soldável				
239	Registro gaveta		50,00	Unidade
registro gaveta, tipo: manual, bitola: 3,4 pol, material: bronze fundido, características adicionais: castelo com rosca para fixação de acabamento				
240	Régua pedreiro		10,00	Unidade
régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m				
241	RELE DE NÍVEL		20,00	Unidade
rele de nível e falta fase monofásico.				
242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.		20,00	Unidade
rele de nível e fase trifásico.				
243	REPARO		100,00	Unidade
reparo de válvua hídrica 1.1/2 x 1.1/4				
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		25,00	Unidade
reparo mecanismo completo para caixa de descarga acoplada, reparo mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior universal, conforme norma técnica nbr 15491.características técnicas: - produzido em pp, abs e elastômeros; - torneira de boia com porca de regulagem do nível de água (altura da boia); - tubo ladrão com regulagem telescópica (altura); - torneira de boia com altura ajustável e enchimento silencioso; - corrente em aço inox; - obturador em plástico de engenharia abs; - acompanha botão de acionamento cromada para acionamento superiorre				
245	Ripa		120,00	Metro
ripa, material: madeira, espécie: maçaranduba, comprimento: 6, largura: 4, espessura: 2,50, características adicionais: sem acabamento				
246	ROÇDEIRA		25,00	Unidade
roçadeira com cabo; 50 x 6cm				
247	ROLO		150,00	Unidade
rolo para pintura de lã de carneiro 23cm. caixinha extra.				
248	Rolo Pintura Predial		25,00	Unidade
rolo pintura predial, material: lã sintética, comprimento: 9				
249	SELADOR		50,00	Lata
selador acrílico pigmentado 18 kg.				
250	Serra Copo		10,00	Unidade
serra copo, material: aço rápido bímatal, diâmetro: 19 a 35, características adicionais: kit				
251	Serrote carpinteiro		10,00	Unidade
serrote carpinteiro, material lâmina: aço especial temperado, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 18 pol				
252	Sifão		100,00	Unidade
sifão, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado, flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm, padrão: universal, duplo				

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



253	SOLVENTE 1010	300,00	Litro
solvente 1010			
254	soquete	25,00	Unidade
soquete mine para fluorescente			
255	Suporte ferro solda	20,00	Unidade
suporte ferro solda, suporte para ferro solda			
256	TÁBUA DE PINOS	25,00	Unidade
tábua de pinos – 0,30 cm x 3,00 m.			
257	TALHADEIRA	10,00	Unidade
talhadeira, talhadeira em aço forjado sextavado 200x18mm.			
258	TANQUE DE FIBRA	25,00	Unidade
tanque de fibra. 40,5l, 32x58x52cm, polipropileno. cor branca esmaltado.			
259	TANQUE DE FIBRA DUPLO	25,00	Unidade
tanque de fibra duplo. tanque de fibra duplo em polipropileno na cor branco esmaltado, 100x50cm.			
260	TÊ	95,00	Unidade
tê 1r 25mm 1/2			
261	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	50,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 100 mm, diâmetro saída: 100 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	50,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 150 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
263	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	50,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 75 mm, diâmetro saída: 75 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
264	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	50,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 50 mm, diâmetro saída: 50 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	50,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 40 mm, diâmetro saída: 40 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,00	Unidade
tê - conexão para tubos e canos - soldável, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro entrada: 150 mm, diâmetro saída: 100 mm, aplicação: rede hidráulica e esgoto			
267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON	80,00	Metro Quadrado
tela de nylon, 2 metros.			
268	TELHA DE CERÂMICA	25,00	Milheiro
telha de cerâmica de 1º linha p/ construção, 16cm x 50cm.			
269	TÊ SOLDÁVEL	75,00	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

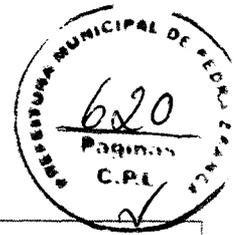
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



tê soldável 40mm			
270	TÊ SOLDÁVEL	50,00	Unidade
tê soldável 75 mm			
271	TE SOLDAVEL DE 25	100,00	Unidade
te soldavel de 25			
272	TE SOLDAVEL DE 32	50,00	Unidade
te soldavel de 32			
273	TE SOLDAVEL DE 50	50,00	Unidade
te soldavel de 50			
274	TE SOLDAVEL DE 60	50,00	Unidade
te soldavel de 60			
275	TESOURA	10,00	Unidade
tesoura para grama 12 polegadas.			
276	TESOURA	20,00	Unidade
tesoura para corte de ferro, jardineiro, poda de arvores.			
277	TEXTURA ACRÍLICA	50,00	Litro
textura acrílica - 25kg. camada de acabamento decorativo de natureza orgânica, com características de proteção, de textura rugosa e, normalmente, aplicada com espessura de 1 a 3 mm, para parede diversas cores, 25kg.			
278	TIJOLO CERÂMICA	50,00	Milheiro
tijolo cerâmica. 8 furos. 9cm x 19cm x 19cm			
279	TINTA EM PÓ 2 KG.	2.000,00	Pacote
tinta em pó 2 kg.			
280	TINTA LATEX	500,00	Lata
tinta latex exterior 18 litros.			
281	TINTA LATEX	50,00	Lata
tinta latex exterior 3,6 litros.			
282	TINTA LATEX	800,00	Lata
tinta latex interior 18 litros, cores variadas.			
283	Tomada	20,00	Unidade
tomada, modelo: 2p + t, tipo: tripolar, macho			
284	TOMADA	25,00	Unidade
tomada de 1 seção. interruptor simples. 1 seção.			
285	TOMADA	25,00	Unidade
tomada de 2 seções. interruptor simples. 2 seções			



286	TORNEIRA	50,00	Unidade
torneira de fecho rápido d 3/4"			
287	TORNEIRA	50,00	Unidade
torneira de metal 3/4" bico de ganso para lavatório.			
288	TORNEIRA	50,00	Unidade
torneira de jardim plastico de 3/4"			
289	TORNEIRA	50,00	Unidade
torneira inox para lavatório 3/4.			
290	TORNEIRA	25,00	Unidade
torneira lavatório plástica 1/2			
291	TORNEIRA	25,00	Unidade
torneira plastica de jardim de 1/2			
292	Trena	10,00	Unidade
trena, material: aço, comprimento: 5 m, características adicionais: caixa em abs , trava			
293	Trena	1,00	Unidade
trena, material: fita de aço, largura lâmina: 25mm, comprimento: 50m, modelo: acabamento emborrachado contém alça de punho e pre, características adicionais: medições em centímetro , milímetro e polegadas.			
294	TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	400,00	Metro
trilho para forro em cimento armado, com treliça.			
295	Tubo Plástico	100,00	Vara
tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 40mm, comprimento: 6, aplicação: esgoto			
296	Tubo Plástico	100,00	Vara
tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 250mm, comprimento: 6, aplicação: esgoto			
297	Tubo Plástico	100,00	Vara
tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 200mm, comprimento: 6, aplicação: esgoto			
298	Tubo Plástico	1.000,00	Vara
tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 150mm, comprimento: 6, aplicação: esgoto			
299	Tubo Plástico	1.000,00	Vara
tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 100mm, comprimento: 6, aplicação: esgoto			
300	TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM	10,00	Unidade
turquesa profissional alicate de 30cm.			
301	VÁLVULA	100,00	Unidade
válvula para pia em pvc, pp e pead.			
302	VÁLVULA	100,00	Unidade



válvula para lavatório longa sem unho branca v13/s.			
303	VÁLVULA	50,00	Unidade
válvula para pia americana em metal. válvula para pia americana, produzida em metal de alta qualidade, porca de aperto em metal, acompanha cestinha de retenção em abs cromada, anel de vedação. diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (medida superior), diâmetro saída: 1.1/2 (medida inferior) e saída para engate de sifão de 1.1/2".			
304	VASSOURA JARDIM	10,00	Unidade
vassoura jardim arame reg. com cabo, 22 dentes.			
305	VERNIZ ACRÍLICO	25,00	Lata
verniz acrílico 18 litros.			
306	VIDRO SIMPLES	25,00	Metro Quadrado
vidro simples 6mm.			
307	Vidro Temperado	25,00	Metro Quadrado
vidro temperado, espessura: 6, cor: incolor, transmitância: transparente, diâmetro: 150			
308	VITRÔ	10,00	Unidade
vitro 2 folhas de correr - alumínio branco 1,20m x 1,20m, vitrô 2 folhas, 1 fixa e 1 de correr, pronto para instalação, cor branca, dimensões 1,20 altura x 0,08 largura x 1,20 de comprimento, acompanha vidro liso.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abraçadeira ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3,4 POL	Unidade	100.0
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2" ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2"	Unidade	100.0
3	ACABAMENTO DE REGISTRO ACABAMENTO DE REGISTRO PARA BASE CROMADA.	Unidade	30.0
4	Acessórios banheiro ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: LATAO CROMADO, COMPONENTES: KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ANEL VEDAÇÃO, TIPO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	Unidade	10.0
5	AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO	Vara	20.0
6	AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO	Vara	20.0
7	AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO	Vara	20.0
8	AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO	Vara	20.0
9	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO	Vara	20.0

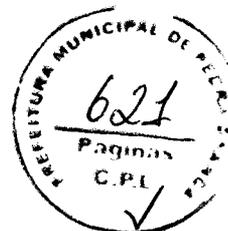
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE Nº 1388, RUA 2, QUADRA Nº 02, COMPLEXO



	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO		
10	AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM	Vara	20.0
13	ADAPTADOR ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2"	Unidade	10.0
15	ADAPTADOR ADAPTADOR 25MM 3/4.	Unidade	30.0
19	Alavanca ALAVANCA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,50	Unidade	3.0
20	Alicate rebitador peças , acessórios ALICATE REBITADOR PEÇAS , ACESSÓRIOS, ALICATE REBITADOR	Unidade	4.0
21	Alicate Universal ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: SEM CORTE, COMPRIMENTO: 203	Unidade	3.0
22	Anel vedação ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unidade	30.0
23	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	Unidade	50.0
24	ARAME FARPADO 500 METROS Comprimento de 500m, carga de impacto (kgf) 350, diâmetro 1,60, distância entre farpadas (mm) 125.	Rolo	5.0
25	Arame Galvanizado ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 12	Quilograma	10.0
26	Arame recozido nº18 ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO.	Quilograma	10.0
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA TIPO TARTARUGA	Unidade	100.0
28	Arco serra ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	Unidade	3.0
29	Areia AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	Metro Cúbico	10.0
30	AREIA FINA AREIA FINA, DIÂMETRO FINO, DE ACORDO COM A NBR 7211 DE 0,05 MM ATÉ 0,42 MM.	Metro Cúbico	20.0
31	ARGAMASS ARGAMASSA AC III 15KG.	Pacote	30.0
32	ARISCO ARISCO, Material arenoso para utilização em argamassa e aterro.	Metro Cúbico	10.0
34	ASSENTO PLÁSTICO ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO. COR BRANCO (PR1) DIMENSÕES: 44,7 X 38,0 X 4,0 CM, ARCO SOFT (SOPRADO). TAMPO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO. PARAFUSO REVERSÍVEL - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. TAMPA DE COBERTURA TOTAL 550 GRAMAS.	Unidade	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**

UNIDOS NO TRABALHO E QUINDO OS MELHORES COMPROMISSOS



35	BACIA SANITÁRIA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	Unidade	10.0
36	Bandeja Pintura BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 35, LARGURA: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	Unidade	2.0
37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA NF. TENSÃO: 100 A 240 VCA - 50 / 60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO ALÇA E SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, CORPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL RIGIDEZ DIELETRICA DE 2500 V, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO CORRENTE: 10 A TOMADA GIRATÓRIA 360°. COM SUPORTE PLÁSTICO LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO) MAPA DE MARCAÇÃO INDELEVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE.	Unidade	30.0
38	BOCAL PARA LÂMPADA BOCAL PARA LÂMPADA TIPO PLAFON. Bocal Para Lâmpada Tipo Plafon.	Unidade	30.0
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC (1/2 " E 3/4").	Unidade	10.0
42	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 1.0 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - E SUB4/8 - 220 V.	Unidade	10.0
43	Brita BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	Metro Cúbico	5.0
44	Brita BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1	Metro Cúbico	5.0
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM Broca em aço, Diâmetro: 10mm, Comprimento: 150mm.	Unidade	20.0
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM BROCA PARA CONCRETO 4MM, Broca para concreto em aço 4mm	Unidade	20.0
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM Broca para concreto em aço 6mm	Unidade	20.0
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM BROCA PARA CONCRETO 8MM, Broca para concreto em aço 8mm	Unidade	20.0
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM Broca em aço, Haste sextavada de 1/4", Diâmetro: 10mm, Comprimento Total: 130mm, Comprimento útil: 87mm.	Unidade	5.0
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM Broca para madeira em aço 8mm	Unidade	20.0
51	Broxa pintura BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM	Unidade	2.0
52	Broxa Pintura BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CALIÇÃO, COMPRIMENTO: 190, LARGURA: 76	Unidade	10.0
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. -COMPRIMENTO DA BUCHA: 50 MM. - DIÂMETRO DA BUCHA: 10MM.	Unidade	50.0
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA.	Unidade	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



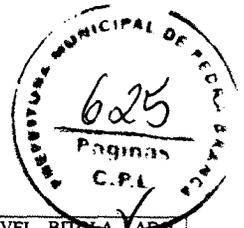
	MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO.		
55	CABO CABO RÍGIDO 6.00MM.	Metro	100.0
56	CABO CABO PP 3 X 2,5 - PEÇA C/100 METROS. MODELO: PP, NORMA: NBR16219, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 500 V, TAMANHO: 100 METROS, VIAS: 3, BITOLA: 2,5 MM.	Peça	100.0
57	CABO FLEXÍVEL CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM2 (EXTRAFLEXÍVEL), ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280; - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS); - PACOTE COM 25 METROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TENSÃO NOMINAL: 450/750V; - RESISTÊNCIA A ÁGUA: AD1 E AD2; - RESISTÊNCIA A IMPACTOS: AG1; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C; - SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM2; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 MM; - ESPESURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,6 MM; - PESO: 3 KG/100M.	Metro	100.0
58	CABO FLEXÍVEL CABO FLEXÍVEL 4,00MM. CONDUTOR - FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 ATE A SECAO NOMINAL DE 6MM E CLASSE 5 A PARTIR DA SECAO 10MM (EXTRAFLEXIVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE A PROPAGACAO DE CHAMAS). NAS SECOES NOMINAIS ATE 10MM A ISOLACAO E FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERISTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICACAO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALACOES FIXAS (IEC60227-3 MOD.).	Metro	100.0
59	Cabo pp CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO: MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 25 MM2	Rolo 100 M	100.0
60	CADEADO 35 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEADO DE LATÃO, MATERIAL: LATÃO EMBALAGEM, ALTURA (CM): 1,50, COMPRIMENTO (CM): 6,20, LARGURA (CM): 3,50, PESO (G): 157,4, ACABAMENTO: LATÃO.	Unidade	10.0
61	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS.	Unidade	10.0
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA. ACIONAMENTO: CORDA ANTIFUNGO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): 40 MM; ENTRADA DE ÁGUA: 1/2"; TIPO: EXTERNA; USO IDEAL: VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS; CAPACIDADE: 9 LITROS; FIXAÇÃO: PAREDE; PRESSÃO: 4 KGf / CM²; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATENDE NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15491; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; MATERIAL: PE (CAIXA, TAMP) / PP (PUXADOR, ACOPLAMENTO); ALTURA: 290 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; MODELO: C-4.	Unidade	10.0
64	CAIXA DE EMBUTIR CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	Unidade	10.0
65	Caixa sifonada CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, DIÂMETRO CAIXA: 100 CM, ALTURA CAIXA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO	Unidade	10.0
66	CAIXA SIFONADA CAIXA SIFONADA 50 MM. SAÍDA: DN 50 MM, NÚMERO DE ENTRADAS: 03 ENTRADAS DN 40 MM, TAMP: COM GRELHA, COR PREDOMINANTE: BRANCO, FORMATO: REDONDO, CESTO: NÃO ACOMPANHA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 100 X 100 X 50 MM.	Unidade	10.0
68	CAIXA SIFONADA CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50mm em pvc.	Unidade	10.0
70	Câmara ar pneu CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	Unidade	100.0
71	CANAleta COM FITA	Unidade	40.0



	CANALETA COM FITA AUTOADESIVA 2 X 1 X 200 CM BRANCA		
72	CANO CANO SOLDÁVEL 50MM. COMPRIMENTO DO TUBO 6 M BITOLA 50 MM PRESSÃO DE SERVIÇO 7,50 KGF/CM <sup>2</sup> TEMPERATURA MÁXIMA 20 °C VEDAÇÃO DO PRODUTO ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC NECESSÁRIO USO DE SOLUÇÃO LIMPADORA SIM NORMA NBR 5648	Vara	100,0
73	CANO CANO PVC ESGOTO 50 MM. TUBO PVC PARA ESGOTO BRANCO 2" 50MM 6 METROS	Metro	100,0
74	CANO CANO SOLDÁVEL DE 20MM-PVC 06M. PESO 3 KG, COMPRIMENTO 6 METROS, LINHA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM, ALTURA 3 CM, LARGURA 3 CM, COMPRIMENTO 610 CM	Vara	100,0
75	Cavadeira articulada CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	2,0
76	CHAPA ZINCADA CHAPA ZINCADA, Chapa Zincada, rolo 1,20 x 2,00 metros	Rolo	5,0
77	Chave De Fenda CHAVE DE FENDA, MATERIAL: CARBONO TEMPERADO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 8 X 300	Unidade	5,0
78	CHAVE GRIFO 1 1/2 X 14", TIPO TUBO 14 POLEGADAS	Unidade	2,0
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES Material aço, com duas chaves e parafusos.	Outras unidades	10,0
80	CIMENTO CIMENTO 50 KG. tipo CP II F 32, cor cinza, em embalagem de 50kg	Saco	100,0
81	COLA COLA PARA TUBOS DE PVC 850 GR	Unidade	30,0
82	COLA FÓRMICA Cola fórmica 750g, adesivo de contato, à base de borracha de Policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais.	Unidade	2,0
83	Colher Pedreiro COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 230, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	2,0
84	CONECTOR PARA HASTE CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8.	Unidade	40,0
85	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	Unidade	100,0
86	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: MARROM	Unidade	100,0
87	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 150 MM	Unidade	100,0
88	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 100 MM	Unidade	100,0
89	Conexão hidráulica	Unidade	50,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E CIDADÃO SEM COMPROMISSO



	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM			
90	Conexão hidráulica	Unidade		50,0
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM			
91	Conexão hidráulica	Unidade		100,0
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM			
92	Conexão hidráulica	Unidade		100,0
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM			
93	Conexão hidráulica	Unidade		100,0
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM			
94	Conexão hidráulica	Unidade		100,0
	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM			
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA Nº. 4 A Nº. 16.	Unidade		2,0
96	Conjunto reparo registro CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO: PRESSÃO, BITOLA: 1,2 POL, MODELO REGISTRO: 1416, REFERÊNCIA: CPD 2373	Unidade		100,0
97	CORTA GALHO CORTA GALHO 6", 06 POLEGADAS.	Unidade		2,0
98	CURVA CURVA DE 40MM (JOELHO SOLDÁVEL), BITOLA 40MM, MATERIAL PVC, USO/FINALIDADE INSTALAÇÕES DE CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FAMÍLIA CONEXÃO SOLDÁVEL, COR BRANCO.	Unidade		100,0
99	Curva Eletroduto CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEÁVEL, TAMANHO: 1, MATERIAL: PVC	Unidade		10,0
100	CURVA ELETRODUTO CURVA ELETRODUTO 180° 1/2". TIPO DE CURVA LONGA CURVATURA 180° MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA DA CONEXÃO (POLEGADAS) 1.1/2" DIÂMETRO NOMINAL 50 MM.	Unidade		10,0
101	DESEMPENADEIRA DESEMPENADEIRA AÇO LISA 400X120MM.	Unidade		2,0
102	DISCO DE CORTE DISCO DE CORTE PARA REBOCO, 110MM X 20MM CORTE A SECO.	Unidade		4,0
103	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 32 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA).	Unidade		5,0
104	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 50 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA)	Unidade		5,0

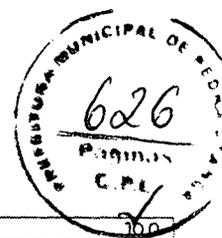
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, 10 - CENTRO - PEDRA BRANCA - CE - 63.630-000



105	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade	10,0
106	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 30 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade	10,0
107	DOBRADIÇA PARA PORTA DOBRADIÇA PARA PORTA SM 3025, Com rolamento 3 x 2.1/2, aço escovado.	Unidade	32,0
108	Ducha banho DUCHA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: ACOPLADO AO CHUVEIRO ATRAVÉS DE DESVIADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO EM RABICHO	Unidade	10,0
109	ELETRODUTO ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4.	Metro	100,0
111	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	100,0
112	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	100,0
113	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	100,0
114	Enxada ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	10,0
115	ESMALTE SINTÉTICO ESMALTE SINTÉTICO, 3,6 litros. CORES VARIADAS.	Galão	20,0
116	ESPÁTULA RASPADOR ESPÁTULA RASPADOR, Raspador de 2", com cabo.	Unidade	2,0
117	Extensão elétrica EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 4 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM <sup>2</sup>	Unidade	10,0
118	Fação FAÇÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO. MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 20 POL, TIPO: PARA MATO	Unidade	10,0
119	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA 40MM, ESPELHO EM AÇO	Unidade	10,0
120	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA 40MM, Espelho em aço 40mm	Unidade	10,0
121	Fio FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 1,8 MM, APLICAÇÃO: CORTADOR DE GRAMA, COMPRIMENTO: 340 CM	Rolo 100 M	5,0
122	FIO FIO 2,5MM (100 MT)SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 2,50 MM <sup>2</sup> MATERIAL DO CONDUTOR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280 MATERIAL DE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) TENSÃO DE ISOLAMENTO BAIXA TENSÃO 450/750V SUPORTE MÁXIMA DE TEMPERATURA 70 °C.	Peça	100,0
123	FIO FIO PENDENTE	Metro	300,0
124	FITA ISOLANTE	Unidade	20,0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

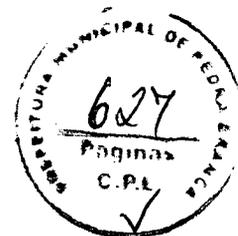
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**

ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA



	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ROLO DE 5M. ROLO DE 5M. - SKU: CCA10104 ISOLAÇÃO: 11.000V CAPACIDADE DE ALONGAMENTO: 100% LARGURA X ESPESSURA (MM): 19 X 0,76 COMPRIMENTO: 10 METROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90°C TEMPERATURA EMERGENCIAL: 130°C MATERIAL: BORRACHA DE ETILENO PROPILENO ANTICHAMA: SIM COR: PRETA.		
125	Fita Veda Rosca FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 18	Unidade	200.0
126	FOICE COM CABO FOICE COM CABO 1.40 X 7CM, MATERIAL AÇO CARBONO COMPRIMENTO 110 CM DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 3,7 CM X 17,7 CM X 138,7 CM	Unidade	5.0
127	FOLHA DE BROMAZIO FOLHA DE BROMAZIO 2,20 X 1,60 X 15MM.	Unidade	30.0
128	FOLHA DE FORMICA FOLHA DE FORMICA TEXTURIZADA 1,25 X 3,08.	Unidade	30.0
130	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,60	Unidade	10.0
131	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,70.	Unidade	10.0
134	FOTOCÉLULA FOTOCÉLULA P/ LÂMPADA DE 400 W. FREQUÊNCIA 60KHZ POTÊNCIA DA LÂMPADA 400W COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TIPO EXTERNO FOTOCÉLULA GALVANIZADO TENSÃO 220 FATOR DE POTÊNCIA >0.94 CORRENTE DE REDE 2,08.	Unidade	10.0
135	GARFO PARA ROLO. GARFO PARA ROLO 23CM.	Unidade	10.0
136	GESSO EM PÓ GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 1KG.	Quilograma	100.0
137	Haste aterramento HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 3,4 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE	Unidade	10.0
138	IMPERMEABILIZANTE IMPERMEABILIZANTE 3,6L. Superfície De Aplicação. Aditivo Impermeabilizante Para Argamassas E Concreto. Ambiente Indicado: Interno E Externo. Volume 3,6 L. Quantidades De Demãos 2 Litros Para Cada 50kg De Cimento.	Galão	10.0
139	Interruptor INTERRUPTOR. TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3, CORRENTE: 10, TENSÃO: 220	Unidade	20.0
140	Janela JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO VIDRO	Unidade	10.0
142	JOELHO JOELHO PVC ESGOTO 40MM	Unidade	100.0
143	JOELHO JOELHO PVC ESGOTO 250MM	Unidade	100.0
144	JOELHO JOELHO PVC ESGOTO 200MM	Unidade	100.0
145	JOELHO JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM	Unidade	100.0
146	JOELHO	Unidade	100.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM		
147	JOELHO JOELHO PVC ESGOTO 50MM	Unidade	100.0
148	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL 100MM	Unidade	1000.0
149	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4. PESO (KG) 0,033 DIÂMETRO 3/4" DIÂMETRO 25 MM MATERIAL PVC COR MARROM	Unidade	100.0
150	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	Unidade	100.0
151	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	Unidade	100.0
152	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM	Unidade	100.0
153	JOELHO JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	Unidade	100.0
154	JOELHO 90 PVC LR 3/4 JOELHO 90 PVC LR 3/4	Unidade	200.0
155	JOELHO LR 25MM 1/2 JOELHO LR 25MM 1/2	Unidade	200.0
156	KIT KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO. 01 Porta Toalha de banho (47 cm), 01 Porta Toalha de Rosto, 01 Saboneteira, 01 Papeleira, 01 Cabide duplo. Fixação dupla: Acompanha parafusos e buchas	Unidade	100.0
157	KIT KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Vaso Sanitário + Caixa Acoplada + Kit de Instalação (Flexível e Anel de Vedação) + Assento Sanitário	Unidade	100.0
158	LAMINA DE SERRA LAMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS COM 24 DENTES 1218 X 300MM	Unidade	10.0
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA LÂMINA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 350MM	Unidade	5.0
160	LÂMPADA LÂMPADA LED 11 W. MATERIAL DA LAMPADA: PLASTICO E ALUMINIO TIPO DE SOQUETE: E27 VOLTAGEM: 100-240V.	Unidade	50.0
161	Lâmpada fluorescente LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 15 W	Unidade	30.0
163	LÂMPADA FLUORESCENTE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 40 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 2500 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 40 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 120 CM DIÂMETRO 3,2 CM.	Unidade	10.0
164	LAVATÓRIO LAVATÓRIO COM COLUNA, COR BRANCA. Lavatório com coluna, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - Cor Branca.	Unidade	20.0
165	LAVATÓRIO	Unidade	20.0



	LAVATÓRIO SUSPENSO – COR BRANCA. Lavatório Suspenso, confeccionado em louça com acabamento esmaltado – Cor Branca - 39X29X16,5CM		
166	Lima manual	Unidade	5.0
	LIMA MANUAL, TIPO: BASTARDA, FORMATO: REDONDA, COMPRIMENTO: 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PICADO SIMPLES		
167	LINHA MAÇARANDUBA	Metro	8.0
	LINHA MAÇARANDUBA PARA COBERTA.		
168	LIXA D'ÁGUA	Caderno	30.0
	Caderno com 100 unidades		
169	LUMINARIA	Unidade	30.0
	LUMINARIA COMPLETA 2X40 W.MODELO: LÂMPADA LED 40W TEMPERATURA DE COR: 6000K- BRANCO FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:124,5CM LARG:7,2CM ÂNGULO DE ABERTURA: 180° TENSÃO DE TRABALHO: 85 -265V, BIVOLT.		
170	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 250MM		
171	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 150MM		
172	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 75MM		
173	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA LR 25MM 3/4		
174	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA LR 25MM 1/2		
175	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 100MM		
176	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 40MM		
177	LUVA	Unidade	100.0
	LUVA ESGOTO 200MM		
178	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM		
179	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110 X 75 MM		
180	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM		
181	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM		
182	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 60 MM		
183	LUVA DE REDUÇÃO	Unidade	100.0
	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM		
184	Madeira Construção	Metro	30.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

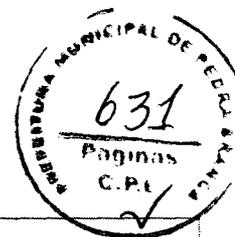
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: CAIBRO, COMPRIMENTO: 2,50, LARGURA: 9, ESPESSURA: 3, APLICAÇÃO: CONFEÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA		
185	MADEIRITE MADEIRITE 10MM. Madeirite 10mm, plastificado – 1,10M x 2,20M.	Unidade	20.0
191	MANILHA MANILHA 600MM DE DIÂMETRO EM PRE-MOLDADO.	Unidade	10.0
192	Marreta MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000 G	Unidade	3.0
193	Martelo MARTELO, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25	Unidade	3.0
194	MASSA ACRÍLICA MASSA ACRÍLICA – 25KG. Massa Acrílica composta de resina à base de emulsão copolímero acrílica estirenada, aditivos, antiespumante concentrado, bactericida orgânico, fungicida, agente coalescente, carga mineral, espessante celulose, espessante acrílico e água.	Litro	10.0
195	MASSA CORRIDA 18 KG MASSA CORRIDA P/ PAREDE DE 18 KG.	Unidade	10.0
196	MASSA CORRIDA BRANCA 3,6 LITROS. MASSA CORRIDA (PVA) USO INTERNO VOLUME EM (LITRO) 3,6 L VOLUME EM (QUILOGRAMA)	Unidade	10.0
197	Mictório MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35	Unidade	20.0
198	MOTOR MOTOR BOMBA 3/4	Unidade	10.0
199	Pá PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, COMPRIMENTO CABO: 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM	Unidade	2.0
200	Pá PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	Unidade	2.0
201	PARAFUSO 3,8 X 4,0 PARAFUSO METÁLICO 3.8 X 4.0, COM CABEÇA, POLCA E ARRUELA	Quilograma	10.0
202	Peneira Granulométrica PENEIRA GRANULOMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES: 20X30 CM, CRI-, MATERIAL ARO: AÇO, APLICAÇÃO: SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS DE GRÃOS E SEMENTES DE VEGE	Unidade	3.0
203	PIA PIA DE INOX 50 X 1,20MT. MATERIAL AÇO INOX AISI 430 ACABAMENTO PRÉ-POLIDO COMPRIMENTO 120 CM LARGURA 52.5 CM	Unidade	20.0
204	Picareta PICARETA, PICARETA	Unidade	2.0
205	PINCEL PINCEL (TRICHA) 1". PINCEL PARA PINTURA - MODELO: TRINCHA SIMPLES - CABO: VERMELHO - COMPOSIÇÃO: CERDA CRIS - USO: LÁTEX E ACRÍLICA.	Unidade	10.0
206	PISO CERAMICO PISO CERAMICO 35CM X 35CM CORES VARIADAS.	Metro	50.0
207	PISO CERÂMICO	Metro	50.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	PISO CERAMICO 50CM X 50CM CORES VARIADAS.		
208	PLUG PLUG DE PLASTICO ROSQUEAVEL. 1/2.	Unidade	100.0
209	Pneu carrinho mão PNEU CARRINHO MÃO. MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	2.0
211	Porta PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 80, COMPRIMENTO: 2,10	Unidade	20.0
212	Porta PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 70, ALTURA: 210	Unidade	20.0
213	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 80CM.	Unidade	10.0
216	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 70CM	Unidade	20.0
217	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 60CM.	Unidade	20.0
218	PRANCHADO MAÇARANDUBA PRANCHADO MAÇARANDUBA - 0,30CM x 3,5M.	Unidade	50.0
219	PREGO 11/4 X 13 PREGO POLIDO 15X15 ( 1 1/4 X 13 ) - COM CABEÇA.	Quilograma	10.0
220	QUADRO QUADRO PADRÃO ENEL PARA LIGAÇÃO MONOFÁSICO.	Unidade	5.0
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR.	Unidade	5.0
226	QUADRO TRIFÁSICO QUADRO TRIFÁSICO PARA MEDIDOR ACRÍLICO.	Unidade	3.0
227	RASTELO COM CABO RASTELO COM CABO, COM 16 DENTES, LEVE, CABO DE MADEIRA , APLICAÇÃO DE USO PARA COLETAR MATERIAS COMO: FOLHAS, GRAMA SOLTA, PALHA.	Unidade	2.0
228	Reator lâmpada REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	Unidade	20.0
229	Reator lâmpada REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTE, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	Unidade	30.0
230	REDUÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	Unidade	50.0
231	REDUÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 250X200MM	Unidade	50.0
232	REDUÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM	Unidade	50.0
233	REDUÇÃO	Unidade	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE NO TRABALHO E SUCESSO PELO COMPROMISSO



	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM		
234	REDUÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	Unidade	50.0
235	REDUÇÃO ESGOTO REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	Unidade	100.0
236	REFLETOR 400W LED HOLOFOTE IP66 Bivolt COR BRANCO FRIO 6500K, A PROVA D'ÁGUA.	Unidade	20.0
237	REGISTRO REGISTRO 25MM SOLDÁVEL	Unidade	100.0
238	Registro esfera REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRAULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unidade	100.0
239	Registro gaveta REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	100.0
240	Régua pedreiro RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M	Unidade	2.0
241	RELE DE NÍVEL RELE DE NÍVEL E FALTA FASE MONOFASICO.	Unidade	40.0
242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO. RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.	Unidade	40.0
243	REPARO REPARO DE VALVULA HÍDRICA 1.1/2 X 1.1/4	Unidade	100.0
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Reparo Mecanismo Completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior universal. Conforme norma técnica NBR 15491. Características técnicas: - Produzido em PP, ABS e Elastômeros; - Torneira de Boia com Porca de Regulagem do nível de água (altura da boia); - Tubo Ladrão com regulagem telescópica (altura); - Torneira de Boia com altura ajustável e enchimento silencioso; - Corrente em Aço Inox; - Obturador em plástico de engenharia ABS; - Acompanha Botão de Acionamento cromada para acionamento superior	Unidade	30.0
245	Ripa RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO: 6, LARGURA: 4, ESPESSURA: 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ACABAMENTO	Metro	300.0
246	ROÇDEIRA ROÇADEIRA COM CABO; 50 X 6CM	Unidade	3.0
247	ROLO ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM. CAIXINHA EXTRA.	Unidade	5.0
248	Rolo Pintura Predial ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 9	Unidade	5.0
249	SELADOR SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18 KG.	Lata	10.0
250	Serra Copo SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 19 A 35. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT	Unidade	5.0
252	Sifão	Unidade	100.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04  
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO , FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL,DUPLO		
253	SOLVENTE 1010 SOLVENTE 1010	Litro	5.0
254	soquete SOQUETE MINE PARA FLOURESCENTE	Unidade	30.0
255	Suporte ferro solda SUPORTE FERRO SOLDA, SUPORTE PARA FERRO SOLDA	Unidade	2.0
256	TÁBUA DE PINOS TABUA DE PINOS - 0,30 cm x 3,00 m.	Unidade	40.0
258	TANQUE DE FIBRA TANQUE DE FIBRA. 40,5L, 32X58X52cm, polipropileno. cor branca esmaltado.	Unidade	40.0
259	TANQUE DE FIBRA DUPLO TANQUE DE FIBRA DUPLO. Tanque de fibra duplo em polipropileno na cor branco esmaltado, 100x50cm.	Unidade	40.0
260	TÊ TÊ LR 25MM 1/2	Unidade	50.0
261	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	50.0
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 150 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	50.0
263	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	50.0
264	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	50.0
265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	50.0
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	100.0
268	TELHA DE CERÂMICA TELHA DE CERÂMICA DE 1º LINHA P/ CONSTRUÇÃO, 16CM X 50CM.	Milheiro	10.0
269	TÊ SOLDÁVEL TÊ SOLDÁVEL 40MM	Unidade	50.0
270	TÊ SOLDÁVEL TÊ SOLDÁVEL 75 MM	Unidade	50.0
271	TE SOLDÁVEL DE 25 TE SOLDÁVEL DE 25	Unidade	50.0
272	TE SOLDÁVEL DE 32	Unidade	50.0

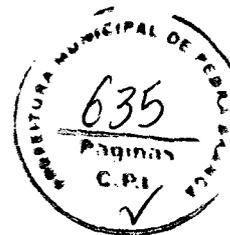


	TE SOLDAVEL DE 32		
273	TE SOLDAVEL DE 50 TE SOLDAVEL DE 50	Unidade	50.0
274	TE SOLDAVEL DE 60 TE SOLDAVEL DE 60	Unidade	50.0
275	TESOURA TESOURA PARA GRAMA 12 POLEGADAS.	Unidade	3.0
276	TESOURA TESOURA PARA CORTE DE FERRO, JARDINEIRO, PODA DE ARVORES.	Unidade	3.0
277	TEXTURA ACRÍLICA TEXTURA ACRÍLICA - 25KG. Camada De Acabamento Decorativo De Natureza Orgânica, Com Características De Proteção, De Textura Rugosa E, Normalmente, Aplicada Com Espessura De 1 A 5 Mm, Para Parede Diversas Corres, 25kg.	Litro	50.0
278	TIJOLO CERÂMICA TIJOLO CERÂMICA. 8 FUROS. 9CM X 19CM X 19CM	Milheiro	10.0
279	TINTA EM PÓ 2 KG. TINTA EM PÓ 2 KG.	Pacote	100.0
280	TINTA LATEX TINTA LATEX EXTERIOR 18 litros.	Lata	20.0
281	TINTA LATEX TINTA LATEX EXTERIOR 3,6 litros.	Lata	20.0
282	TINTA LATEX TINTA LATEX INTERIOR 18 LITROS, CORES VARIADAS.	Lata	20.0
283	Tomada TOMADA, MODELO: 2P + T, TIPO: TRIPOLAR, MACHO	Unidade	30.0
286	TORNEIRA TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO D 3/4"	Unidade	50.0
288	TORNEIRA TORNEIRA DE JARDIM PLASTICO DE 3/4"	Unidade	50.0
293	Trena TRENA, MATERIAL: FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 50M, MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO, MILÍMETRO E POLEGADAS.	Unidade	2.0
294	TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça. TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	Metro	50.0
295	Tubo Plástico TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	50.0
296	Tubo Plástico TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 250MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	50.0
297	Tubo Plástico TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	50.0
298	Tubo Plástico	Vara	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO		
299	Tubo Plástico TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	50,0
302	VALVULA VALVULA PARA LAVATÓRIO LONGA SEM UNHO BRANCA VL3/S.	Unidade	50,0
303	VÁLVULA VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL. Válvula Para Pia Americana, produzida em Metal de alta qualidade, porca de aperto em metal, acompanha cestinha de retenção em ABS cromada, anel de vedação. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (Medida Superior), diâmetro saída: 1.1/2 (Medida Inferior) e saída para engate de Sifão de 1.1/2".	Unidade	50,0
304	VASSOURA JARDIM VASSOURA JARDIM ARAME REG. COM CABO, 22 DENTES.	Unidade	20,0
305	VERNIZ ACRÍLICO VERNIZ ACRÍLICO 18 litros.	Lata	5,0

**MANIFESTANTE: Secretaria de Saude**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abraçadeira ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3,4 POL	Unidade	80,0
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1º, TIPO U GALVANIZADO 1/2" ABRAÇADEIRA TIPO U 1º, TIPO U GALVANIZADO 1/2"	Unidade	80,0
4	Acessórios banheiro ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTES: KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ANEL VEDAÇÃO, TIPO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	Unidade	6,0
20	Alicate rebitador peças , acessórios ALICATE REBITADOR PEÇAS , ACESSÓRIOS, ALICATE REBITADOR	Unidade	1,0
21	Alicate Universal ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: SEM CORTE, COMPRIMENTO: 203	Unidade	1,0
22	Anel vedação ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unidade	20,0
23	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	Unidade	20,0
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA TIPO TARTARUGA	Unidade	10,0
30	AREIA FINA AREIA FINA, DIÂMETRO FINO, DE ACORDO COM A NBR 7211 DE 0,05 MM ATÉ 0,42 MM.	Metro Cúbico	2,0
31	ARGAMASSA ARGAMASSA AC III 15KG.	Pacote	6,0
34	ASSENTO PLÁSTICO	Unidade	6,0

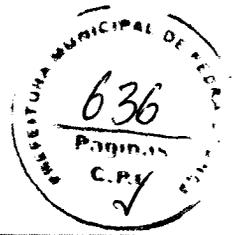
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
Cidade do Brasil e do Futuro - 1956



	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO. COR BRANCO (PRI) DIMENSÕES: 44,7 X 38,0 X 4,0 CM, ARCO SOFT (SOPRADO). TAMPO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO. PARAFUSO REVERSÍVEL - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. TAMPA DE COBERTURA TOTAL 550 GRAMAS.		
35	BACIA SANITÁRIA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	Unidade	4.0
38	BOCAL PARA LÂMPADA BOCAL PARA LÂMPADA TIPO PLAFON. Bocal Para Lâmpada Tipo Plafon.	Unidade	14.0
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC (1/2 " E 3/4").	Unidade	1.0
40	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 2.0CV PARA ÁGUA LIMPA - ESUB4/8 - 220V.	Unidade	2.0
41	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 1.5 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.	Unidade	4.0
42	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 1.0 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.	Unidade	2.0
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM Broca em aço, Diâmetro: 10mm, Comprimento: 150mm.	Unidade	15.0
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM BROCA PARA CONCRETO 4MM, Broca para concreto em aço 4mm	Unidade	2.0
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM Broca para concreto em aço 6mm	Unidade	4.0
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM BROCA PARA CONCRETO 8MM, Broca para concreto em aço 8mm	Unidade	4.0
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM Broca em aço, Haste sextavada de 1/4", Diâmetro: 10mm, Comprimento Total: 130mm, Comprimento útil: 87mm.	Unidade	15.0
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM Broca para madeira em aço 8mm	Unidade	4.0
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA. MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. -COMPRIMENTO DA BUCHA: 50 MM. - DIÂMETRO DA BUCHA: 10MM.	Unidade	55.0
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA. MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO.	Unidade	60.0
56	CABO CABO PP 3 X 2,5 - PEÇA C/100 METROS. MODELO: PP, NORMA: NBR16219, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 500 V, TAMANHO: 100 METROS, VIAS: 3, BITOLA: 2,5 MM.	Peça	2.0
60	CADEADO 35 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEADO DE LATÃO, MATERIAL: LATÃO EMBALAGEM, ALTURA (CM): 1,50, COMPRIMENTO (CM): 6,20, LARGURA (CM): 3,50, PESO (G): 157,4, ACABAMENTO: LATÃO.	Unidade	3.0
61	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS.	Unidade	6.0
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	Unidade	6.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA. ACIONAMENTO: CORDA ANTIFUNGO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): 40 MM; ENTRADA DE ÁGUA: 1/2"; TIPO: EXTERNA; USO IDEAL: VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS; CAPACIDADE: 9 LITROS; FIXAÇÃO: PAREDE; PRESSÃO: 4 KGF / CM²; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATENDE NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15491; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; MATERIAL: PE (CAIXA, TAMPA) / PP (PUXADOR, ACOPLAMENTO); ALTURA: 290 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; MODELO: C-4.		
63	CAIXA DE EMBUTIR CAIXA DE EMBUTIR PARA LAJE 4x30.	Unidade	6.0
64	CAIXA DE EMBUTIR CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.	Unidade	6.0
75	Cavadeira articulada CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA	Unidade	1.0
77	Chave De Fenda CHAVE DE FENDA, MATERIAL: CARBONO TEMPERADO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 8 X 300	Unidade	2.0
78	CHAVE GRIFO 1 1/2 X 14", TIPO TUBO 14 POLEGADAS	Unidade	1.0
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES Material aço, com duas chaves e parafusos.	Outras unidades	10.0
80	CIMENTO CIMENTO 50 KG. tipo CP II F 32, cor cinza, em embalagem de 50kg	Saco	20.0
81	COLA COLA PARA TUBOS DE PVC 850 GR	Unidade	6.0
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA Nº. 4 A Nº. 16.	Unidade	1.0
106	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 30 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade	6.0
111	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	30.0
112	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade	30.0
117	Extensão elétrica EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 4 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM²	Unidade	3.0
122	FIO FIO 2,5MM (100 MT)SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 2,50 MM² MATERIAL DO CONDUTOR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280 MATERIAL DE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) TENSÃO DE ISOLAMENTO BAIXA TENSÃO 450/750V SUPORTE MÁXIMA DE TEMPERATURA 70 °C.	Peça	2.0
125	Fita Veda Rosca FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 18	Unidade	20.0
138	IMPERMEABILIZANTE IMPERMEABILIZANTE 3,6L. Superfície De Aplicação. Aditivo Impermeabilizante Para Argamassas E Concreto. Ambiente Indicado: Interno E Externo. Volume 3,6 L. Quantidades De Demãos 2 Litros Para Cada 50kg De Cimento.	Galão	3.0
156	KIT	Unidade	6.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
INICIANDO TRABALHOS E GARANTINDO O PESO COMPROMISSO



	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO. 01 Porta Toalha de banho (47 cm), 01 Porta Toalha de Rosto, 01 Saboneteira, 01 Papeleira, 01 Cabide duplo. Fixação dupla: Acompanha parafusos e buchas			
157	KIT	Unidade		6.0
	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Vaso Sanitário + Caixa Acoplada + Kit de Instalação (Flexível e Anel de Vedação) + Assento Sanitário			
160	LÂMPADA	Unidade		8.0
	LÂMPADA LED 11 W. MATERIAL DA LAMPADA: PLÁSTICO E ALUMÍNIO TIPO DE SOQUETE: E27 VOLTAGEM: 100-240V.			
161	Lâmpada fluorescente	Unidade		8.0
	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 15 W			
162	LÂMPADA FLUORESCENTE	Unidade		5.0
	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 20 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 1000 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 20 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 59 CM, DIÂMETRO 3,2 CM.			
163	LÂMPADA FLUORESCENTE	Unidade		5.0
	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 40 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 2500 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 40 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 120 CM DIÂMETRO 3,2 CM.			
169	LUMINARIA	Unidade		16.0
	LUMINARIA COMPLETA 2X40 W.MODELO: LÂMPADA LED 40W TEMPERATURA DE COR: 6000K- BRANCO FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:124,5CM LARG:7,2CM ÂNGULO DE ABERTURA: 180° TENSÃO DE TRABALHO: 85 -265V, BIVOLT.			
170	LUVA	Unidade		2.0
	LUVA ESGOTO 250MM			
171	LUVA	Unidade		2.0
	LUVA ESGOTO 150MM			
177	LUVA	Unidade		2.0
	LUVA ESGOTO 200MM			
195	MASSA CORRIDA 18 KG	Unidade		4.0
	MASSA CORRIDA P/ PAREDE DE 18 KG.			
198	MOTOR	Unidade		2.0
	MOTOR BOMBA 3/4			
201	PARAFUSO 3,8 X 4,0	Quilograma		1.0
	PARAFUSO METÁLICO 3,8 X 4,0, COM CABEÇA, POLCA E ARRUELA			
205	PINCEL	Unidade		4.0
	PINCEL (TRICHA) 1". PINCEL PARA PINTURA - MODELO: TRINCHA SIMPLES - CABO: VERMELHO - COMPOSIÇÃO: CERDA CRIS - USO: LÁTEX E ACRÍLICA.			
208	PLUG	Unidade		2.0
	PLUG DE PLÁSTICO ROSQUEÁVEL. 1/2.			
219	PREGO 1 1/4 X 13	Quilograma		2.0
	PREGO POLIDO 13X15 ( 1 1/4 X 13 ) - COM CABEÇA.			
220	QUADRO	Unidade		2.0
	QUADRO PADRÃO ENEL PARA LIGAÇÃO MONOFÁSICO.			
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	Unidade		4.0
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR.			
243	REPARO	Unidade		6.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	REPARO DE VÁLVULA HIDRICA 1.1/2 X 1.1/4		
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	Unidade	6.0
	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Reparo Mecanismo Completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior universal. Conforme norma técnica NBR 15491. Características técnicas: - Produzido em PP, ABS e Elastômeros; - Torneira de Boia com Porca de Regulagem do nível de água (altura da boia); - Tubo Ladrão com regulagem telescópica (altura); - Torneira de Boia com altura ajustável e enchimento silencioso; - Corrente em Aço Inox; - Obturador em plástico de engenharia ABS; - Acompanha Botão de Acionamento cromada para acionamento superior		
252	Sifão	Unidade	6.0
	SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL, DUPLO		
253	SOLVENTE 1010	Litro	8.0
	SOLVENTE 1010		
258	TANQUE DE FIBRA	Unidade	10.0
	TANQUE DE FIBRA. 40,5L, 32X58X52cm, polipropileno. cor branca esmaltado.		
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	Unidade	1.0
	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 150 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO		
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	Unidade	1.0
	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO		
280	TINTA LATEX	Lata	6.0
	TINTA LATEX EXTERIOR 18 litros.		
282	TINTA LATEX	Lata	2.0
	TINTA LATEX INTERIOR 18 LITROS, CORES VARIADAS.		
283	Tomada	Unidade	4.0
	TOMADA, MODELO: 2P + T, TIPO: TRIPOLAR, MACHO		
284	TOMADA	Unidade	4.0
	TOMADA DE 1 SEÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES. 1 SEÇÃO.		
285	TOMADA	Unidade	4.0
	TOMADA DE 2 SEÇÕES. INTERRUPTOR SIMPLES. 2 SEÇÕES		
286	TORNEIRA	Unidade	6.0
	TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO D 3/4"		
287	TORNEIRA	Unidade	6.0
	TORNEIRA DE METAL 3/4" BICO DE GANSO PARA LAVATÓRIO.		
288	TORNEIRA	Unidade	6.0
	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICO DE 3/4"		
289	TORNEIRA	Unidade	6.0
	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO 3/4.		
290	TORNEIRA	Unidade	6.0
	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2		
291	TORNEIRA	Unidade	4.0
	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM DE 1/2		
301	VÁLVULA	Unidade	6.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	VÁLVULA PARA PIA EM PVC, PP e PEAD.		
305	VERNIZ ACRÍLICO VERNIZ ACRÍLICO 18 litros.	Lata	20

**MANIFESTANTE: FMS - Fundo Municipal de Saude**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Abraçadeira ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3,4 POL	Unidade	220,0
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2" ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2"	Unidade	200,0
4	Acessórios banheiro ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTES: KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ANEL VEDAÇÃO, TIPO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	Unidade	13,0
19	Alavanca ALAVANCA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,50	Unidade	5,0
20	Alicate rebitor peças, acessórios ALICATE REBITADOR PEÇAS, ACESSÓRIOS, ALICATE REBITADOR	Unidade	4,0
21	Alicate Universal ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: SEM CORTE, COMPRIMENTO: 203	Unidade	6,0
22	Anel vedação ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unidade	80,0
23	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	Unidade	260,0
24	ARAME FARPADO 500 METROS Comprimento de 500m, carga de impacto (kgf) 350, diâmetro 1,60, distância entre farpadas (mm) 125.	Rolo	20,0
25	Arame Galvanizado ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 12	Quilograma	13,0
26	Arame recozido nº18 ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO.	Quilograma	10,0
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA TIPO TARTARUGA	Unidade	70,0
28	Arco serra ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	Unidade	4,0
29	Areia AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	Metro Cúbico	20,0
30	AREIA FINA	Metro Cúbico	30,0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE DE TRABALHOS E SERVIÇOS PELA COMPROPRIEDADE



	AREIA FINA, DIÂMETRO FINO, DE ACORDO COM A NBR 7211 DE 0,05 MM ATÉ 0,42 MM.		
31	ARGAMASS ARGAMASSA AC III 15KG.	Pacote	20.0
34	ASSENTO PLÁSTICO ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO. COR BRANCO (P.R.I) DIMENSÕES: 44,7 X 38,0 X 4,0 CM, ARCO SOFT (SOPRADO). TAMPO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO. PARAFUSO REVERSÍVEL - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. TAMPA DE COBERTURA TOTAL 550 GRAMAS.	Unidade	150.0
35	BACIA SANITÁRIA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	Unidade	15.0
36	Bandeja Pintura BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 35, LARGURA: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	Unidade	4.0
38	BOCAL PARA LÂMPADA BOCAL PARA LÂMPADA TIPO PLAFON. Bocal Para Lâmpada Tipo Plafon.	Unidade	250.0
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC (1/2" E 3/4").	Unidade	18.0
40	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 2.0CV PARA ÁGUA LIMPA - ESUB4/8 - 220V.	Unidade	10.0
41	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 1.5 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.	Unidade	40.0
42	BOMBA SUBMERSA BOMBA SUBMERSA 1.0 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.	Unidade	20.0
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM Broca em aço, Diâmetro: 10mm, Comprimento: 150mm.	Unidade	200.0
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM BROCA PARA CONCRETO 4MM, Broca para concreto em aço 4mm	Unidade	150.0
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM Broca para concreto em aço 6mm	Unidade	400.0
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM BROCA PARA CONCRETO 8MM, Broca para concreto em aço 8mm	Unidade	800.0
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM Broca em aço, Haste sextavada de 1/4", Diâmetro: 10mm, Comprimento Total: 130mm, Comprimento útil: 87mm.	Unidade	100.0
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM Broca para madeira em aço 8mm	Unidade	150.0
51	Broxa pintura BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM	Unidade	3.0
52	Broxa Pintura BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CALIÇÃO, COMPRIMENTO: 190, LARGURA: 76	Unidade	3.0
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA. MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. -COMPRIMENTO DA BUCHA: 50 MM. - DIÂMETRO DA BUCHA: 10MM.	Unidade	2000.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E FUTURO PELA COMPROMISSO

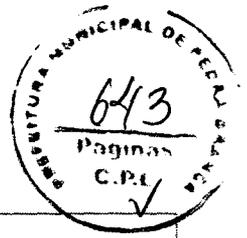


54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA. MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO.	Unidade	800.0
56	CABO CABO PP 3 X 2,5 - PEÇA C/100 METROS. MODELO: PP, NORMA: NBR16219, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 500 V, TAMANHO: 100 METROS, VIAS: 3, BITOLA:2,5 MM.	Peça	6.0
59	Cabo pp CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO: MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 25 MM2	Rolo 100 M	2.0
60	CADEADO 35 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEADO DE LATÃO, MATERIAL: LATÃO EMBALAGEM, ALTURA (CM): 1,50, COMPRIMENTO (CM): 6,20, LARGURA (CM): 3,50, PESO (G): 157,4, ACABAMENTO: LATÃO.	Unidade	20.0
61	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS.	Unidade	38.0
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA. ACIONAMENTO: CORDA ANTIFUNGO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): 40 MM; ENTRADA DE ÁGUA: 1/2"; TIPO: EXTERNA; USO IDEAL: VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS; CAPACIDADE: 9 LITROS; FIXAÇÃO: PAREDE; PRESSÃO: 4 KGF / CM²; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATENDE NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15491; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; MATERIAL: PE (CAIXA, TAMPA) / PP (PUXADOR, ACOPLAMENTO); ALTURA: 290 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; MODELO: C-4.	Unidade	70.0
63	CAIXA DE EMBUTIR CAIXA DE EMBUTIR PARA LAJE 4x30.	Unidade	30.0
64	CAIXA DE EMBUTIR CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETÂNGULAR.	Unidade	30.0
71	CANALETA COM FITA CANALETA COM FITA AUTOADESIVA 2 X 1 X 200 CM BRANCA	Unidade	350.0
73	CANO CANO PVC ESGOTO 50 MM. TUBO PVC PARA ESGOTO BRANCO 2" 50MM 6 METROS	Metro	15.0
77	Chave De Fenda CHAVE DE FENDA, MATERIAL: CARBONO TEMPERADO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 8 X 300	Unidade	10.0
78	CHAVE GRIFO 1 1/2 X 14", TIPO TUBO 14 POLEGADAS	Unidade	2.0
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES Material aço, com duas chaves e parafusos.	Outras unidades	50.0
80	CIMENTO CIMENTO 50 KG. tipo CP II F 32, cor cinza, em embalagem de 50kg	Saco	180.0
81	COLA COLA PARA TUBOS DE PVC 850 GR	Unidade	35.0
82	COLA FÓRMICA Cola fórmica 750g, adesivo de contato, à base de borracha de Policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais.	Unidade	21.0
83	Colher Pedreiro COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 230, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	4.0
84	CONECTOR PARA HASTE	Unidade	15.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8.			
85	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	Unidade		10.0
93	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM	Unidade		9.0
94	Conexão hidráulica CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESCOTO, BITOLA: 100 MM	Unidade		10.0
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA Nº. 4 A Nº. 16.	Unidade		2.0
97	CORTA GALHO CORTA GALHO 6 ", 06 POLEGADAS.	Unidade		2.0
99	Curva Eletroduto CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEÁVEL, TAMANHO: 1, MATERIAL: PVC	Unidade		8.0
100	CURVA ELETRODUTO CURVA ELETRODUTO 180° 1/ ½. TIPO DE CURVA LONGA CURVATURA 180° MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA DA CONEXÃO (POLEGADAS) 1.1/2" DIÂMETRO NOMINAL 50 MM.	Unidade		15.0
102	DISCO DE CORTE DISCO DE CORTE PARA REBOCO, 110MM X 20MM CORTE A SECO.	Unidade		40.0
103	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 32 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA).	Unidade		15.0
104	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 50 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA)	Unidade		25.0
105	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade		35.0
106	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 30 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade		35.0
107	DOBRADIÇA PARA PORTA DOBRADIÇA PARA PORTA SM 3025, Com rolamento 3 x 2.1/2, aço escovado.	Unidade		70.0
109	ELETRODUTO ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4.	Metro		150.0
111	Engate hidráulico ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unidade		60.0
114	Enxada	Unidade		4.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE NO TERMO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO



	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA		
115	ESMALTE SINTÉTICO ESMALTE SINTÉTICO. 3,6 litros. CORES VARIADAS.	Galão	50.0
116	ESPÁTULA RASPADOR ESPATULA RASPADOR, Raspador de 2", com cabo.	Unidade	1.0
117	Extensão elétrica EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 4 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2	Unidade	40.0
119	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA 40MM, ESPELHO EM AÇO	Unidade	90.0
120	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA 40MM, Espelho em aço 40mm	Unidade	70.0
121	Fio FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 1,8 MM, APLICAÇÃO: CORTADOR DE GRAMA, COMPRIMENTO: 340 CM	Rolo 100 M	2.0
122	FIO FIO 2,5MM (100 MT)SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 2,50 MM² MATERIAL DO CONDUTOR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280 MATERIAL DE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) TENSÃO DE ISOLAMENTO BAIXA TENSÃO 450/750V SUPORTE MÁXIMA DE TEMPERATURA 70 °C.	Peça	31.0
124	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ROLO DE 5M. ROLO DE 5M. - SKU: CCA10104 ISOLAÇÃO: 11.000V CAPACIDADE DE ALONGAMENTO: 100% LARGURA X ESPESSURA (MM): 19 X 0,76 COMPRIMENTO: 10 METROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90°C TEMPERATURA EMERGENCIAL: 130°C MATERIAL: BORRACHA DE ETILENO PROPILENO ANTICHAMA: SIM COR: PRETA.	Unidade	110.0
125	Fita Veda Rosca FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 18	Unidade	50.0
126	FOICE COM CABO FOICE COM CABO 1.40 X 7CM, MATERIAL AÇO CARBONO COMPRIMENTO 110 CM DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 3,7 CM X 17,7 CM X 138,7 CM	Unidade	2.0
127	FOLHA DE BROMAZIO FOLHA DE BROMAZIO 2,20 X 1,60 X 15MM.	Unidade	18.0
129	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X1,00	Unidade	10.0
131	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,70.	Unidade	20.0
132	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80	Unidade	30.0
133	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,90.	Unidade	30.0
135	GARFO PARA ROLO. GARFO PARA ROLO 23CM.	Unidade	1.0
136	GESSO EM PÓ GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 1KG.	Quilograma	110.0
137	Haste aterramento	Unidade	2.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

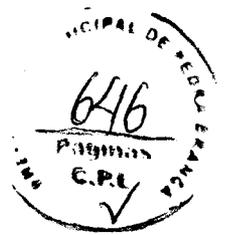
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE		
138	IMPERMEABILIZANTE Galão 15.0		
	IMPERMEABILIZANTE 3,6L. Superfície De Aplicação. Aditivo Impermeabilizante Para Argamassas E Concreto. Ambiente Indicado: Interno E Externo. Volume 3,6 L. Quantidades De Demãos 2 Litros Para Cada 50kg De Cimento.		
139	Interruptor Unidade 55.0		
	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3, CORRENTE: 10, TENSÃO: 220		
140	Janela Unidade 8.0		
	JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO VIDRO		
141	JANELA BASCULANTE Unidade 23.0		
	JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO - 40cm X 40cm.		
142	JOELHO Unidade 9.0		
	JOELHO PVC ESGOTO 40MM		
146	JOELHO Unidade 10.0		
	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM		
147	JOELHO Unidade 20.0		
	JOELHO PVC ESGOTO 50MM		
150	JOELHO Unidade 10.0		
	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM		
156	KIT Unidade 13.0		
	KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO. 01 Porta Toalha de banho (47 cm), 01 Porta Toalha de Rosto, 01 Saboneteira, 01 Papeleira, 01 Cabide duplo. Fixação dupla: Acompanha parafusos e buchas		
157	KIT Unidade 23.0		
	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Vaso Sanitário + Caixa Acoplada + Kit de Instalação (Flexível e Anel de Vedação) + Assento Sanitário		
158	LAMINA DE SERRA Unidade 8.0		
	LAMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS COM 24 DENTES 1218 X 300MM		
160	LÂMPADA Unidade 250.0		
	LÂMPADA LED II W. MATERIAL DA LÂMPADA: PLÁSTICO E ALUMÍNIO TIPO DE SOQUETE: E27 VOLTAGEM: 100-240V.		
161	Lâmpada fluorescente Unidade 80.0		
	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 15 W		
164	LAVATÓRIO Unidade 3.0		
	LAVATÓRIO COM COLUNA, COR BRANCA. Lavatório com coluna, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - Cor Branca.		
165	LAVATÓRIO Unidade 45.0		
	LAVATÓRIO SUSPENSO - COR BRANCA. Lavatório Suspenso, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - Cor Branca - 39X29X16,5CM		
167	LINHA MAÇARANDUBA Metro 20.0		
	LINHA MAÇARANDUBA PARA COBERTA.		
168	LIXA D'ÁGUA Caderno 35.0		
	Caderno com 100 unidades		
169	LUMINARIA Unidade 120.0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS PLO TRABALHO E CIDADÃO PELO COMPROMISSO



	LUMINARIA COMPLETA 2X40 W.MODELO: LÂMPADA LED 40W TEMPERATURA DE COR: 6000K- BRANCO FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:124,5CM LARG:7,2CM ÂNGULO DE ABERTURA: 180° TENSÃO DE TRABALHO: 85 -265V, BIVOLT.		
170	LUVA LUVA ESGOTO 250MM	Unidade	8.0
171	LUVA LUVA ESGOTO 150MM	Unidade	10.0
177	LUVA LUVA ESGOTO 200MM	Unidade	10.0
185	MADEIRITE MADEIRITE 10MM. Madeirite 10mm, plastificado - 1,10M x 2,20M.	Unidade	25.0
195	MASSA CORRIDA 18 KG MASSA CORRIDA P/ PAREDE DE 18 KG.	Unidade	20.0
197	Mictório MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35	Unidade	7.0
198	MOTOR MOTOR BOMBA 3/4	Unidade	8.0
199	Pá PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, COMPRIMENTO CABO: 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM	Unidade	4.0
200	Pá PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	Unidade	4.0
202	Peneira Granulométrica PENEIRA GRANULOMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES: 20X30 CM, CRI-, MATERIAL ARO: AÇO, APLICAÇÃO: SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS DE GRÃOS E SEMENTES DE VEGE	Unidade	1.0
203	PIA PIA DE INOX 50 X 1,20MT. MATERIAL: AÇO INOX AISI 430 ACABAMENTO PRÉ-POLIDO COMPRIMENTO 120 CM LARGURA 52.5 CM	Unidade	12.0
205	PINCEL PINCEL (TRICHA) 1". PINCEL PARA PINTURA - MODELO: TRINCHA SIMPLES - CABO: VERMELHO - COMPOSIÇÃO: CERDA CRIS - USO: LÁTEX E ACRÍLICA.	Unidade	4.0
206	PISO CERAMICO PISO CERAMICO 35CM X 35CM CORES VARIADAS.	Metro	90.0
207	PISO CERÂMICO PISO CERAMICO 50CM X 50CM CORES VARIADAS.	Metro	90.0
208	PLUG PLUG DE PLASTICO ROSQUEÁVEL. 1/2.	Unidade	30.0
209	Pneu carrinho mão PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	3.0
219	PREGO 1 1/4 X 13 PREGO POLIDO 15X15 ( 1 1/4 X 13 ) - COM CABEÇA.	Quilograma	10.0
220	QUADRO	Unidade	20.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



QUADRO PADRÃO ENEL PARA LIGAÇÃO MONOFÁSICO.			
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTOR	Unidade	5.0
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTOR	Unidade	10.0
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR	Unidade	13.0
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTOR	Unidade	20.0
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTOR	Unidade	20.0
226	QUADRO TRIFÁSICO QUADRO TRIFÁSICO PARA MEDIDOR ACRÍLICO.	Unidade	7.0
237	REGISTRO REGISTRO 25MM SOLDÁVEL	Unidade	20.0
239	Registro gaveta REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	Unidade	15.0
243	REPARO REPARO DE VÁLVULA HÍDRICA 1.1/2 X 1.1/4	Unidade	55.0
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Reparo Mecanismo Completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior universal. Conforme norma técnica NBR 15491. Características técnicas: - Produzido em PP, ABS e Elastômeros; - Torneira de Boia com Porca de Regulagem do nível de água (altura da boia); - Tubo Ladrão com regulagem telescópica (altura); - Torneira de Boia com altura ajustável e enchimento silencioso; - Corrente em Aço Inox; - Obturador em plástico de engenharia ABS; - Acompanha Botão de Acionamento cromada para acionamento superior	Unidade	20.0
245	Ripa RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO: 6, LARGURA: 4, ESPESSURA: 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ACABAMENTO	Metro	70.0
251	Serrote carpinteiro SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 18 POL	Unidade	6.0
252	Sifão SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL, DUPLA	Unidade	130.0
253	SOLVENTE 1010 SOLVENTE 1010	Litro	25.0
254	soquete SOQUETE MINE PARA FLOURESCENTE	Unidade	120.0
257	TALHADEIRA TALHADEIRA, Talhadeira em aço forjado sextavado 200x18mm.	Unidade	2.0
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 150 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	10.0



265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	8.0
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	Unidade	10.0
267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON TELA DE NYLON, 2 METROS.	Metro Quadrado	100.0
268	TELHA DE CERÂMICA TELHA DE CERÂMICA DE 1º LINHA P/ CONSTRUÇÃO, 16CM X 50CM.	Milheiro	7.0
277	TEXTURA ACRÍLICA TEXTURA ACRÍLICA - 25KG. Camada De Acabamento Decorativo De Natureza Orgânica, Com Características De Proteção, De Textura Rugosa E, Normalmente, Aplicada Com Espessura De 1 A 3 Mm, Para Parede Diversas Cores, 25kg.	Litro	13.0
278	TIJOLO CERÂMICA TIJOLO CERÂMICA. 8 FUROS. 9CM X 19CM X 19CM	Milheiro	9.0
280	TINTA LATEX TINTA LATEX EXTERIOR 18 litros.	Lata	40.0
282	TINTA LATEX TINTA LATEX INTERIOR 18 LITROS, CORES VARIADAS.	Lata	45.0
283	Tomada TOMADA, MODELO: 2P + T, TIPO: TRIPOLAR, MACHO	Unidade	150.0
284	TOMADA TOMADA DE 1 SEÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES. 1 SEÇÃO.	Unidade	150.0
285	TOMADA TOMADA DE 2 SEÇÕES. INTERRUPTOR SIMPLES. 2 SEÇÕES	Unidade	150.0
286	TORNEIRA TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO D 3/4"	Unidade	65.0
287	TORNEIRA TORNEIRA DE METAL 3/4" BICO DE GANSO PARA LAVATÓRIO.	Unidade	102.0
288	TORNEIRA TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICO DE 3/4"	Unidade	60.0
289	TORNEIRA TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO 3/4.	Unidade	90.0
290	TORNEIRA TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2	Unidade	25.0
291	TORNEIRA TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM DE 1/2	Unidade	10.0
292	Trena TRENA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA EM ABS, TRAVA	Unidade	4.0
293	Trena TRENA, MATERIAL: FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 50M, MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTEM ALÇA DE PUNHO E PRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO, MILÍMETRO E POLEGADAS.	Unidade	3.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



300	TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM.	Unidade	8.0
301	VÁLVULA VÁLVULA PARA PIA EM PVC, PP e PEAD.	Unidade	70.0
302	VÁLVULA VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA SEM UNHO BRANCA VL3/S.	Unidade	70.0
303	VÁLVULA VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL. Válvula Para Pia Americana, produzida em Metal de alta qualidade, porca de aperto em metal, acompanha cestinha de retenção em ABS cromada, anel de vedação. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (Medida Superior), diâmetro saída: 1.1/2 (Medida Inferior) e saída para engate de Sifão de 1.1/2".	Unidade	45.0
305	VERNIZ ACRÍLICO VERNIZ ACRÍLICO 18 litros.	Lata	13.0
308	VITRÔ VITRÔ 2 FOLHAS DE CORRER - ALUMÍNIO BRANCO 1,20m X 1,20M, Vitro 2 folhas, 1 fixa e 1 de correr, pronto para instalação, cor branca, dimensões 1,20 altura x 0,08 largura x 1,20 de comprimento, acompanha vidro liso.	Unidade	10.0

**MANIFESTANTE: FME - Secretaria de Educacao**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
35	BACIA SANITÁRIA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	Unidade	120.0
38	BOCAL PARA LÂMPADA BOCAL PARA LÂMPADA TIPO PLAFON. Bocal Para Lâmpada Tipo Plafon.	Unidade	300.0
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC (1/2" E 3/4").	Unidade	10.0
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. -COMPRIMENTO DA BUCHA: 50 MM. - DIÂMETRO DA BUCHA: 10MM.	Unidade	200.0
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO.	Unidade	200.0
55	CABO CABO RÍGIDO 6.00MM.	Metro	100.0
57	CABO FLEXÍVEL CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM <sup>2</sup> E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM <sup>2</sup> (EXTRAFLEXÍVEL), ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280; - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS); - PACOTE COM 25 METROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TENSÃO NOMINAL: 450/750V; - RESISTÊNCIA A ÁGUA: ADI E AD2; - RESISTÊNCIA A IMPACTOS: AGI; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C; - SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM <sup>2</sup> ; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 MM; - ESPESURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,6 MM; - PESO: 3 KG/100M.	Metro	200.0
58	CABO FLEXÍVEL CABO FLEXÍVEL 4,00MM. CONDUTOR - FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE. CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM E CLASSE 5 A PARTIR DA SEÇÃO 10MM (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NAS SEÇÕES NOMINAIS ATÉ 10MM A ISOLAÇÃO É FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA	Metro	300.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - RJ



	POSSUI CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICACAO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALACOES FIXAS (IEC60227-3 MOD.).		
60	CADEADO 35 MM	Unidade	40.0
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEADO DE LATÃO, MATERIAL: LATÃO EMBALAGEM, ALTURA (CM): 1,50, COMPRIMENTO (CM): 6,20, LARGURA (CM): 3,50, PESO (G): 157,4, ACABAMENTO: LATÃO.		
61	CAIXA DE DESCARGA	Unidade	80.0
	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS.		
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	Unidade	80.0
	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA. ACIONAMENTO: CORDA ANTIFUNGO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): 40 MM; ENTRADA DE ÁGUA: 1/2"; TIPO: EXTERNA; USO IDEAL: VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS; CAPACIDADE: 9 LITROS; FIXAÇÃO: PAREDE; PRESSÃO: 4 KGF / CM²; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATENDE NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15491; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; MATERIAL: PE (CAIXA, TAMPA) / PP (PUXADOR, ACOPLAMENTO); ALTURA: 290 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; MODELO: C-4.		
63	CAIXA DE EMBUTIR	Unidade	100.0
	CAIXA DE EMBUTIR PARA LAJE 4x30.		
64	CAIXA DE EMBUTIR	Unidade	200.0
	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.		
70	Câmara ar pneu	Unidade	40.0
	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA		
71	CANAleta COM FITA	Unidade	100.0
	CANAleta CCM FITA AUTOADESIVA 2 X 1 X 200 CM BRANCA		
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES	Outras unidades	25.0
	Material aço, com duas chaves e parafusos.		
81	COLA	Unidade	50.0
	COLA PARA TUBOS DE PVC 850 GR		
84	CONECTOR PARA HASTE	Unidade	200.0
	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8.		
98	CURVA	Unidade	50.0
	CURVA DE 40MM (JOELHO SOLDÁVEL). BITOLA 40MM, MATERIAL PVC, USO/FINALIDADE INSTALAÇÕES DE CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FAMÍLIA CONEXÃO SOLDÁVEL, COR BRANCO.		
99	Curva Eletroduto	Unidade	100.0
	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEAVEL, TAMANHO: 1, MATERIAL: PVC		
100	CURVA ELETRODUTO	Unidade	100.0
	CURVA ELETRODUTO 180° 1/ 2. TIPO DE CURVA LONGA CURVATURA 180° MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA DA CONEXÃO (POLEGADAS) 1.1/2" DIÂMETRO NOMINAL 50 MM.		
103	DISJUNTOR	Unidade	300.0
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 32 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA).		
104	DISJUNTOR	Unidade	300.0
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 50 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR		

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM² SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM² P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM² S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA)		
105	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade	150.0
106	Disjuntor baixa tensão DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 30 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO	Unidade	150.0
107	DOBRADIÇA PARA PORTA DOBRADIÇA PARA PORTA SM 3025, Com rolamento 3 x 2.1/2, aço escovado.	Unidade	80.0
109	ELETRODUTO ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4.	Metro	100.0
117	Extensão elétrica EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 4 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM²	Unidade	50.0
119	FECHADURA EXTERNA FECHADURA EXTERNA 40MM, ESPELHO EM AÇO	Unidade	80.0
120	FECHADURA INTERNA FECHADURA INTERNA 40MM, Espelho em aço 40mm	Unidade	80.0
121	Fio FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 1,8 MM, APLICAÇÃO: CORTADOR DE GRAMA, COMPRIMENTO: 340 CM	Rolo 100 M	20.0
123	FIO FIO PENDENTE	Metro	250.0
124	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ROLO DE 5M. ROLO DE 5M. - SKU: CCA10104 ISOLAÇÃO: 11.000V CAPACIDADE DE ALONGAMENTO: 100% LARGURA X ESPESSURA (MM): 19 X 0,76 COMPRIMENTO: 10 METROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90°C TEMPERATURA EMERGENCIAL: 130°C MATERIAL: BORRACHA DE ETILENO PROPILENO ANTICHAMA: SIM COR: PRETA.	Unidade	200.0
128	FOLHA DE FORMICA FOLHA DE FORMICA TEXTURIZADA 1,25 X 3,08.	Unidade	25.0
129	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X1,00	Unidade	100.0
130	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,60	Unidade	100.0
131	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,70.	Unidade	100.0
132	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80	Unidade	100.0
133	FORRA DE PORTA FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,90.	Unidade	100.0
137	Haste aterramento HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE	Unidade	200.0
139	Interruptor	Unidade	150.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE DO TRABALHO E OUTROS P.O.C. COMPROMISSO



	INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3, CORRENTE: 10, TENSÃO: 220		
160	LÂMPADA LÂMPADA LED 11 W. MATERIAL DA LÂMPADA: PLÁSTICO E ALUMÍNIO TIPO DE SOQUETE: E27 VOLTAGEM: 100-240V.	Unidade	300.0
162	LÂMPADA FLUORESCENTE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 20 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 1000 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 20 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 59 CM, DIÂMETRO 3,2 CM.	Unidade	300.0
163	LÂMPADA FLUORESCENTE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 40 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 2500 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 40 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 120 CM DIÂMETRO 3,2 CM.	Unidade	300.0
169	LUMINARIA LUMINARIA COMPLETA 2X40 W. MODELO: LÂMPADA LED 40W TEMPERATURA DE COR: 6000K- BRANCO FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:124,5CM LARG:7,2CM ÂNGULO DE ABERTURA: 180° TENSÃO DE TRABALHO: 85 -265V, BIVOLT.	Unidade	500.0
201	PARAFUSO 3,8 X 4,0 PARAFUSO METÁLICO 3,8 X 4,0, COM CABEÇA, POLÇA E ARRUELA	Quilograma	250.0
209	Pneu carrinho mão PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	60.0
211	Porta PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 80, COMPRIMENTO: 2,10	Unidade	100.0
212	Porta PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 70, ALTURA: 210	Unidade	100.0
213	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 80CM.	Unidade	100.0
214	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 1,00M.	Unidade	100.0
215	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 90CM.	Unidade	100.0
216	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 70CM	Unidade	100.0
217	PORTA DE MADEIRA PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 66CM.	Unidade	100.0
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR.	Unidade	200.0
226	QUADRO TRIFÁSICO QUADRO TRIFÁSICO PARA MEDIDOR ACRÍLICO.	Unidade	38.0
228	Reator lâmpada REATOR LÂMPADA. QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	Unidade	100.0
229	Reator lâmpada REATOR LÂMPADA. QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTE, TIPO: PARTIDA RÁPIDA	Unidade	100.0
236	REFLETOR 400W	Unidade	200.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	LED HOLOFOTE IP66 Bivolt COR BRANCO FRIO 6500K, A PROVA D'ÁGUA.		
254	soquete SOQUETE MINE PARA FLOURESCENTE	Unidade	200.0
280	TINTA LATEX TINTA LATEX EXTERIOR 18 litros.	Lata	300.0
283	Tomada TOMADA, MODELO: 2P + T, TIPO: TRIPOLAR, MACHO	Unidade	200.0
284	TOMADA TOMADA DE 1 SEÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES. 1 SEÇÃO.	Unidade	100.0
285	TOMADA TOMADA DE 2 SEÇÕES. INTERRUPTOR SIMPLES. 2 SEÇÕES	Unidade	100.0
304	VASSOURA JARDIM VASSOURA JARDIM ARAME REG. COM CABO, 22 DENTES.	Unidade	38.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - Aços e afins					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO	170.0	Vara	R\$ 104,43	R\$ 17.753,10
Especificação: AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO					
6	AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO	220.0	Vara	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00
Especificação: AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO					
7	AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO	170.0	Vara	R\$ 138,67	R\$ 23.573,90
Especificação: AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO					
8	AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO	70.0	Vara	R\$ 384,58	R\$ 26.920,60
Especificação: AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO					
9	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO	170.0	Vara	R\$ 32,50	R\$ 5.525,00
Especificação: AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO					
10	AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM	70.0	Vara	R\$ 50,37	R\$ 3.525,90
Especificação: AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM					
24	ARAME FARPADO 500 METROS	125.0	Rolo	R\$ 400,72	R\$ 50.090,00
Especificação: Comprimento de 500m, carga de impacto (kgf) 350, diâmetro 1,60, distância entre farpadas (mm) 125.					

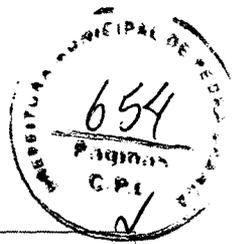
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
CONSTITUÍDA EM 1962 - 100 ANOS DE EXISTÊNCIA



25	Arame Galvanizado	73.0	Quilograma	R\$ 31,63	R\$ 2.308,99
Especificação: ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 12					
26	Arame recozido nº18	170.0	Quilograma	R\$ 23,07	R\$ 3.921,90
Especificação: ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO.					
76	CHAPA ZINCADA	30.0	Rolo	R\$ 183,08	R\$ 5.492,40
Especificação: CHAPA ZINCADA, Chapa Zincada, rolo 1,20 x 2,00 metros					
187	MALHA POP	50.0	Unidade	R\$ 88,29	R\$ 4.414,50
Especificação: MALHA POP, 15 x 15, tela 3 x 2m, ferro 3,4mm - construção.					
210	PONTEIRO	36.0	Unidade	R\$ 39,54	R\$ 1.423,44
Especificação: PONTEIRA, Ponteira em aço cromado ½ x 30 cm.					
<b>Valor total do lote R\$ 173.549,73 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)</b>					

**LOTE.02 - PVC E AFINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	ADAPTADOR	100.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 92,00
Especificação: ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4.					
12	ADAPTADOR	50.0	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 373,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM.					
13	ADAPTADOR	60.0	Unidade	R\$ 15,92	R\$ 955,20
Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2"					
14	ADAPTADOR	60.0	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 136,20
Especificação: ADAPTADOR 32 X 1"					
15	ADAPTADOR	90.0	Unidade	R\$ 11,27	R\$ 1.014,30
Especificação: ADAPTADOR 25MM 3/4.					
16	ADAPTADOR	50.0	Unidade	R\$ 17,12	R\$ 856,00
Especificação: ADAPTADOR FLANGE 60 X 2".					
17	ADAPTADOR	50.0	Unidade	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
Especificação: ADAPTADOR FLANGE 50MM.					
18	ADAPTADOR	50.0	Unidade	R\$ 27,73	R\$ 1.386,50
Especificação: ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4.					
65	Caixa sifonada	35.0	Unidade	R\$ 70,96	R\$ 2.483,60
Especificação: CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, DIÂMETRO CAIXA: 100 CM, ALTURA CAIXA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO					
66	CAIXA SIFONADA	35.0	Unidade	R\$ 70,96	R\$ 2.483,60

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: CAIXA SIFONADA 50 MM. SAÍDA: DN 50 MM, NÚMERO DE ENTRADAS: 03 ENTRADAS DN 40 MM, TAMPA COM GRELHA, COR PREDOMINANTE: BRANCO, FORMATO: REDONDO, CESTO: NÃO ACOMPANHA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 100 X 100 X 50 MM.					
67	CAIXA SIFONADA	50.0	Unidade	R\$ 86,12	R\$ 4.306,00
Especificação: CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 75mm em pvc					
68	CAIXA SIFONADA	110.0	Unidade	R\$ 38,58	R\$ 4.243,80
Especificação: CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50mm em pvc.					
85	Conexão hidráulica	210.0	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 4.368,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM					
86	Conexão hidráulica	150.0	Unidade	R\$ 22,54	R\$ 3.381,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR: MARROM					
87	Conexão hidráulica	200.0	Unidade	R\$ 38,13	R\$ 7.626,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 150 MM					
88	Conexão hidráulica	600.0	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 3.648,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 100 MM					
89	Conexão hidráulica	100.0	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 60 MM					
90	Conexão hidráulica	100.0	Unidade	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM					
91	Conexão hidráulica	150.0	Unidade	R\$ 26,54	R\$ 3.981,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75 MM					
92	Conexão hidráulica	150.0	Unidade	R\$ 21,88	R\$ 3.282,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM					
93	Conexão hidráulica	159.0	Unidade	R\$ 20,04	R\$ 3.186,36
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM					
94	Conexão hidráulica	160.0	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 2.184,00
Especificação: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM					
98	CURVA	265.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.491,95
Especificação: CURVA DE 40MM (JOELHO SOLDÁVEL). BITOLA 40MM, MATERIAL PVC, USO/FINALIDADE INSTALAÇÕES DE CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FAMÍLIA CONEXÃO SOLDÁVEL, COR BRANCO.					
111	Engate hidráulico	265.0	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 2.411,50
Especificação: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
112	Engate hidráulico	230.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.294,90
Especificação: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
113	Engate hidráulico	200.0	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E GANHOS PELA RESPONSABILIDADE

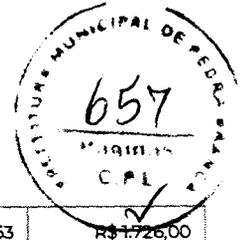


Especificação: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
142	JOELHO	259.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.458,17
Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 40MM					
143	JOELHO	150.0	Unidade	R\$ 183,08	R\$ 27.462,00
Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 250MM					
144	JOELHO	200.0	Unidade	R\$ 164,99	R\$ 32.998,00
Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 200MM					
145	JOELHO	250.0	Unidade	R\$ 86,23	R\$ 21.557,50
Especificação: JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM					
146	JOELHO	210.0	Unidade	R\$ 5,74	R\$ 1.205,40
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM					
147	JOELHO	270.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 1.520,10
Especificação: JOELHO PVC ESGOTO 50MM					
148	JOELHO	1050.0	Unidade	R\$ 227,50	R\$ 238.875,00
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 100MM					
149	JOELHO	300.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4. PESO (KG) 0,033 DIÂMETRO 3/4" DIÂMETRO 25 MM MATERIAL PVC COR MARRON					
150	JOELHO	160.0	Unidade	R\$ 5,74	R\$ 918,40
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM					
151	JOELHO	200.0	Unidade	R\$ 28,49	R\$ 5.698,00
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM					
152	JOELHO	150.0	Unidade	R\$ 86,23	R\$ 12.934,50
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM					
153	JOELHO	200.0	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 758,00
Especificação: JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32MM					
154	JOELHO 90 PVC LR 3/4	275.0	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 10.725,00
Especificação: JOELHO 90 PVC LR 3/4					
155	JOELHO LR 25MM 1/2	350.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 1.477,00
Especificação: JOELHO LR 25MM 1/2					
170	LUVA	135.0	Unidade	R\$ 188,50	R\$ 25.447,50
Especificação: LUVA ESGOTO 250MM					
171	LUVA	162.0	Unidade	R\$ 21,45	R\$ 3.474,90
Especificação: LUVA ESGOTO 150MM					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



172	LUVA	200.0	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
Especificação: LUVA ESGOTO 75MM					
173	LUVA	150.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 300,00
Especificação: LUVA LR 25MM 3/4					
174	LUVA	150.0	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 447,00
Especificação: LUVA LR 25MM 1/2					
175	LUVA	200.0	Unidade	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
Especificação: LUVA ESGOTO 100MM					
176	LUVA	175.0	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 663,25
Especificação: LUVA ESGOTO 40MM					
177	LUVA	137.0	Unidade	R\$ 164,67	R\$ 22.559,79
Especificação: LUVA ESGOTO 200MM					
178	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 6,66	R\$ 832,50
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM					
179	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 112,12	R\$ 14.015,00
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110 X 75 MM					
180	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 14,73	R\$ 1.841,25
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM					
181	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 14,73	R\$ 1.841,25
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM					
182	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 21,45	R\$ 2.681,25
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 60 MM					
183	LUVA DE REDUÇÃO	125.0	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 622,50
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32MM X 25MM					
208	PLUG	172.0	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 223,60
Especificação: PLUG DE PLASTICO ROSQUEÁVEL 1/2.					
230	REDUÇÃO	80.0	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 780,00
Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM					
231	REDUÇÃO	75.0	Unidade	R\$ 150,58	R\$ 11.293,50
Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 250X200MM					
232	REDUÇÃO	100.0	Unidade	R\$ 85,58	R\$ 8.558,00
Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 200X150MM					
233	REDUÇÃO	100.0	Unidade	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM					
234	REDUÇÃO	80.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 268,80
Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM					
235	REDUÇÃO ESGOTO	150.0	Unidade	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM					
237	REGISTRO	170.0	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 5.525,00
Especificação: REGISTRO 25MM SOLDÁVEL					
243	REPARO	261.0	Unidade	R\$ 55,25	R\$ 14.420,25
Especificação: REPARO DE VÁLVULA HÍDRICA 1.1/2 X 1.1/4					
260	TÊ	145.0	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 659,75
Especificação: TÊ LR 25MM 1/2					
261	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100.0	Unidade	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	111.0	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 8.658,00
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 150 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
263	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100.0	Unidade	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 75 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
264	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100.0	Unidade	R\$ 7,80	R\$ 780,00
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	108.0	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 421,20
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	211.0	Unidade	R\$ 55,79	R\$ 11.771,69
Especificação: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 150 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
269	TÊ SOLDÁVEL	125.0	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00
Especificação: TÊ SOLDÁVEL 40MM					
270	TÊ SOLDÁVEL	100.0	Unidade	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00
Especificação: TÊ SOLDÁVEL 75 MM					
271	TE SOLDAVEL DE 25	150.0	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 309,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 25					
272	TE SOLDAVEL DE 32	100.0	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 520,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 32					
273	TE SOLDAVEL DE 50	100.0	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 975,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 50					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



274	TE SOLDAVEL DE 60	100.0	Unidade	R\$ 30,98	R\$ 3.098,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 60					
<b>Valor total do lote R\$ 580.184,96 (quinhentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)</b>					

LOTE 03 - TUBOS E ENCAIXÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
72	CANO	175.0	Vara	R\$ 245,92	R\$ 43.036,00
Especificação: CANO SOLDÁVEL 50MM. COMPRIMENTO DO TUBO 6 M BITOLA 50 MM PRESSÃO DE SERVIÇO 7,50 KGf/CM² TEMPERATURA MÁXIMA 20 °C VEDAÇÃO DO PRODUTO ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC NECESSÁRIO USO DE SOLUÇÃO LIMPADORA SIM NORMA NBR 5648					
73	CANO	215.0	Metro	R\$ 85,58	R\$ 18.399,70
Especificação: CANO PVC ESGOTO 50 MM. TUBO PVC PARA ESGOTO BRANCO 2" 50MM 6 METROS					
74	CANO	125.0	Vara	R\$ 444,17	R\$ 55.521,25
Especificação: CANO SOLDÁVEL DE 20MM-PVC 06M. PESO 3 KG, COMPRIMENTO 6 METROS, LINHA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM, ALTURA 3 CM, LARGURA 3 CM, COMPRIMENTO 610 CM					
295	Tubo Plástico	150.0	Vara	R\$ 704,17	R\$ 105.625,50
Especificação: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO					
296	Tubo Plástico	150.0	Vara	R\$ 823,33	R\$ 123.499,50
Especificação: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 250MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO					
297	Tubo Plástico	150.0	Vara	R\$ 606,67	R\$ 91.000,50
Especificação: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 200MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO					
298	Tubo Plástico	1050.0	Vara	R\$ 165,75	R\$ 174.037,50
Especificação: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO					
299	Tubo Plástico	1050.0	Vara	R\$ 74,75	R\$ 78.487,50
Especificação: TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100MM, COMPRIMENTO: 6, APLICAÇÃO: ESGOTO					
<b>Valor total do lote R\$ 689.607,45 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)</b>					

LOTE 04 - AREIAS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	Areia	480.0	Metro Cúbico	R\$ 124,58	R\$ 59.798,40
Especificação: AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA					
30	AREIA FINA	502.0	Metro Cúbico	R\$ 102,37	R\$ 51.389,74
Especificação: AREIA FINA, DIÂMETRO FINO, DE ACORDO COM A NBR 7211 DE 0,05 MM ATÉ 0,42 MM.					
32	ARISCO	460.0	Metro Cúbico	R\$ 97,50	R\$ 44.850,00
Especificação: ARISCO, Material arenoso para utilização em argamassa e aterro.					
43	Brita	405.0	Metro Cúbico	R\$ 214,50	R\$ 86.872,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2					
44	Brita	405.0	Metro Cúbico	R\$ 226,42	R\$ 91.700,10
Especificação: BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1					
<b>Valor total do lote R\$ 334.610,74 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos)</b>					

LOTE 05 - FIOS, CABOS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
SS	CABO	400.0	Metro	R\$ 9,64	R\$ 3.856,00
Especificação: CABO RÍGIDO 6.00MM.					
S6	CABO	108.0	Peça	R\$ 245,05	R\$ 26.465,40
Especificação: CABO PP 3 X 2,5 - PEÇA C/100 METROS. MODELO: PP, NORMA: NBRI6219, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 500 V, TAMANHO: 100 METROS, VIAS: 3, BITOLA 2,5 MM.					
S7	CABO FLEXÍVEL	380.0	Metro	R\$ 113,24	R\$ 43.031,20
Especificação: CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10MM2 (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280; - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS); - PACOTE COM 25 METROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TENSÃO NOMINAL: 450/750V; - RESISTÊNCIA A ÁGUA: AD1 E AD2; - RESISTÊNCIA A IMPACTOS: AG1; - TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C; - SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,5 MM2; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 MM; - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,6 MM; - PESO: 3 KG/100M.					
S8	CABO FLEXÍVEL	450.0	Metro	R\$ 140,40	R\$ 63.180,00
Especificação: CABO FLEXÍVEL 4,00MM. CONDUTOR - FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 ATE A SECAO NOMINAL DE 6MM E CLASSE 5 A PARTIR DA SECAO 10MM (EXTRAFLEXIVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE A PROPAGACAO DE CHAMAS). NAS SECOES NOMINAIS ATE 10MM A ISOLACAO E FEITA EM DUPLA CAMADA SENDO QUE A CAMADA EXTERNA POSSUI CARACTERISTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITANDO A APLICACAO DO PRODUTO EM ELETRODUTOS. NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSOES NOMINAIS ATE 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALACOES FIXAS (IEC60227-3 MOD.).					
S9	Cabo pp	107.0	Rolo 100 M	R\$ 236,38	R\$ 25.292,66
Especificação: CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO: MAIOR OU IGUAL A 750 V, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 25 MM2					
117	Extensão elétrica	113.0	Unidade	R\$ 40,30	R\$ 4.553,90
Especificação: EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 4 TOMADAS, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL: 1,5 MM2					
121	Fio	47.0	Rolo 100 M	R\$ 53,62	R\$ 2.520,14
Especificação: FIO, MATERIAL: NYLON, BITOLA: 1,8 MM, APLICAÇÃO: CORTADOR DE GRAMA, COMPRIMENTO: 340 CM					
122	FIO	133.0	Peça	R\$ 82,64	R\$ 10.991,12
Especificação: FIO 2,5MM (100 MT)SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR 2,50 MM² MATERIAL DO CONDUTOR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 ATÉ A SEÇÃO ATENDENDO A NORMA NBR NM 280 MATERIAL DE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) TENSÃO DE ISOLAMENTO BAIXA TENSÃO 450/750V SUPORTE MÁXIMA DE TEMPERATURA 70 °C.					
123	FIO	1150.0	Metro	R\$ 31,63	R\$ 36.374,50
Especificação: FIO PENDENTE					
<b>Valor total do lote R\$ 216.264,92 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)</b>					

**LOTE 06 - FERRAMENTAS DIVERSAS**

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	Alavanca	18.0	Unidade	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00
Especificação: ALAVANCA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,50					
20	Alicate rebitorador peças , acessórios	19.0	Unidade	R\$ 56,55	R\$ 1.074,45
Especificação: ALICATE REBITADOR PEÇAS , ACESSÓRIOS, ALICATE REBITADOR					
21	Alicate Universal	20.0	Unidade	R\$ 42,79	R\$ 855,80
Especificação: ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: PROFISSIONAL, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: SEM CORTE, COMPRIMENTO: 203					
28	Arco serra	57.0	Unidade	R\$ 28,06	R\$ 1.599,42
Especificação: ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM					
60	CADEADO 35 MM	113.0	Unidade	R\$ 31,96	R\$ 3.611,48
Especificação: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CADEADO DE LATÃO, MATERIAL: LATÃO EMBALAGEM, ALTURA (CM): 1,50, COMPRIMENTO (CM): 6,20, LARGURA (CM): 3,50, PESO (G): 157,4, ACABAMENTO: LATÃO.					
70	Câmara ar pneu	240.0	Unidade	R\$ 24,68	R\$ 5.923,20
Especificação: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA					
75	Cavadeira articulada	13.0	Unidade	R\$ 70,96	R\$ 922,48
Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA, CAVADEIRA ARTICULADA					
77	Chave De Fenda	27.0	Unidade	R\$ 93,38	R\$ 2.521,26
Especificação: CHAVE DE FENDA, MATERIAL: CARBONO TEMPERADO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 8 X 300					
78	CHAVE GRIFO	10.0	Unidade	R\$ 62,83	R\$ 628,30
Especificação: 1 1/2 X 14", TIPO TUBO 14 POLEGADAS					
83	Colher Pedreiro	26.0	Unidade	R\$ 31,42	R\$ 816,92
Especificação: COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 230, MATERIAL CABO: MADEIRA					
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA	12.0	Unidade	R\$ 111,04	R\$ 1.332,48
Especificação: CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA Nº. 4 A Nº. 16.					
97	CORTA GALHO	14.0	Unidade	R\$ 48,32	R\$ 676,48
Especificação: CORTA GALHO 6", 06 POLEGADAS.					
101	DESEMPENADEIRA	20.0	Unidade	R\$ 53,41	R\$ 1.068,20
Especificação: DESEMPENADEIRA AÇO LISA 400X120MM.					
102	DISCO DE CORTE	79.0	Unidade	R\$ 28,71	R\$ 2.268,09
Especificação: DISCO DE CORTE PARA REBOCO, 110MM X 20MM CORTE Á SECO.					
114	Enxada	39.0	Unidade	R\$ 58,07	R\$ 2.264,73
Especificação: ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA					
116	ESPÁTULA RASPADOR	13.0	Unidade	R\$ 27,73	R\$ 360,49
Especificação: ESPÁTULA RASPADOR, Raspador de 2", com cabo.					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



118	Facão	18.0	Unidade	R\$ 55,90	R\$ 1.006,20
Especificação: FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 20 POL, TIPO: PARA MATO					
126	FOICE COM CABO	27.0	Unidade	R\$ 77,13	R\$ 2.082,51
Especificação: FOICE COM CABO 1.40 X 7CM, MATERIAL AÇO CARBONO COMPRIMENTO 110 CM DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 3,7 CM X 17,7 CM X 138,7 CM					
135	GARFO PARA ROLO.	91.0	Unidade	R\$ 8,23	R\$ 748,93
Especificação: GARFO PARA ROLO 23CM.					
158	LAMINA DE SERRA	118.0	Unidade	R\$ 29,14	R\$ 3.438,52
Especificação: LAMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS COM 24 DENTES 1218 X 300MM					
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	85.0	Unidade	R\$ 40,73	R\$ 3.462,05
Especificação: LÂMINA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA 350MM					
166	Lima manual	25.0	Unidade	R\$ 23,29	R\$ 582,25
Especificação: LIMA MANUAL, TIPO: BASTARDA, FORMATO: REDONDA, COMPRIMENTO: 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PICADO SIMPLES					
168	LIXA D'ÁGUA	95.0	Caderno	R\$ 208,54	R\$ 19.811,30
Especificação: Caderno com 100 unidades					
192	Marreta	23.0	Unidade	R\$ 83,31	R\$ 1.916,13
Especificação: MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2.000 G					
193	Martelo	13.0	Unidade	R\$ 38,13	R\$ 495,69
Especificação: MARTELO, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25					
199	Pá	31.0	Unidade	R\$ 53,73	R\$ 1.665,63
Especificação: PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, COMPRIMENTO CABO: 0,74, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM					
200	Pá	31.0	Unidade	R\$ 50,05	R\$ 1.551,55
Especificação: PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M					
202	Peneira Granulométrica	14.0	Unidade	R\$ 397,80	R\$ 5.569,20
Especificação: PENEIRA GRANULOMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES: 20X30 CM, CRI-, MATERIAL ARO: AÇO, APLICAÇÃO: SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS DE GRÃOS E SEMENTES DE VEGE					
204	Picareta	20.0	Unidade	R\$ 92,73	R\$ 1.854,60
Especificação: PICARETA, PICARETA					
209	Pneu carrinho mão	125.0	Unidade	R\$ 45,82	R\$ 5.727,50
Especificação: PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO					
227	RASTELO COM CABO	27.0	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 1.158,30
Especificação: RASTELO COM CABO, COM 16 DENTES, LEVE, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO DE USO PARA COLETAR MATERIAS COMO: FOLHAS, GRAMA SOLTA, PALHA.					
240	Régua pedreiro	12.0	Unidade	R\$ 63,48	R\$ 761,76
Especificação: RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M					
246	ROÇADEIRA	28.0	Unidade	R\$ 263,14	R\$ 7.367,92

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: ROÇADEIRA COM CABO; 50 X 6CM					
250	Serra Copo	15.0	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 73,05
Especificação: SERRA COPO, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO: 19 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT					
251	Serrote carpinteiro	16.0	Unidade	R\$ 48,97	R\$ 783,52
Especificação: SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 18 POL					
255	Suporte ferro solda	22.0	Unidade	R\$ 82,87	R\$ 1.823,14
Especificação: SUPORTE FERRO SOLDA, SUPORTE PARA FERRO SOLDA					
257	TALHADEIRA	12.0	Unidade	R\$ 50,70	R\$ 608,40
Especificação: TALHADEIRA, Talhadeira em aço forjado sextavado 200x18mm.					
267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON	180.0	Metro Quadrado	R\$ 63,92	R\$ 11.505,60
Especificação: TELA DE NYLON, 2 METROS.					
275	TESOURA	13.0	Unidade	R\$ 50,05	R\$ 650,65
Especificação: TESOURA PARA GRAMA 12 POLEGADAS.					
276	TESOURA	23.0	Unidade	R\$ 411,67	R\$ 9.468,41
Especificação: TESOURA PARA CORTE DE FERRO, JARDINEIRO, PODA DE ARVORES.					
292	Trena	14.0	Unidade	R\$ 42,79	R\$ 599,06
Especificação: TRENA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA EM ABS , TRAVA					
293	Trena	6.0	Unidade	R\$ 85,58	R\$ 513,48
Especificação: TRENA, MATERIAL: FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 50M, MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO , MILÍMETRO E POLEGADAS.					
300	TURQUESA ALICATE DE 30CM	18.0	Unidade	R\$ 86,12	R\$ 1.550,16
Especificação: TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM.					
304	VASSOURA JARDIM	68.0	Unidade	R\$ 61,21	R\$ 4.162,28
Especificação: VASSOURA JARDIM ARAME REG. COM CABO, 22 DENTES.					
<b>Valor total do lote R\$ 119.552,57 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)</b>					

**LOTE 07 - MADEIRAS E AFINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
127	FOLHA DE BROMAZIO	73.0	Unidade	R\$ 725,83	R\$ 52.985,59
Especificação: FOLHA DE BROMAZIO 2,20 X 1,60 X 15MM.					
128	FOLHA DE FORMICA	80.0	Unidade	R\$ 244,83	R\$ 19.586,40
Especificação: FOLHA DE FORMICA TEXTURIZADA 1,25 X 3,08.					
167	LINHA MAÇARANDUBA	328.0	Metro	R\$ 38,89	R\$ 12.755,92



Especificação: LINHA MAÇARANDUBA PARA COBERTA.					
184	Madeira Construção	280.0	Metro	R\$ 6,72	R\$ 1.881,60
Especificação: MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: CAIBRO, COMPRIMENTO: 2,50, LARGURA: 9, ESPESSURA: 3, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA					
185	MADEIRITE	145.0	Unidade	R\$ 118,08	R\$ 17.121,60
Especificação: MADEIRITE 10MM. Madeirite 10mm, plastificado – 1,10M x 2,20M.					
186	MADEIRITE	100.0	Unidade	R\$ 222,08	R\$ 22.208,00
Especificação: MADEIRITE 15MM. Madeirite 15mm, plastificado – 1,10M x 2,20M.					
218	PRANCHADO MAÇARANDUBA	65.0	Unidade	R\$ 143,00	R\$ 9.295,00
Especificação: PRANCHADO MAÇARANDUBA – 0,30CM x 3,5M.					
245	Ripa	490.0	Metro	R\$ 4,55	R\$ 2.229,50
Especificação: RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: MAÇARANDUBA, COMPRIMENTO: 6, LARGURA: 4, ESPESSURA: 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ACABAMENTO					
256	TÁBUA DE PINOS	65.0	Unidade	R\$ 56,87	R\$ 3.696,55
Especificação: TÁBUA DE PINOS – 0,30 cm x 3,00 m.					
<b>Valor total do lote R\$ 141.760,16 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)</b>					

LOTE 08 - TINTAS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	Bandeja Pintura	16.0	Unidade	R\$ 12,46	R\$ 199,36
Especificação: BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 35, LARGURA: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM					
51	Broxa pintura	85.0	Unidade	R\$ 14,65	R\$ 1.245,25
Especificação: BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM					
52	Broxa Pintura	93.0	Unidade	R\$ 17,55	R\$ 1.632,15
Especificação: BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: CAIAÇÃO, COMPRIMENTO: 190, LARGURA: 76					
69	Cal hidratada	100.0	Saco 05 KG	R\$ 9,32	R\$ 932,00
Especificação: CAL HIDRATADA, CAL HIDRATADA					
115	ESMALTE SINTÉTICO	270.0	Galão	R\$ 87,97	R\$ 23.751,90
Especificação: ESMALTE SINTÉTICO. 3,6 litros. CORES VARIADAS.					
138	IMPERMEABILIZANTE	108.0	Galão	R\$ 46,04	R\$ 4.972,32
Especificação: IMPERMEABILIZANTE 3,6L. Superfície De Aplicação. Aditivo Impermeabilizante Para Argamassas E Concreto. Ambiente Indicado: Interno E Externo. Volume 3,6 L. Quantidades De Demãos 2 Litros Para Cada 50kg De Cimento.					
205	PINCEL	518.0	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 2.579,64
Especificação: PINCEL (TRICHA) 1". PINCEL PARA PINTURA - MODELO: TRINCHA SIMPLES - CABO: VERMELHO - COMPOSIÇÃO: CERDA CRIS - USO: LÁTEX E ACRÍLICA.					
247	ROLO	155.0	Unidade	R\$ 56,66	R\$ 8.782,30
Especificação: ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM. CAIXINHA EXTRA.					



248	Rolo Pintura Predial	30.0	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 624,00
Especificação: ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 9					
249	SELADOR	60.0	Lata	R\$ 86,12	R\$ 5.167,20
Especificação: SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18 KG.					
253	SOLVENTE 1010	338.0	Litro	R\$ 16,90	R\$ 5.712,20
Especificação: SOLVENTE 1010					
277	TEXTURA ACRÍLICA	113.0	Litro	R\$ 98,37	R\$ 11.115,81
Especificação: TEXTURA ACRÍLICA - 25KG. Camada De Acabamento Decorativo De Natureza Orgânica, Com Características De Proteção, De Textura Rugosa E, Normalmente, Aplicada Com Espessura De 1 A 3 Mm, Para Parede Diversas Corres, 25kg.					
279	TINTA EM PÓ 2 KG.	2100.0	Pacote	R\$ 9,81	R\$ 20.601,00
Especificação: TINTA EM PÓ 2 KG.					
280	TINTA LATEX	866.0	Lata	R\$ 154,58	R\$ 133.866,28
Especificação: TINTA LATEX EXTERIOR 18 litros.					
281	TINTA LATEX	70.0	Lata	R\$ 55,79	R\$ 3.905,30
Especificação: TINTA LATEX EXTERIOR 3,6 litros.					
282	TINTA LATEX	867.0	Lata	R\$ 92,62	R\$ 80.301,54
Especificação: TINTA LATEX INTERIOR 18 LITROS, CORES VARIADAS.					
305	VERNIZ ACRÍLICO	45.0	Lata	R\$ 483,17	R\$ 21.742,65
Especificação: VERNIZ ACRÍLICO 18 litros.					
<b>Valor total do lote R\$ 327.130,90 (trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta reais e noventa centavos)</b>					

**LOTE 09 - CIMENTOS E AFINS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	ARGAMASS	156.0	Pacote	R\$ 21,12	R\$ 3.294,72
Especificação: ARGAMASSA AC III 15KG.					
33	ASFALTO FRIO	20.0	Lata	R\$ 422,50	R\$ 8.450,00
Especificação: ASFALTO FRIO LATA COM 18 LITROS.					
80	CIMENTO	700.0	Saco	R\$ 60,67	R\$ 42.469,00
Especificação: CIMENTO 50 KG. tipo CP II F 32, cor cinza, em embalagem de 50kg					
81	COLA	173.0	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 1.292,31
Especificação: COLA PARA TUBOS DE PVC 850 GR					
82	COLA FÓRMICA	48.0	Unidade	R\$ 42,57	R\$ 2.043,36
Especificação: Cola fórmica 750g, adesivo de contato, à base de borracha de Policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais.					
136	GESSO EM PÓ	235.0	Quilograma	R\$ 5,63	R\$ 1.323,05

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 1KG.					
194	MASSA ACRÍLICA	90.0	Litro	R\$ 88,29	R\$ 7.946,10
Especificação: MASSA ACRÍLICA - 25KG. Massa Acrílica composta de resina à base de emulsão copolímero acrílica estirenada, aditivos, antiespumante concentrado, bactericida orgânico, fungicida, agente coalescente, carga mineral, espessante celulose, espessante acrílico e água.					
195	MASSA CORRIDA 18 KG	234.0	Unidade	R\$ 66,62	R\$ 15.589,08
Especificação: MASSA CORRIDA P/ PAREDE DE 18 KG.					
196	MASSA CORRIDA BRANCA	35.0	Unidade	R\$ 18,96	R\$ 663,60
Especificação: 3,6 LITROS. MASSA CORRIDA (PVA) USO INTERNO VOLUME EM (LITRO) 3,6 L VOLUME EM (QUILOGRAMA)					
<b>Valor total do lote R\$ 83.071,22 (oitenta e três mil e setenta e um reais e vinte e dois centavos)</b>					

LOTE 10 - BOMBAS E MOTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	BOMBA SUBMERSA	12.0	Unidade	R\$ 3.152,50	R\$ 37.830,00
Especificação: BOMBA SUBMERSA 2.0CV PARA ÁGUA LIMPA - ESUB4/8 - 220V.					
41	BOMBA SUBMERSA	44.0	Unidade	R\$ 1.397,50	R\$ 61.490,00
Especificação: BOMBA SUBMERSA 1.5 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.					
42	BOMBA SUBMERSA	32.0	Unidade	R\$ 1.310,83	R\$ 41.946,56
Especificação: BOMBA SUBMERSA 1.0 CV PARA 'ÁGUA LIMPA' - ESUB4/8 - 220 V.					
198	MOTOR	20.0	Unidade	R\$ 303,33	R\$ 6.066,60
Especificação: MOTOR BOMBA 3/4					
<b>Valor total do lote R\$ 147.333,16 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)</b>					

LOTE 11 - TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
268	TELHA DE CERÂMICA	42.0	Milheiro	R\$ 651,62	R\$ 27.368,04
Especificação: TELHA DE CERÂMICA DE 1º LINHA P/ CONSTRUÇÃO, 16CM X 50CM.					
278	TIJOLO CERÂMICA	69.0	Milheiro	R\$ 673,09	R\$ 46.443,21
Especificação: TIJOLO CERÂMICA. 8 FUROS. 9CM X 19CM X 19CM					
<b>Valor total do lote R\$ 73.811,25 (setenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)</b>					

LOTE 12 - BROCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM	300.0	Unidade	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
Especificação: Broca em aço, Diâmetro: 10mm, Comprimento: 150mm.					



46	BROCA PARA CONCRETO 4MM	172.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 968,36
Especificação: BROCA PARA CONCRETO 4MM, Broca para concreto em aço 4mm					
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM	424.0	Unidade	R\$ 6,61	R\$ 2.802,64
Especificação: Broca para concreto em aço 6mm					
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM	824.0	Unidade	R\$ 7,47	R\$ 6.155,28
Especificação: BROCA PARA CONCRETO 8MM, Broca para concreto em aço 8mm					
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	185.0	Unidade	R\$ 21,23	R\$ 3.927,55
Especificação: Broca em aço, Haste sextavada de 1/4", Diâmetro: 10mm, Comprimento Total: 130mm, Comprimento útil: 87mm.					
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM	174.0	Unidade	R\$ 11,27	R\$ 1.960,98
Especificação: Broca para madeira em aço 8mm					
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA.	2505.0	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 5.160,30
Especificação: MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO. -COMPRIMENTO DA BUCHA: 50 MM. - DIÂMETRO DA BUCHA: 10MM.					
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA.	1310.0	Unidade	R\$ 1,41	R\$ 1.847,10
Especificação: MATERIAL: 100% POLIETILENO. -APRESENTA ALETAS E BRAÇOS QUE FAZEM A BUCHA NÃO GIRAR DENTRO DO FURO.					
201	PARAFUSO 3.8 X 4.0	511.0	Quilograma	R\$ 3,36	R\$ 1.716,96
Especificação: PARAFUSO METÁLICO 3.8 X 4.0, COM CABEÇA, POLCA E ARRUELA					
219	PREGO 1 1/4 X 13	422.0	Quilograma	R\$ 17,33	R\$ 7.313,26
Especificação: PREGO POLIDO 15X15 (1 1/4 X 13) - COM CABEÇA.					
<b>Valor total do lote R\$ 37.051,43 (trinta e sete mil e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)</b>					

LOTE 13 - DISJUNTORES, QUADRO E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
63	CAIXA DE EMBUTIR	171.0	Unidade	R\$ 6,07	R\$ 1.037,97
Especificação: CAIXA DE EMBUTIR PARA LAJE 4x30.					
64	CAIXA DE EMBUTIR	396.0	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 898,92
Especificação: CAIXA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR.					
99	Curva Eletroduto	143.0	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 2.974,40
Especificação: CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO: 90°, TIPO: ROSQUEÁVEL, TAMANHO: 1, MATERIAL: PVC					
100	CURVA ELETRODUTO	150.0	Unidade	R\$ 28,06	R\$ 4.209,00
Especificação: CURVA ELETRODUTO 180° 1/ 2. TIPO DE CURVA LONGA CURVATURA 180° MATERIAL PVC TIPO DE JUNTA ROSCÁVEL BITOLA DA CONEXÃO (POLEGADAS) 1 1/2" DIÂMETRO NOMINAL 50 MM.					
103	DISJUNTOR	370.0	Unidade	R\$ 56,66	R\$ 20.964,20
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMP. TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 32 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA					

*A*



SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM <sup>2</sup> SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM <sup>2</sup> P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM <sup>2</sup> S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA).					
104	DISJUNTOR	380.0	Unidade	R\$ 74,97	R\$ 28.488,60
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP.TIPO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NÚMERO DE POLOS TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL (A) 50 A CURVA TIPO C CORRENTE DE ATUAÇÃO INSTANTÂNEA NO CURTO CIRCUITO 5 A 10 X IN TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V FREQUÊNCIA 50 - 60 HZ CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (NBR NM 60898) 3,000 KA CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO POR FAIXA DE TENSÃO (NBR NM 60898) 5KA 220/127VCA - 3KA 380/220VCA SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL SUPERIOR 1 MM <sup>2</sup> SEÇÃO DOS CONDUTORES NO TERMINAL INFERIOR 25MM <sup>2</sup> P/ FIOS E CABOS C/TERMINAL; 16MM <sup>2</sup> S/TERMINAL VIDA ÚTIL 4000 ATUAÇÕES NORMA NBR NM 60898-1 (220/380V - 3KA)					
105	Disjuntor baixa tensão	235.0	Unidade	R\$ 13,85	R\$ 3.254,75
Especificação: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO					
106	Disjuntor baixa tensão	251.0	Unidade	R\$ 17,22	R\$ 4.322,22
Especificação: DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 30 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO					
109	ELETRODUTO	850.0	Metro	R\$ 2,06	R\$ 1.751,00
Especificação: ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4.					
110	ELETRODUTO	50.0	Unidade	R\$ 17,87	R\$ 893,50
Especificação: ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4 VARA COM 3 METROS.					
220	QUADRO	42.0	Unidade	R\$ 64,46	R\$ 2.707,32
Especificação: QUADRO PADRÃO ENEL PARA LIGAÇÃO MONOFÁSICO.					
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	15.0	Unidade	R\$ 140,83	R\$ 2.112,45
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTOR					
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	25.0	Unidade	R\$ 74,21	R\$ 1.855,25
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTOR.					
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	237.0	Unidade	R\$ 139,97	R\$ 33.172,89
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR.					
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35.0	Unidade	R\$ 38,13	R\$ 1.334,55
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTOR.					
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35.0	Unidade	R\$ 53,73	R\$ 1.880,55
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTOR					
226	QUADRO TRIFÁSICO	63.0	Unidade	R\$ 153,83	R\$ 9.691,29
Especificação: QUADRO TRIFÁSICO PARA MEDIDOR ACRÍLICO.					
283	Tomada	404.0	Unidade	R\$ 16,88	R\$ 6.819,52
Especificação: TOMADA, MODELO: 2P + T, TIPO: TRIPOLAR, MACHO					
284	TOMADA	279.0	Unidade	R\$ 11,37	R\$ 3.172,23
Especificação: TOMADA DE 1 SEÇÃO. INTERRUPTOR SIMPLES. 1 SEÇÃO.					
285	TOMADA	279.0	Unidade	R\$ 15,72	R\$ 4.385,88
Especificação: TOMADA DE 2 SEÇÕES. INTERRUPTOR SIMPLES. 2 SEÇÕES					



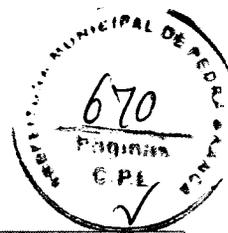
Valor total do lote R\$ 135.926,49 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

LOTE 14 - TORNEIRAS, VAUVULAS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACABAMENTO DE REGISTRO	55.0	Unidade	R\$ 44,63	R\$ 2.454,65
Especificação: ACABAMENTO DE REGISTRO PARA BASE CROMADA.					
96	Conjunto reparo registro	150.0	Unidade	R\$ 50,81	R\$ 7.621,50
Especificação: CONJUNTO REPARO REGISTRO, TIPO REGISTRO: PRESSÃO, BITOLA: 1,2 POL, MODELO REGISTRO: 1416, REFERÊNCIA: CPD 2373					
238	Registro esfera	140.0	Unidade	R\$ 28,49	R\$ 3.988,60
Especificação: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL					
239	Registro gaveta	165.0	Unidade	R\$ 50,37	R\$ 8.311,05
Especificação: REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3,4 POL, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO					
252	Sifão	336.0	Unidade	R\$ 20,04	R\$ 6.733,44
Especificação: SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50 MM, PADRÃO: UNIVERSAL, DUPLO					
286	TORNEIRA	171.0	Unidade	R\$ 42,25	R\$ 7.224,75
Especificação: TORNEIRA DE FECHO RÁPIDO D 3/4".					
287	TORNEIRA	158.0	Unidade	R\$ 43,22	R\$ 6.828,76
Especificação: TORNEIRA DE METAL 3/4" BICO DE GANSO PARA LAVATÓRIO.					
288	TORNEIRA	166.0	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 755,30
Especificação: TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICO DE 3/4"					
289	TORNEIRA	146.0	Unidade	R\$ 86,23	R\$ 12.589,58
Especificação: TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO 3/4.					
290	TORNEIRA	56.0	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 758,24
Especificação: TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA 1/2					
291	TORNEIRA	39.0	Unidade	R\$ 5,63	R\$ 219,57
Especificação: TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM DE 1/2					
301	VÁLVULA	176.0	Unidade	R\$ 5,68	R\$ 999,68
Especificação: VÁLVULA PARA PIA EM PVC, PP e PEAD.					
302	VÁLVULA	220.0	Unidade	R\$ 11,70	R\$ 2.574,00
Especificação: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO LONGA SEM UNHO BRANCA VL3/S.					
303	VÁLVULA	145.0	Unidade	R\$ 42,25	R\$ 6.126,25
Especificação: VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL. Válvula Para Pia Americana, produzida em Metal de alta qualidade, porca de aperto em metal, acompanha cestinha de retenção em ABS cromada, anel de vedação. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (Medida Superior), diâmetro saída: 1.1/2 (Medida Inferior) e saída para engate de Sifão de 1.1/2".					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Valor total do lote R\$ 67.185,37 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

LOTE 15 - PORTAS, JANELAS, FORRAMENTOS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
107	DOBRADIÇA PARA PORTA	262,0	Unidade	R\$ 19,72	R\$ 5.166,64
Especificação: DOBRADIÇA PARA PORTA SM 3025, Com rolamento 3 x 2,1/2, aço escovado.					
129	FORRA DE PORTA	120,0	Unidade	R\$ 181,89	R\$ 21.826,80
Especificação: FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X1,00					
130	FORRA DE PORTA	120,0	Unidade	R\$ 119,17	R\$ 14.300,40
Especificação: FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,60					
131	FORRA DE PORTA	140,0	Unidade	R\$ 114,83	R\$ 16.076,20
Especificação: FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,70.					
132	FORRA DE PORTA	140,0	Unidade	R\$ 121,33	R\$ 16.986,20
Especificação: FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,80					
133	FORRA DE PORTA	140,0	Unidade	R\$ 180,81	R\$ 25.313,40
Especificação: FORRA DE PORTA EM MADEIRA 2,10X0,90.					
140	Janela	28,0	Unidade	R\$ 455,00	R\$ 12.740,00
Especificação: JANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: BASCULANTE, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO VIDRO					
141	JANELA BASCULANTE	33,0	Unidade	R\$ 96,96	R\$ 3.199,68
Especificação: JANELA BASCULANTE ALUMÍNIO - 40cm X 40cm.					
211	Porta	130,0	Unidade	R\$ 2.535,00	R\$ 329.550,00
Especificação: PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 80, COMPRIMENTO: 2,10					
212	Porta	130,0	Unidade	R\$ 693,33	R\$ 90.132,90
Especificação: PORTA, PADRÃO MADEIRA: ITAÚBA, TIPO: ALMOFADA, LARGURA: 70, ALTURA: 210					
213	PORTA DE MADEIRA	160,0	Unidade	R\$ 1.083,33	R\$ 173.332,80
Especificação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 80CM.					
214	PORTA DE MADEIRA	125,0	Unidade	R\$ 1.625,00	R\$ 203.125,00
Especificação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 1,00M.					
215	PORTA DE MADEIRA	150,0	Unidade	R\$ 1.408,33	R\$ 211.249,50
Especificação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 90CM.					
216	PORTA DE MADEIRA	145,0	Unidade	R\$ 942,50	R\$ 136.662,50
Especificação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 70CM					
217	PORTA DE MADEIRA	145,0	Unidade	R\$ 823,33	R\$ 119.382,85

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Especificação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA SIMPLES 2,10M X 60CM.

308	VITRÔ	20.0	Unidade	R\$ 281,67	R\$ 5.633,40
-----	-------	------	---------	------------	--------------

Especificação: VITRÔ 2 FOLHAS DE CORRER - ALUMÍNIO BRANCO 1,20m X 1,20M, Vitro 2 folhas, 1 fixa e 1 de correr, pronto para instalação, cor branca, dimensões 1,20 altura x 0,08 largura x 1,20 de comprimento, acompanha vidro liso.

**Valor total do lote R\$ 1.384.678,27 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**

**LOTE 16 - MANILHAS E TRILHOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
188	MANILHA	40.0	Unidade	R\$ 184,17	R\$ 7.366,80

Especificação: MANILHA PARA 500 MM DE DIÂMETRO EM PRÉ-MOLDADO.

189	MANILHA	40.0	Unidade	R\$ 346,67	R\$ 13.866,80
-----	---------	------	---------	------------	---------------

Especificação: MANILHA 1000 MM DE DIÂMETRO EM PRÉ-MOLDADO.

190	MANILHA	40.0	Unidade	R\$ 270,83	R\$ 10.833,20
-----	---------	------	---------	------------	---------------

Especificação: MANILHA 800 MM DE DIÂMETRO EM PRÉ-MOLDADO.

191	MANILHA	50.0	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
-----	---------	------	---------	------------	---------------

Especificação: MANILHA 600MM DE DIÂMETRO EM PRÉ-MOLDADO.

294	TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	450.0	Metro	R\$ 21,67	R\$ 9.751,50
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.

**Valor total do lote R\$ 53.518,30 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)**

**LOTE 17 - ELETRICO E DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira	400.0	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 476,00

Especificação: ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3,4 POL

2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2"	380.0	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 782,80
---	--	-------	---------	----------	------------

Especificação: ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2"

27	ARANDELA TIPO TARTARUGA	180.0	Unidade	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00
----	-------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TIPO TARTARUGA

37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA	95.0	Unidade	R\$ 23,29	R\$ 2.212,55
----	------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA NF. TENSÃO: 100 A 240 VCA - 50 / 60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO ALÇA E SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, CORPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL RIGIDEZ DIELETRICA DE 2500 V, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO CORRENTE: 10 A TOMADA GIRATÓRIA 360°, COM SUPORTE PLÁSTICO LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO) MAPA DE MARCAÇÃO INDELÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE.

38	BOCAL PARA LÂMPADA	674.0	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 3.322,82
----	--------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: BOCAL PARA LÂMPADA TIPO PLAFON. Bocal Para Lâmpada Tipo Plafon.

71	CANALETA COM FITA	540.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 8.845,20
----	-------------------	-------	---------	-----------	--------------

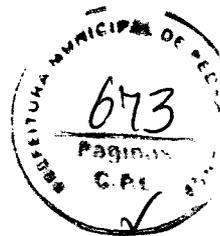
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

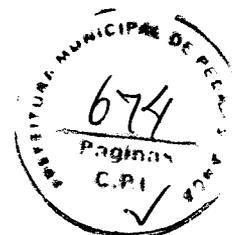


Especificação: CANALETA COM FITA AUTOADESIVA 2 X 1 X 200 CM BRANCA					
84	CONECTOR PARA HASTE	280.0	Unidade	R\$ 8,88	R\$ 2.486,40
Especificação: CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8.					
108	Ducha banho	60.0	Unidade	R\$ 17,12	R\$ 1.027,20
Especificação: DUCHA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: ACOPLADO AO CHUVEIRO ATRAVÉS DE DESVIADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO EM RABICHO					
124	FITA ISOLANTE	405.0	Unidade	R\$ 31,31	R\$ 12.680,55
Especificação: FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - ROLO DE 5M. ROLO DE 5M. - SKU: CCA10104 ISOLAÇÃO: 11.000V CAPACIDADE DE ALONGAMENTO: 100% LARGURA X ESPESSURA (MM): 19 X 0,76 COMPRIMENTO: 10 METROS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90°C TEMPERATURA EMERGENCIAL: 130°C MATERIAL: BORRACHA DE ETILENO PROPILENO ANTICHAMA. SIM COR: PRETA.					
125	Fita Veda Rosca	370.0	Unidade	R\$ 11,37	R\$ 4.206,90
Especificação: FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 18					
134	FOTOCÉLULA	50.0	Unidade	R\$ 59,04	R\$ 2.952,00
Especificação: FOTOCÉLULA P/ LÂMPADA DE 400 W. FREQUÊNCIA 60KHZ POTÊNCIA DA LÂMPADA 400W COMPATÍVEL COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TIPO EXTERNO FOTOCÉLULA GALVANIZADO TENSÃO 220 FATOR DE POTÊNCIA >0,94 CORRENTE DE REDE 2,08.					
137	Haste aterramento	237.0	Unidade	R\$ 39,22	R\$ 9.295,14
Especificação: HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE					
139	Interruptor	365.0	Unidade	R\$ 13,87	R\$ 5.062,55
Especificação: INTERRUPTOR, TIPO: EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES: 3, CORRENTE: 10, TENSÃO: 220					
160	LÂMPADA	658.0	Unidade	R\$ 11,47	R\$ 7.547,26
Especificação: LÂMPADA LED 11 W. MATERIAL DA LAMPADA: PLASTICO E ALUMINIO TIPO DE SOQUETE: E27 VOLTAGEM: 100-240V.					
161	Lâmpada fluorescente	193.0	Unidade	R\$ 21,23	R\$ 4.097,39
Especificação: LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: ELETRÔNICA, POTÊNCIA: 15 W					
162	LÂMPADA FLUORESCENTE	405.0	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 9.477,00
Especificação: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 20 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 1000 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 20 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 59 CM, DIÂMETRO 3,2 CM.					
163	LÂMPADA FLUORESCENTE	415.0	Unidade	R\$ 99,88	R\$ 41.450,20
Especificação: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBO 40 W. FORMATO DE LÂMPADA TUBULAR TIPO DE LÂMPADA FLUORESCENTE QUANTO ILUMINA 2500 LM POTÊNCIA DA LÂMPADA 40 W COR DA LUZ BRANCO COMPRIMENTO 120 CM DIÂMETRO 3,2 CM.					
169	LÚMINARIA	916.0	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 119.080,00
Especificação: LÚMINARIA COMPLETA 2X40 W.MODELO: LÂMPADA LED 40W TEMPERATURA DE COR: 6000K- BRANCO FRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:124,5CM LARG:7,2CM ÂNGULO DE ABERTURA: 180° TENSÃO DE TRABALHO: 85 -265V, BIVOLT.					
228	Reator lâmpada	160.0	Unidade	R\$ 30,66	R\$ 4.905,60
Especificação: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO: PARTIDA RÁPIDA					
229	Reator lâmpada	170.0	Unidade	R\$ 25,46	R\$ 4.328,20
Especificação: REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTE, TIPO: PARTIDA RÁPIDA					
236	REFLETOR 400W	370.0	Unidade	R\$ 85,80	R\$ 31.746,00
Especificação: LED HOLOFOTE IP66 Bivolt COR BRANCO FRIO 6500k, A PROVA D'ÁGUA.					
241	RELE DE NÍVEL	60.0	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00



Especificação: RELE DE NÍVEL E FALTA FASE MONOFÁSICO.					
242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.	60.0	Unidade	R\$ 218,83	R\$ 13.129,80
Especificação: RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.					
254	soquete	375.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 1.582,50
Especificação: SOQUETE MINE PARA FLOURESCENTE					
<b>Valor total do lote R\$ 302.355,06 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)</b>					

LOTE 18 - BANHEIRO E GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Acessórios banheiro	79.0	Unidade	R\$ 77,46	R\$ 6.119,34
Especificação: ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTES: KIT PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ANEL VEDAÇÃO, TIPO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA					
22	Anel vedação	230.0	Unidade	R\$ 11,05	R\$ 2.541,50
Especificação: ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO					
23	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	330.0	Unidade	R\$ 19,72	R\$ 6.507,60
Especificação: PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA					
34	ASSENTO PLÁSTICO	306.0	Unidade	R\$ 31,96	R\$ 9.779,76
Especificação: ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO. COR BRANCO (PR1) DIMENSÕES: 44,7 X 38,0 X 4,0 CM, ARCO SOFT (SOPRADO). TAMPO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO. PARAFUSO REVERSÍVEL - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. TAMPA DE COBERTURA TOTAL 550 GRAMAS.					
35	BACIA SANITÁRIA	199.0	Unidade	R\$ 186,87	R\$ 37.187,13
Especificação: BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL					
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	89.0	Unidade	R\$ 24,57	R\$ 2.186,73
Especificação: BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC (1/2" E 3/4").					
61	CAIXA DE DESCARGA	159.0	Unidade	R\$ 222,08	R\$ 35.310,72
Especificação: CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3/6 LITROS.					
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	266.0	Unidade	R\$ 59,69	R\$ 15.877,54
Especificação: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA. ACIONAMENTO: CORDA ANTIFUNGO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; CONEXÃO HIDRÁULICA (SAÍDA): 40 MM; ENTRADA DE ÁGUA: 1/2"; TIPO: EXTERNA; USO IDEAL: VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS; CAPACIDADE: 9 LITROS; FIXAÇÃO: PAREDE; PRESSÃO: 4 KGF / CM²; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ATENDE NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 15491; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; MATERIAL: PE (CAIXA, TAMPA) / PP (PUXADOR, ACOPLAMENTO); ALTURA: 290 MM; LARGURA: 160 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; MODELO: C-4.					
156	KIT	144.0	Unidade	R\$ 78,54	R\$ 11.309,76
Especificação: KIT ACESSÓRIOS 5 PEÇAS INOX PARA BANHEIRO. 01 Porta Toalha de banho (47 cm), 01 Porta Toalha de Rosto, 01 Saboneteira, 01 Papeleira, 01 Cabide duplo. Fixação dupla: Acompanha parafusos e buchas					
157	KIT	154.0	Unidade	R\$ 96,96	R\$ 14.931,84
Especificação: KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Vaso Sanitário + Caixa Acoplada + Kit de Instalação (Flexível e Anel de Vedação) + Assento Sanitário					
164	LAVATÓRIO	73.0	Unidade	R\$ 281,67	R\$ 20.561,91
Especificação: LAVATÓRIO COM COLUNA, COR BRANCA. Lavatório com coluna, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - Cor Branca.					



165	LAVATÓRIO	165.0	Unidade	R\$ 110,50	R\$ 18.232,50
Especificação: LAVATÓRIO SUSPENSO - COR BRANCA. Lavatório Suspenso, confeccionado em louça com acabamento esmaltado - Cor Branca - 39X29X16,5CM					
197	Mictório	77.0	Unidade	R\$ 525,42	R\$ 40.457,34
Especificação: MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35					
203	PIA	57.0	Unidade	R\$ 226,96	R\$ 12.936,72
Especificação: PIA DE INOX 50 X 1,20MT. MATERIAL AÇO INOX AISI 430 ACABAMENTO PRÉ-POLIDO COMPRIMENTO 120 CM LARGURA 52.5 CM					
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	81.0	Unidade	R\$ 86,67	R\$ 7.020,27
Especificação: REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. Reparo Mecanismo Completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior universal. Conforme norma técnica NBR 15491. Características técnicas: - Produzido em PP, ABS e Elastômeros; - Torneira de Boia com Porca de Regulagem do nível de água (altura da boia); - Tubo Ladrão com regulagem telescópica (altura); - Torneira de Boia com altura ajustável e enchimento silencioso; - Corrente em Aço Inox; - Obturador em plástico de engenharia ABS; - Acompanha Botão de Acionamento cromada para acionamento superior					
<b>Valor total do lote R\$ 240.960,66 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)</b>					

LOTE 19 - VIDROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
306	VIDRO SIMPLES	25.0	Metro Quadrado	R\$ 276,25	R\$ 6.906,25
Especificação: VIDRO SIMPLES 6mm.					
307	Vidro Temperado	25.0	Metro Quadrado	R\$ 601,25	R\$ 15.031,25
Especificação: VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA: 6, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 150					
<b>Valor total do lote R\$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</b>					

LOTE 20 - PISOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
206	PISO CERAMICO	240.0	Metro	R\$ 39,54	R\$ 9.489,60
Especificação: PISO CERAMICO 35CM X 35CM CORES VARIADAS.					
207	PISO CERÂMICO	240.0	Metro	R\$ 42,88	R\$ 10.291,20
Especificação: PISO CERAMICO 50CM X 50CM CORES VARIADAS.					
<b>Valor total do lote R\$ 19.780,80 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)</b>					

LOTE 21 - TANQUES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
258	TANQUE DE FIBRA	75.0	Unidade	R\$ 108,33	R\$ 8.124,75
Especificação: TANQUE DE FIBRA. 40,5L, 32X58X52cm, polipropileno. cor branca esmaltado.					
259	TANQUE DE FIBRA DUPLO	65.0	Unidade	R\$ 162,50	R\$ 10.562,50



Especificação: TANQUE DE FIBRA DUPLO. Tanque de fibra duplo em polipropileno na cor branco esmaltado, 100x50cm.

**Valor total do lote R\$ 18.687,25 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

**LOTE 22 - FECHADURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES	120.0	Outras unidades	R\$ 28,49	R\$ 3.418,80
Especificação: Material aço, com duas chaves e parafusos.					
119	FECHADURA EXTERNA	260.0	Unidade	R\$ 61,53	R\$ 15.997,80
Especificação: FECHADURA EXTERNA 40MM, ESPELHO EM AÇO					
120	FECHADURA INTERNA	240.0	Unidade	R\$ 45,07	R\$ 10.816,80
Especificação: FECHADURA INTERNA 40MM, Espelho em aço 40mm					

**Valor total do lote R\$ 30.233,40 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

**Valor total R\$ 5.199.191,59 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.199.191,59 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.3 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.3.1 Somente será classificada a proposta que acompanhe juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada, o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, nos valores acumulativos ou individual se optar em participar de um ou mais lotes, correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei no 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, centro, Pedra Branca / CE.

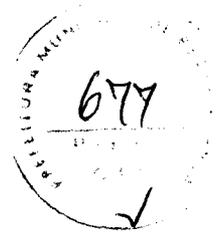
#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



### **Habilitação Jurídica**

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE, 10 de abril de 2025

  
**EUDASIO FERNANDES CEZAR**  
**RESPONSÁVEL**



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 039/2025



Unidade responsável  
Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data  
09/04/2025



Responsável  
Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do município de Pedra Branca, Ceará, enfrenta desafios significativos devido à insuficiência de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos necessários para a manutenção eficaz das atividades de suas diversas unidades gestoras. Essa carência compromete a capacidade institucional de prestar serviços essenciais de maneira segura e eficiente à população, resultando em possíveis descumprimentos das normas de segurança e regulamentações vigentes, além de expor a Administração a riscos de sanções. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir tais lacunas, alinhando-se aos princípios de eficiência e interesse público descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto institucional e social decorrente da não realização dessa contratação pode ser grave, incluindo a interrupção de serviços essenciais para a população do município, além do comprometimento da segurança e qualidade dos serviços ofertados. Essa situação poderia levar a gastos emergenciais não planejados, gerando um cenário adverso em termos de eficiência econômica. A emergência destas aquisições evidencia-se como uma ação imprescindível de interesse público, de modo a evitar a deterioração dos serviços essenciais, conforme os objetivos detalhados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a execução da presente contratação são a continuidade dos serviços prestados pelas unidades gestoras do município, a modernização das práticas de manutenção e suporte operacional, e o pleno atendimento às exigências legais em vigor. Além disso, a aquisição garantirá maior eficiência operacional, promovendo um atendimento de qualidade alinhado aos objetivos estratégicos da Administração Pública do município, embora não detalhados em um Plano de Contratação Anual específico para este caso.

Em suma, a contratação dos itens especificados é crucial para solucionar os problemas

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



levantados pelo processo administrativo nº 039/2025, assegurando que as unidades gestoras desempenhem suas funções de forma eficaz e segura. Esta demanda é um reflexo direto do interesse público, que requer imediata atenção para garantir a manutenção da qualidade dos serviços públicos e a segurança dos cidadãos, em conformidade com os princípios e finalidades estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	FRANCISCO CAIQUE OLIVEIRA VITORIANO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE refere-se à aquisição de material de construção, ferramentas e equipamento diversos para a manutenção eficiente das atividades das unidades gestoras do município. Esta demanda é essencial para assegurar a continuidade dos serviços à população, evitando a insuficiência de insumos críticos e garantindo o cumprimento de normas de segurança e regulamentações vigentes. A não disponibilidade desses itens comprometeria a eficiência operacional e poderia gerar gastos emergenciais e onerosos, tornando a contratação não apenas necessária, mas uma prioridade estratégica para o município.

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, alinhados com o interesse público de eficiência e economicidade conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que esses materiais sejam duráveis e de alta eficiência para suportar as demandas operacionais das diversas unidades gestoras. Considerando o contexto, priorizaremos materiais que possuam especificações técnicas confiáveis, incluindo resistência e funcionalidade adequadas para seu propósito. Para isso, a não utilização de um catálogo eletrônico de padronização é justificada pela ausência de itens com especificações compatíveis, exigindo assim uma pesquisa de mercado mais específica, que capture as necessidades particulares do município neste momento.

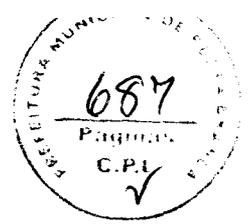
No que diz respeito à indicação ou vedação de marcas e modelos, a regra geral será a vedação para garantir a competitividade, salvo indicação técnica necessária que se mostre imprescindível devido a características únicas essenciais ao objeto. Esta flexibilidade será exercida apenas quando houver evidente justificativa técnica, alinhada aos requisitos e para evitar qualquer direcionamento indevido. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. A certificação e referências CATMAT serão observadas onde aplicável, para assegurar que os itens adquiridos atendem as normas vigentes.

A entrega deverá ser executada de forma eficiente, com exigências de amostras ou prova de conceito quando necessário, juntamente com suporte técnico e garantia como subentendido, conforme as quantidades estimadas. Esta abordagem garante

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



eficácia na implementação dos produtos e evita custos administrativos elevados. Em termos de sustentabilidade, serão priorizados materiais recicláveis e processos que gerem menor quantidade de resíduos, integrando a sustentabilidade nos requisitos técnicos e operacionais sempre que possível, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso a sustentabilidade não seja incorporada, isso será justificado pela natureza ou prioridade imediata da demanda.

Os requisitos definidos servirão para orientar o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais estabelecidos, sem ainda indicar a solução final. A adequação e a necessidade serão avaliadas contra a possibilidade de flexibilização justificada, garantindo que a competição não seja indevidamente restringida. Assim, os requisitos estabelecidos, fundamentados na necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda, estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18, e servirão de base para a escolha da solução mais vantajosa.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto de contratação, analisou-se as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", o que revelou que se trata de uma aquisição de material de construção, ferramentas e equipamento diversos destinados à manutenção das atividades das unidades gestoras do município de Pedra Branca-CE, caracterizando-se como bens consumíveis e duráveis.

Na pesquisa de mercado, consultaram-se fornecedores relevantes do setor. Os resultados das consultas a três fornecedores indicaram uma faixa de preços competitiva e variação nos prazos de entrega, sem identificação das empresas envolvidas. Analisou-se também contratações similares de outros órgãos, destacando-se valores praticados e modelos de aquisição. Fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, forneceram dados adicionais de mercado. Identificaram-se inovações em metodologias sustentáveis para materiais de construção e ferramentas, alinhadas com práticas modernas de sustentabilidade.

As alternativas identificadas foram comparadas de acordo com critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, sem juízo prévio sobre fornecedores. Para os bens consumíveis, avaliou-se a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) como uma abordagem favorável, enquanto para bens duráveis, a compra de novos itens apresentou vantagem devido à disponibilidade no mercado e garantia de durabilidade.

A alternativa mais vantajosa foi justificada com base nos dados coletados, definindo-se que a adesão à ARP para consumíveis e a compra de novos itens para duráveis representa a opção mais eficiente, econômica e alinhada aos 'Resultados Pretendidos'.





Considerações incluíram o custo total de propriedade, facilidade de manutenção e continuidade, sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se, portanto, a adoção dessa abordagem mista para garantir eficiência na aquisição, assegurando competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, essenciais para a manutenção das atividades das diversas unidades gestoras do município de Pedra Branca-CE. Essa iniciativa busca superar a carência atual desses itens, cuja ausência compromete a segurança, a qualidade dos serviços públicos e a eficiência operacional, além de potencialmente gerar despesas emergenciais e onerosas. Com base nos requisitos de contratação previamente definidos e considerando o levantamento de mercado realizado, a solução abrange todas as etapas de fornecimento e distribuição dos itens necessários, garantindo que as unidades gestoras tenham adequado suporte material para suas atividades cotidianas.

Integram a solução o fornecimento de materiais como cimento, areia, tijolos, entre outros, necessários para obras de manutenção predial e infraestrutura urbana. Também se incluem ferramentas manuais e elétricas, além de equipamentos específicos para reparos e construções menores, fundamentais para a execução eficiente e qualificada das intervenções planejadas e necessárias nas diversas unidades do município. Estas aquisições visam atender aos padrões técnicos e funcionais exigidos, garantindo compatibilidade, durabilidade e segurança nos serviços prestados à população. A viabilidade da solução é corroborada pelo levantamento de mercado, que indicou disponibilidade e acessibilidade dos itens no mercado local e regional, assegurando economicidade e alinhamento com as práticas de sustentabilidade.

Ao implementar essa solução, o município assegura que a manutenção das unidades gestoras ocorra de maneira planejada e eficiente, contribuindo para o cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes. Além de mitigar gastos onerosos e sancionáveis por descumprimento normativo, a solução reforça o compromisso da administração pública com a excelência no serviço prestado, alinhando a contratação aos princípios de eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade conforme definidos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Abraçadeira	400,000	Unidade
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1", TIPO U GALVANIZADO 1/2"	380,000	Unidade
3	ACABAMENTO DE REGISTRO	55,000	Unidade
4	Acessórios banheiro	79,000	Unidade
5	AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO	170,000	Vara

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Handwritten signatures and marks.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
6	AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO	220,000	Vara
7	AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO	170,000	Vara
8	AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO	70,000	Vara
9	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO	170,000	Vara
10	AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 508MM	70,000	Vara
11	ADAPTADOR	100,000	Unidade
12	ADAPTADOR	50,000	Unidade
13	ADAPTADOR	60,000	Unidade
14	ADAPTADOR	60,000	Unidade
15	ADAPTADOR	90,000	Unidade
16	ADAPTADOR	50,000	Unidade
17	ADAPTADOR	50,000	Unidade
18	ADAPTADOR	50,000	Unidade
19	Alavanca	18,000	Unidade
20	Alicate rebitador peças , acessórios	19,000	Unidade
21	Alicate Universal	20,000	Unidade
22	Anel vedação	230,000	Unidade
23	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	330,000	Unidade
24	ARAME FARPADO 500 METROS	125,000	Rolo
25	Arame Galvanizado	73,000	Quilograma
26	Arame recozido nº18	170,000	Quilograma
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA	180,000	Unidade
28	Arco serra	57,000	Unidade
29	Areia	480,000	Metro Cúbico
30	AREIA FINA	502,000	Metro Cúbico
31	ARGAMASS	156,000	Pacote
32	ARISCO	460,000	Metro Cúbico
33	ASFALTO FRIO	20,000	Lata
34	ASSENTO PLÁSTICO	306,000	Unidade
35	BACIA SANITÁRIA	199,000	Unidade
36	Bandeja Pintura	16,000	Unidade
37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA	95,000	Unidade
38	BOCAL PARA LÂMPADA	674,000	Unidade
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	89,000	Unidade
40	BOMBA SUBMERSA	12,000	Unidade
41	BOMBA SUBMERSA	44,000	Unidade
42	BOMBA SUBMERSA	32,000	Unidade
43	Brita	405,000	Metro Cúbico
44	Brita	405,000	Metro Cúbico
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM	300,000	Unidade
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM	172,000	Unidade
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM	424,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM	824,000	Unidade
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	185,000	Unidade
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM	174,000	Unidade
51	Broxa pintura	85,000	Unidade
52	Broxa Pintura	93,000	Unidade
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA.	2.505,000	Unidade
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA.	1.310,000	Unidade
55	CABO	400,000	Metro
56	CABO	108,000	Peça
57	CABO FLEXÍVEL	380,000	Metro
58	CABO FLEXÍVEL	450,000	Metro
59	Cabo pp	107,000	Rolo 100 M
60	CADEADO 35 MM	113,000	Unidade
61	CAIXA DE DESCARGA	159,000	Unidade
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	266,000	Unidade
63	CAIXA DE EMBUTIR	171,000	Unidade
64	CAIXA DE EMBUTIR	396,000	Unidade
65	Caixa sifonada	35,000	Unidade
66	CAIXA SIFONADA	35,000	Unidade
67	CAIXA SIFONADA	50,000	Unidade
68	CAIXA SIFONADA	110,000	Unidade
69	Cal hidratada	100,000	Saco 05 KG
70	Câmara ar pneu	240,000	Unidade
71	CANALETA COM FITA	540,000	Unidade
72	CANO	175,000	Vara
73	CANO	215,000	Metro
74	CANO	125,000	Vara
75	Cavadeira articulada	13,000	Unidade
76	CHAPA ZINCADA	30,000	Rolo
77	Chave De Fenda	27,000	Unidade
78	CHAVE GRIFO	10,000	Unidade
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES	120,000	Outras unidades
80	CIMENTO	700,000	Saco
81	COLA	171,000	Unidade
82	COLA FÓRMICA	48,000	Unidade
83	Colher Pedreiro	26,000	Unidade
84	CONECTOR PARA HASTE	280,000	Unidade
85	Conexão hidráulica	210,000	Unidade
86	Conexão hidráulica	150,000	Unidade
87	Conexão hidráulica	200,000	Unidade
88	Conexão hidráulica	600,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

*[Handwritten signatures and marks]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
89	Conexão hidráulica	100,000	Unidade
90	Conexão hidráulica	100,000	Unidade
91	Conexão hidráulica	150,000	Unidade
92	Conexão hidráulica	150,000	Unidade
93	Conexão hidráulica	159,000	Unidade
94	Conexão hidráulica	160,000	Unidade
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA	12,000	Unidade
96	Conjunto reparo registro	150,000	Unidade
97	CORTA GALHO	14,000	Unidade
98	CURVA	265,000	Unidade
99	Curva Eletroduto	143,000	Unidade
100	CURVA ELETRODUTO	150,000	Unidade
101	DESEMPENADEIRA	20,000	Unidade
102	DISCO DE CORTE	79,000	Unidade
103	DISJUNTOR	370,000	Unidade
104	DISJUNTOR	380,000	Unidade
105	Disjuntor baixa tensão	235,000	Unidade
106	Disjuntor baixa tensão	251,000	Unidade
107	DOBRADIÇA PARA PORTA	262,000	Unidade
108	Ducha banho	60,000	Unidade
109	ELETRODUTO	850,000	Metro
110	ELETRODUTO	50,000	Unidade
111	Engate hidráulico	265,000	Unidade
112	Engate hidráulico	230,000	Unidade
113	Engate hidráulico	200,000	Unidade
114	Enxada	39,000	Unidade
115	ESMALTE SINTÉTICO	270,000	Galão
116	ESPÁTULA RASPADOR	13,000	Unidade
117	Extensão elétrica	113,000	Unidade
118	Facão	18,000	Unidade
119	FECHADURA EXTERNA	260,000	Unidade
120	FECHADURA INTERNA	240,000	Unidade
121	Fio	47,000	Rolo 100 M
122	FIO	133,000	Peça
123	FIO	1.150,000	Metro
124	FITA ISOLANTE	405,000	Unidade
125	Fita Veda Rosca	370,000	Unidade
126	FOICE COM CABO	27,000	Unidade
127	FOLHA DE BROMAZIO	73,000	Unidade
128	FOLHA DE FORMICA	80,000	Unidade
129	FORRA DE PORTA	120,000	Unidade
130	FORRA DE PORTA	120,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

*[Handwritten signatures and marks]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
131	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade
132	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade
133	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade
134	FOTOCÉLULA	50,000	Unidade
135	GARFO PARA ROLO.	91,000	Unidade
136	GESSO EM PÓ	235,000	Quilograma
137	Haste aterramento	237,000	Unidade
138	IMPERMEABILIZANTE	108,000	Galão
139	Interruptor	365,000	Unidade
140	Janela	28,000	Unidade
141	JANELA BASCULANTE	33,000	Unidade
142	JOELHO	259,000	Unidade
143	JOELHO	150,000	Unidade
144	JOELHO	200,000	Unidade
145	JOELHO	250,000	Unidade
146	JOELHO	210,000	Unidade
147	JOELHO	270,000	Unidade
148	JOELHO	1.050,000	Unidade
149	JOELHO	300,000	Unidade
150	JOELHO	160,000	Unidade
151	JOELHO	200,000	Unidade
152	JOELHO	150,000	Unidade
153	JOELHO	200,000	Unidade
154	JOELHO 90 PVC LR 3/4	275,000	Unidade
155	JOELHO LR 25MM 1/2	350,000	Unidade
156	KIT	144,000	Unidade
157	KIT	154,000	Unidade
158	LAMINA DE SERRA	118,000	Unidade
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	85,000	Unidade
160	LÂMPADA	658,000	Unidade
161	Lâmpada fluorescente	193,000	Unidade
162	LÂMPADA FLUORESCENTE	405,000	Unidade
163	LÂMPADA FLUORESCENTE	415,000	Unidade
164	LAVATÓRIO	73,000	Unidade
165	LAVATÓRIO	165,000	Unidade
166	Lima manual	25,000	Unidade
167	LINHA MAÇARANDUBA	328,000	Metro
168	LIXA D'ÁGUA	95,000	Caderno
169	LÚMINARIA	916,000	Unidade
170	LUVA	135,000	Unidade
171	LUVA	162,000	Unidade
172	LUVA	200,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
173	LUVA	150,000	Unidade
174	LUVA	150,000	Unidade
175	LUVA	200,000	Unidade
176	LUVA	175,000	Unidade
177	LUVA	137,000	Unidade
178	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
179	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
180	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
181	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
182	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
183	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade
184	Madeira Construção	280,000	Metro
185	MADEIRITE	145,000	Unidade
186	MADEIRITE	100,000	Unidade
187	MÁLHA POP	50,000	Unidade
188	MANILHA	40,000	Unidade
189	MANILHA	40,000	Unidade
190	MANILHA	40,000	Unidade
191	MANILHA	50,000	Unidade
192	Marreta	23,000	Unidade
193	Martelo	13,000	Unidade
194	MASSA ACRÍLICA	90,000	Litro
195	MASSA CORRIDA 18 KG	234,000	Unidade
196	MASSA CORRIDA BRANCA	35,000	Unidade
197	Mictório	77,000	Unidade
198	MOTOR	20,000	Unidade
199	Pá	31,000	Unidade
200	Pá	31,000	Unidade
201	PARAFUSO 3.8 X 4.0	511,000	Quilograma
202	Peneira Granulométrica	14,000	Unidade
203	PIA	57,000	Unidade
204	Picareta	20,000	Unidade
205	PINCEL	518,000	Unidade
206	PISO CERAMICO	240,000	Metro
207	PISO CERÂMICO	240,000	Metro
208	PLUG	172,000	Unidade
209	Pneu carrinho mão	125,000	Unidade
210	PONTEIRO	36,000	Unidade
211	Porta	130,000	Unidade
212	Porta	130,000	Unidade
213	PORTA DE MADEIRA	160,000	Unidade
214	PORTA DE MADEIRA	125,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Handwritten signatures and initials.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
215	PORTA DE MADEIRA	150,000	Unidade
216	PORTA DE MADEIRA	145,000	Unidade
217	PORTA DE MADEIRA	145,000	Unidade
218	PRANCHADO MAÇARANDUBA	65,000	Unidade
219	PREGO 11/4 X 13	422,000	Quilograma
220	QUADRO	42,000	Unidade
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	15,000	Unidade
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	25,000	Unidade
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	237,000	Unidade
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35,000	Unidade
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35,000	Unidade
226	QUADRO TRIFÁSICO	63,000	Unidade
227	RASTELO COM CABO	27,000	Unidade
228	Reator lâmpada	160,000	Unidade
229	Reator lâmpada	170,000	Unidade
230	REDUÇÃO	80,000	Unidade
231	REDUÇÃO	75,000	Unidade
232	REDUÇÃO	100,000	Unidade
233	REDUÇÃO	100,000	Unidade
234	REDUÇÃO	80,000	Unidade
235	REDUÇÃO ESGOTO	150,000	Unidade
236	REFLETOR 400W	370,000	Unidade
237	REGISTRO	170,000	Unidade
238	Registro esfera	140,000	Unidade
239	Registro gaveta	165,000	Unidade
240	Régua pedreiro	12,000	Unidade
241	RELE DE NÍVEL	60,000	Unidade
242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.	60,000	Unidade
243	REPARO	261,000	Unidade
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	81,000	Unidade
245	Ripa	490,000	Metro
246	ROÇDEIRA	28,000	Unidade
247	ROLO	155,000	Unidade
248	Rolo Pintura Predial	30,000	Unidade
249	SELADOR	60,000	Lata
250	Serra Copo	15,000	Unidade
251	Serrote carpinteiro	16,000	Unidade
252	Sifão	336,000	Unidade
253	SOLVENTE 1010	338,000	Litro
254	soquete	375,000	Unidade
255	Suporte ferro solda	22,000	Unidade

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
256	TÁBUA DE PINOS	65,000	Unidade
257	TALHADEIRA	12,000	Unidade
258	TANQUE DE FIBRA	75,000	Unidade
259	TANQUE DE FIBRA DUPLO	65,000	Unidade
260	TÊ	145,000	Unidade
261	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	111,000	Unidade
263	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade
264	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade
265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	108,000	Unidade
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	211,000	Unidade
267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON	180,000	Metro Quadrado
268	TELHA DE CERÂMICA	42,000	Milheiro
269	TÊ SOLDÁVEL	125,000	Unidade
270	TÊ SOLDÁVEL	100,000	Unidade
271	TE SOLDAVEL DE 25	150,000	Unidade
272	TE SOLDAVEL DE 32	100,000	Unidade
273	TE SOLDAVEL DE 50	100,000	Unidade
274	TE SOLDAVEL DE 60	100,000	Unidade
275	TESOURA	13,000	Unidade
276	TESOURA	23,000	Unidade
277	TEXTURA ACRÍLICA	113,000	Litro
278	TIJOLO CERÂMICA	69,000	Milheiro
279	TINTA EM PÓ 2 KG.	2.100,000	Pacote
280	TINTA LATEX	866,000	Lata
281	TINTA LATEX	70,000	Lata
282	TINTA LATEX	867,000	Lata
283	Tomada	404,000	Unidade
284	TOMADA	279,000	Unidade
285	TOMADA	279,000	Unidade
286	TORNEIRA	171,000	Unidade
287	TORNEIRA	158,000	Unidade
288	TORNEIRA	166,000	Unidade
289	TORNEIRA	146,000	Unidade
290	TORNEIRA	56,000	Unidade
291	TORNEIRA	39,000	Unidade
292	Trena	14,000	Unidade
293	Trena	6,000	Unidade
294	TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	450,000	Metro
295	Tubo Plástico	150,000	Vara
296	Tubo Plástico	150,000	Vara

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
297	Tube Plástico	150,000	Vara
298	Tube Plástico	1.050,000	Vara
299	Tube Plástico	1.050,000	Vara
300	TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM	18,000	Unidade
301	VÁLVULA	176,000	Unidade
302	VÁLVULA	220,000	Unidade
303	VÁLVULA	145,000	Unidade
304	VASSOURA JARDIM	68,000	Unidade
305	VERNIZ ACRÍLICO	45,000	Lata
306	VIDRO SIMPLES	25,000	Metro Quadrado
307	Vidro Temperado	25,000	Metro Quadrado
308	VITRÔ	20,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira	400,000	Unidade	1,19	476,00
2	ABRACADEIRA TIPO U 1º, TIPO U GALVANIZADO 1/2"	380,000	Unidade	2,06	782,80
3	ACABAMENTO DE REGISTRO	55,000	Unidade	44,63	2.454,65
4	Acessórios banheiro	79,000	Unidade	77,46	6.119,34
5	AÇO CA 50 10MM, VERGALHÃO	170,000	Vara	104,43	17.753,10
6	AÇO CA 50 12,5MM, VERGALHÃO	220,000	Vara	130,00	28.600,00
7	AÇO CA 50 16MM, VERGALHÃO	170,000	Vara	138,67	23.573,90
8	AÇO CA 50 20MM, VERGALHÃO	70,000	Vara	384,58	26.920,60
9	AÇO CA 50 6,3MM, VERGALHÃO	170,000	Vara	32,50	5.525,00
10	AÇO CA 50 8MM, AÇO CA 50 8MM	70,000	Vara	50,37	3.525,90
11	ADAPTADOR	100,000	Unidade	0,92	92,00
12	ADAPTADOR	50,000	Unidade	7,47	373,50
13	ADAPTADOR	60,000	Unidade	15,92	955,20
14	ADAPTADOR	60,000	Unidade	2,27	136,20
15	ADAPTADOR	90,000	Unidade	11,27	1.014,30
16	ADAPTADOR	50,000	Unidade	17,12	856,00
17	ADAPTADOR	50,000	Unidade	22,97	1.148,50
18	ADAPTADOR	50,000	Unidade	27,73	1.386,50
19	Alavanca	18,000	Unidade	149,50	2.691,00
20	Alicate rebitador peças , acessórios	19,000	Unidade	56,55	1.074,45
21	Alicate Universal	20,000	Unidade	42,79	855,80
22	Anel vedação	230,000	Unidade	11,05	2.541,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA	330,000	Unidade	19,72	6.507,60
24	ARAME FARPADO 500 METROS	125,000	Rolo	400,72	50.090,00
25	Arame Galvanizado	73,000	Quilograma	31,63	2.308,99
26	Arame recozido nº18	170,000	Quilograma	23,07	3.921,90
27	ARANDELA TIPO TARTARUGA	180,000	Unidade	21,45	3.861,00
28	Arco serra	57,000	Unidade	28,06	1.599,42
29	Areia	480,000	Metro Cúbico	124,58	59.798,40
30	AREIA FINA	502,000	Metro Cúbico	102,37	51.389,74
31	ARGAMASS	156,000	Pacote	21,12	3.294,72
32	ARISCO	460,000	Metro Cúbico	97,50	44.850,00
33	ASFALTO FRIO	20,000	Lata	422,50	8.450,00
34	ASSENTO PLÁSTICO	306,000	Unidade	31,96	9.779,76
35	BACIA SANITÁRIA	199,000	Unidade	186,87	37.187,13
36	Bandeja Pintura	16,000	Unidade	12,46	199,36
37	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICA	95,000	Unidade	23,29	2.212,55
38	BOCAL PARA LÂMPADA	674,000	Unidade	4,93	3.322,82
39	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	89,000	Unidade	24,57	2.186,73
40	BOMBA SUBMERSA	12,000	Unidade	3.152,50	37.830,00
41	BOMBA SUBMERSA	44,000	Unidade	1.397,50	61.490,00
42	BOMBA SUBMERSA	32,000	Unidade	1.310,83	41.946,56
43	Brita	405,000	Metro Cúbico	214,50	86.872,50
44	Brita	405,000	Metro Cúbico	226,42	91.700,10
45	BROCA PARA CONCRETO 10MM	300,000	Unidade	17,33	5.199,00
46	BROCA PARA CONCRETO 4MM	172,000	Unidade	5,63	968,36
47	BROCA PARA CONCRETO 6MM	424,000	Unidade	6,61	2.802,64
48	BROCA PARA CONCRETO 8MM	824,000	Unidade	7,47	6.155,28
49	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	185,000	Unidade	21,23	3.927,55
50	BROCA PARA MADEIRA 8MM	174,000	Unidade	11,27	1.960,98
51	Broxa pintura	85,000	Unidade	14,65	1.245,25
52	Broxa Pintura	93,000	Unidade	17,55	1.632,15
53	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 COM PARAFUSO FENDA.	2.505,000	Unidade	2,06	5.160,30
54	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 COM PARAFUSO. TIPO ESTRELA.	1.310,000	Unidade	1,41	1.847,10
55	CABO	400,000	Metro	9,64	3.856,00
56	CABO	108,000	Peça	245,05	26.465,40
57	CABO FLEXÍVEL	380,000	Metro	113,24	43.031,20
58	CABO FLEXÍVEL	450,000	Metro	140,40	63.180,00
59	Cabo pp	107,000	Rolo 100 M	236,38	25.292,66
60	CADEADO 35 MM	113,000	Unidade	31,96	3.611,48
61	CAIXA DE DESCARGA	159,000	Unidade	222,08	35.310,72

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

*[Handwritten signatures and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	266,000	Unidade	59,69	15.877,54
63	CAIXA DE EMBUTIR	171,000	Unidade	6,07	1.037,97
64	CAIXA DE EMBUTIR	396,000	Unidade	2,27	898,92
65	Caixa sifonada	35,000	Unidade	70,96	2.483,60
66	CAIXA SIFONADA	35,000	Unidade	70,96	2.483,60
67	CAIXA SIFONADA	50,000	Unidade	86,12	4.306,00
68	CAIXA SIFONADA	110,000	Unidade	38,58	4.243,80
69	Cal hidratada	100,000	Saco 05 KG	9,32	932,00
70	Câmara ar pneu	240,000	Unidade	24,68	5.923,20
71	CANALETA COM FITA	540,000	Unidade	16,38	8.845,20
72	CANO	175,000	Vara	245,92	43.036,00
73	CANO	215,000	Metro	85,58	18.399,70
74	CANO	125,000	Vara	444,17	55.521,25
75	Cavadeira articulada	13,000	Unidade	70,96	922,48
76	CHAPA ZINCADA	30,000	Rolo	183,08	5.492,40
77	Chave De Fenda	27,000	Unidade	93,38	2.521,26
78	CHAVE GRIFO	10,000	Unidade	62,83	628,30
79	CILINDRO PARA FECHADURA COM CHAVES	120,000	Outras unidades	28,49	3.418,80
80	CIMENTO	700,000	Saco	60,67	42.469,00
81	COLA	171,000	Unidade	7,47	1.277,37
82	COLA FÓRMICA	48,000	Unidade	42,57	2.043,36
83	Colher Pedreiro	26,000	Unidade	31,42	816,92
84	CONECTOR PARA HASTE	280,000	Unidade	8,88	2.486,40
85	Conexão hidráulica	210,000	Unidade	20,80	4.368,00
86	Conexão hidráulica	150,000	Unidade	22,54	3.381,00
87	Conexão hidráulica	200,000	Unidade	38,13	7.626,00
88	Conexão hidráulica	600,000	Unidade	6,08	3.648,00
89	Conexão hidráulica	100,000	Unidade	25,00	2.500,00
90	Conexão hidráulica	100,000	Unidade	23,02	2.302,00
91	Conexão hidráulica	150,000	Unidade	26,54	3.981,00
92	Conexão hidráulica	150,000	Unidade	21,88	3.282,00
93	Conexão hidráulica	159,000	Unidade	20,04	3.186,36
94	Conexão hidráulica	160,000	Unidade	13,65	2.184,00
95	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA	12,000	Unidade	111,04	1.332,48
96	Conjunto reparo registro	150,000	Unidade	50,81	7.621,50
97	CORTA GALHO	14,000	Unidade	48,32	676,48
98	CURVA	265,000	Unidade	5,63	1.491,95
99	Curva Eletroduto	143,000	Unidade	20,80	2.974,40
100	CURVA ELETRODUTO	150,000	Unidade	28,06	4.209,00
101	DESEMPENADEIRA	20,000	Unidade	53,41	1.068,20

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E GORADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
102	DISCO DE CORTE	79,000	Unidade	28,71	2.268,09
103	DISJUNTOR	370,000	Unidade	56,66	20.964,20
104	DISJUNTOR	380,000	Unidade	74,97	28.488,60
105	Disjuntor baixa tensão	235,000	Unidade	13,85	3.254,75
106	Disjuntor baixa tensão	251,000	Unidade	17,22	4.322,22
107	DOBRADIÇA PARA PORTA	262,000	Unidade	19,72	5.166,64
108	Ducha banho	60,000	Unidade	17,12	1.027,20
109	ELETRODUTO	850,000	Metro	2,06	1.751,00
110	ELETRODUTO	50,000	Unidade	17,87	893,50
111	Engate hidráulico	265,000	Unidade	9,10	2.411,50
112	Engate hidráulico	230,000	Unidade	5,63	1.294,90
113	Engate hidráulico	200,000	Unidade	7,80	1.560,00
114	Enxada	39,000	Unidade	58,07	2.264,73
115	ESMALTE SINTÉTICO	270,000	Galão	87,97	23.751,90
116	ESPÁTULA RASPADOR	13,000	Unidade	27,73	360,49
117	Extensão elétrica	113,000	Unidade	40,30	4.553,90
118	Facão	18,000	Unidade	55,90	1.006,20
119	FECHADURA EXTERNA	260,000	Unidade	61,53	15.997,80
120	FECHADURA INTERNA	240,000	Unidade	45,07	10.816,80
121	Fio	47,000	Rolo 100 M	53,62	2.520,14
122	FIO	133,000	Peça	82,64	10.991,12
123	FIO	1.150,000	Metro	31,63	36.374,50
124	FITA ISOLANTE	405,000	Unidade	31,31	12.680,55
125	Fita Veda Rosca	370,000	Unidade	11,37	4.206,90
126	FOICE COM CABO	27,000	Unidade	77,13	2.082,51
127	FOLHA DE BROMAZIO	73,000	Unidade	725,83	52.985,59
128	FOLHA DE FORMICA	80,000	Unidade	244,83	19.586,40
129	FORRA DE PORTA	120,000	Unidade	181,89	21.826,80
130	FORRA DE PORTA	120,000	Unidade	119,17	14.300,40
131	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade	114,83	16.076,20
132	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade	121,33	16.986,20
133	FORRA DE PORTA	140,000	Unidade	180,81	25.313,40
134	FOTOCÉLULA	50,000	Unidade	59,04	2.952,00
135	GARFO PARA ROLO.	91,000	Unidade	8,23	748,93
136	GESSO EM PÓ	235,000	Quilograma	5,63	1.323,05
137	Haste aterramento	237,000	Unidade	39,22	9.295,14
138	IMPERMEABILIZANTE	108,000	Galão	46,04	4.972,32
139	Interruptor	365,000	Unidade	13,87	5.062,55
140	Janela	28,000	Unidade	455,00	12.740,00
141	JANELA BASCULANTE	33,000	Unidade	96,96	3.199,68
142	JOELHO	259,000	Unidade	5,63	1.458,17

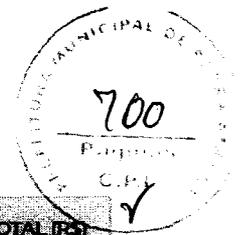
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E LIGADOS PELO COMPROMISSO



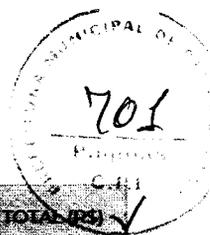
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
143	JOELHO	150,000	Unidade	183,08	27.462,00
144	JOELHO	200,000	Unidade	164,99	32.998,00
145	JOELHO	250,000	Unidade	86,23	21.557,50
146	JOELHO	210,000	Unidade	5,74	1.205,40
147	JOELHO	270,000	Unidade	5,63	1.520,10
148	JOELHO	1.050,000	Unidade	227,50	238.875,00
149	JOELHO	300,000	Unidade	3,36	1.008,00
150	JOELHO	160,000	Unidade	5,74	918,40
151	JOELHO	200,000	Unidade	28,49	5.698,00
152	JOELHO	150,000	Unidade	86,23	12.934,50
153	JOELHO	200,000	Unidade	3,79	758,00
154	JOELHO 90 PVC LR 3/4	275,000	Unidade	39,00	10.725,00
155	JOELHO LR 25MM 1/2	350,000	Unidade	4,22	1.477,00
156	KIT	144,000	Unidade	78,54	11.309,76
157	KIT	154,000	Unidade	96,96	14.931,84
158	LAMINA DE SERRA	118,000	Unidade	29,14	3.438,52
159	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	85,000	Unidade	40,73	3.462,05
160	LÂMPADA	658,000	Unidade	11,47	7.547,26
161	Lâmpada fluorescente	193,000	Unidade	21,23	4.097,39
162	LÂMPADA FLUORESCENTE	405,000	Unidade	23,40	9.477,00
163	LÂMPADA FLUORESCENTE	415,000	Unidade	99,88	41.450,20
164	LAVATÓRIO	73,000	Unidade	281,67	20.561,91
165	LAVATÓRIO	165,000	Unidade	110,50	18.232,50
166	Lima manual	25,000	Unidade	23,29	582,25
167	LINHA MAÇARANDUBA	328,000	Metro	38,89	12.755,92
168	LIXA D'ÁGUA	95,000	Caderno	208,54	19.811,30
169	LÚMINARIA	916,000	Unidade	130,00	119.080,00
170	LUVA	135,000	Unidade	188,50	25.447,50
171	LUVA	162,000	Unidade	21,45	3.474,90
172	LUVA	200,000	Unidade	8,63	1.726,00
173	LUVA	150,000	Unidade	2,00	300,00
174	LUVA	150,000	Unidade	2,98	447,00
175	LUVA	200,000	Unidade	6,39	1.278,00
176	LUVA	175,000	Unidade	3,79	663,25
177	LUVA	137,000	Unidade	164,67	22.559,79
178	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	6,66	832,50
179	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	112,12	14.015,00
180	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	14,73	1.841,25
181	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	14,73	1.841,25
182	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	21,45	2.681,25
183	LUVA DE REDUÇÃO	125,000	Unidade	4,98	622,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDADE NO FRANKLIN Z QUADRO XELO CONDOMÍNIO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
184	Madeira Construção	280,000	Metro	6,72	1.881,60
185	MADEIRITE	145,000	Unidade	118,08	17.121,60
186	MADEIRITE	100,000	Unidade	222,08	22.208,00
187	MALHA POP	50,000	Unidade	88,29	4.414,50
188	MANILHA	40,000	Unidade	184,17	7.366,80
189	MANILHA	40,000	Unidade	346,67	13.866,80
190	MANILHA	40,000	Unidade	270,83	10.833,20
191	MANILHA	50,000	Unidade	234,00	11.700,00
192	Marreta	23,000	Unidade	83,31	1.916,13
193	Martelo	13,000	Unidade	38,13	495,69
194	MASSA ACRÍLICA	90,000	Litro	88,29	7.946,10
195	MASSA CORRIDA 18 KG	234,000	Unidade	66,62	15.589,08
196	MASSA CORRIDA BRANCA	35,000	Unidade	18,96	663,60
197	Mictório	77,000	Unidade	525,42	40.457,34
198	MOTOR	20,000	Unidade	303,33	6.066,60
199	Pá	31,000	Unidade	53,73	1.665,63
200	Pá	31,000	Unidade	50,05	1.551,55
201	PARAFUSO 3,8 X 4,0	511,000	Quilograma	3,36	1.716,96
202	Peneira Granulométrica	14,000	Unidade	397,80	5.569,20
203	PIA	57,000	Unidade	226,96	12.936,72
204	Picareta	20,000	Unidade	92,73	1.854,60
205	PINCEL	518,000	Unidade	4,98	2.579,64
206	PISO CERAMICO	240,000	Metro	39,54	9.489,60
207	PISO CERÂMICO	240,000	Metro	42,88	10.291,20
208	PLUG	172,000	Unidade	1,30	223,60
209	Pneu carrinho mão	125,000	Unidade	45,82	5.727,50
210	PONTEIRO	36,000	Unidade	39,54	1.423,44
211	Porta	130,000	Unidade	2.535,00	329.550,00
212	Porta	130,000	Unidade	693,33	90.132,90
213	PORTA DE MADEIRA	160,000	Unidade	1.083,33	173.332,80
214	PORTA DE MADEIRA	125,000	Unidade	1.625,00	203.125,00
215	PORTA DE MADEIRA	150,000	Unidade	1.408,33	211.249,50
216	PORTA DE MADEIRA	145,000	Unidade	942,50	136.662,50
217	PORTA DE MADEIRA	145,000	Unidade	823,33	119.382,85
218	PRANCHADO MAÇARANDUBA	65,000	Unidade	143,00	9.295,00
219	PREGO 1 1/4 X 13	422,000	Quilograma	17,33	7.313,26
220	QUADRO	42,000	Unidade	64,46	2.707,32
221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	15,000	Unidade	140,83	2.112,45
222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	25,000	Unidade	74,21	1.855,25
223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	237,000	Unidade	139,97	33.172,89
224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35,000	Unidade	38,13	1.334,55

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E GUARDAO PELA CONSTITUIÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	35,000	Unidade	53,73	1.880,55
226	QUADRO TRIFÁSICO	63,000	Unidade	153,83	9.691,29
227	RASTELO COM CABO	27,000	Unidade	42,90	1.158,30
228	Reator lâmpada	160,000	Unidade	30,66	4.905,60
229	Reator lâmpada	170,000	Unidade	25,46	4.328,20
230	REDUÇÃO	80,000	Unidade	9,75	780,00
231	REDUÇÃO	75,000	Unidade	150,58	11.293,50
232	REDUÇÃO	100,000	Unidade	85,58	8.558,00
233	REDUÇÃO	100,000	Unidade	27,08	2.708,00
234	REDUÇÃO	80,000	Unidade	3,36	268,80
235	REDUÇÃO ESGOTO	150,000	Unidade	9,32	1.398,00
236	REFLETOR 400W	370,000	Unidade	85,80	31.746,00
237	REGISTRO	170,000	Unidade	32,50	5.525,00
238	Registro esfera	140,000	Unidade	28,49	3.988,60
239	Registro gaveta	165,000	Unidade	50,37	8.311,05
240	Régua pedreiro	12,000	Unidade	63,48	761,76
241	RELE DE NÍVEL	60,000	Unidade	130,00	7.800,00
242	RELE DE NÍVEL E FASE TRIFÁSICO.	60,000	Unidade	218,83	13.129,80
243	REPARO	261,000	Unidade	55,25	14.420,25
244	REPARO MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	81,000	Unidade	86,67	7.020,27
245	Ripa	490,000	Metro	4,55	2.229,50
246	ROÇEIRA	28,000	Unidade	263,14	7.367,92
247	ROLO	155,000	Unidade	56,66	8.782,30
248	Rolo Pintura Predial	30,000	Unidade	20,80	624,00
249	SELADOR	60,000	Lata	86,12	5.167,20
250	Serra Copo	15,000	Unidade	4,87	73,05
251	Serrote carpinteiro	16,000	Unidade	48,97	783,52
252	Sifão	336,000	Unidade	20,04	6.733,44
253	SOLVENTE 1010	338,000	Litro	16,90	5.712,20
254	soquete	375,000	Unidade	4,22	1.582,50
255	Suporte ferro solda	22,000	Unidade	82,87	1.823,14
256	TÁBUA DE PINOS	65,000	Unidade	56,87	3.696,55
257	TALHADEIRA	12,000	Unidade	50,70	608,40
258	TANQUE DE FIBRA	75,000	Unidade	108,33	8.124,75
259	TANQUE DE FIBRA DUPLO	65,000	Unidade	162,50	10.562,50
260	TÊ	145,000	Unidade	4,55	659,75
261	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade	14,62	1.462,00
262	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	111,000	Unidade	78,00	8.658,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04  
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Pedra Branca**  
UNIDOS NO TRABALHO E QUANDO FELO COMPROMISSO



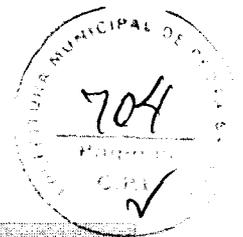
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
263	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade	15,71	1.571,00
264	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	100,000	Unidade	7,80	780,00
265	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	108,000	Unidade	3,90	421,20
266	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	211,000	Unidade	55,79	11.771,69
267	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON	180,000	Metro Quadrado	63,92	11.505,60
268	TELHA DE CERÂMICA	42,000	Milheiro	651,62	27.368,04
269	TÊ SOLDÁVEL	125,000	Unidade	10,40	1.300,00
270	TÊ SOLDÁVEL	100,000	Unidade	44,63	4.463,00
271	TE SOLDAVEL DE 25	150,000	Unidade	2,06	309,00
272	TE SOLDAVEL DE 32	100,000	Unidade	5,20	520,00
273	TE SOLDAVEL DE 50	100,000	Unidade	9,75	975,00
274	TE SOLDAVEL DE 60	100,000	Unidade	30,98	3.098,00
275	TESOURA	13,000	Unidade	50,05	650,65
276	TESOURA	23,000	Unidade	411,67	9.468,41
277	TEXTURA ACRÍLICA	113,000	Litro	98,37	11.115,81
278	TIJOLO CERÂMICA	69,000	Milheiro	673,09	46.443,21
279	TINTA EM PÓ 2 KG.	2.100,000	Pacote	9,81	20.601,00
280	TINTA LATEX	866,000	Lata	154,58	133.866,28
281	TINTA LATEX	70,000	Lata	55,79	3.905,30
282	TINTA LATEX	867,000	Lata	92,62	80.301,54
283	Tomada	404,000	Unidade	16,88	6.819,52
284	TOMADA	279,000	Unidade	11,37	3.172,23
285	TOMADA	279,000	Unidade	15,72	4.385,88
286	TORNEIRA	171,000	Unidade	42,25	7.224,75
287	TORNEIRA	158,000	Unidade	43,22	6.828,76
288	TORNEIRA	166,000	Unidade	4,55	755,30
289	TORNEIRA	146,000	Unidade	86,23	12.589,58
290	TORNEIRA	56,000	Unidade	13,54	758,24
291	TORNEIRA	39,000	Unidade	5,63	219,57
292	Trena	14,000	Unidade	42,79	599,06
293	Trena	6,000	Unidade	85,58	513,48
294	TRILHO PARA FORRO EM CIMENTO ARMADO, com treliça.	450,000	Metro	21,67	9.751,50
295	Tubo Plástico	150,000	Vara	704,17	105.625,50
296	Tubo Plástico	150,000	Vara	823,33	123.499,50
297	Tubo Plástico	150,000	Vara	606,67	91.000,50
298	Tubo Plástico	1.050,000	Vara	165,75	174.037,50
299	Tubo Plástico	1.050,000	Vara	74,75	78.487,50
300	TURQUESA PROFISSIONAL ALICATE DE 30CM	18,000	Unidade	86,12	1.550,16

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

*[Handwritten signatures and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
301	VÁLVULA	176,000	Unidade	5,68	999,68
302	VÁLVULA	220,000	Unidade	11,70	2.574,00
303	VÁLVULA	145,000	Unidade	42,25	6.126,25
304	VASSOURA JARDIM	68,000	Unidade	61,21	4.162,28
305	VERNIZ ACRÍLICO	45,000	Lata	483,17	21.742,65
306	VIDRO SIMPLES	25,000	Metro Quadrado	276,25	6.906,25
307	Vidro Temperado	25,000	Metro Quadrado	601,25	15.031,25
308	VITRÔ	20,000	Unidade	281,67	5.633,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.199.176,65 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

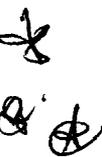
## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial da possibilidade de parcelamento da aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera a ampliação da competitividade, preceito orientador do art. 11. É evidente que o parcelamento deve ser promovido quando suscetível, útil e vantajoso para a Administração, como requerido no art. 18, §2º. Dada a complexidade e diversidade dos itens necessários à manutenção das atividades das unidades gestoras do município de Pedra Branca-CE, a separação por itens ou lotes parece tecnicamente viável através da 'Seção 4 - Solução como um Todo', ponderados o planejamento, a eficiência e a economicidade conforme art. 5º.

O exame da possibilidade de parcelamento constata que o processo administrativo anterior sugeriu a formação em lotes, o que indica uma análise positiva dos fornecedores em segmento à capacidade de suprir demandas específicas de itens variados. Fornecedores especializados em materiais e equipamentos distintos podem intensificar a competitividade, previsto em art. 11. Com o mercado oferecendo condições para a especialização do local, observam-se potencialidades de ganhos logísticos e setoriais, corroborando a capilaridade de aquisições.

Apesar do parcelamento ter proveniência, a execução consolidada pode se revelar mais apropriada segundo o art. 40, §3º. A escolha por uma aquisição integral pode proporcionar economias de escala notáveis e otimizar a gerência contratual, citado no inciso I do mesmo artigo. Pode, ainda, preservar a funcionalidade e a interligação de sistemas de material ou unidades padronizadas, garantido pela exclusividade que o fornecedor eleito pode oferecer, conforme inciso III. Ao aplicar critérios do art. 5º, a solução consolidada pode se alinhar melhor ao planejamento estratégico logístico e funcional.

A decisão sobre o parcelamento ou execução integral afeta diretamente a gestão, controle contratual e responsabilização administrativa. Enquanto a execução consolidada simplifica os trâmites administrativos e a responsabilidade técnica, proporcionando um controle centralizado, o parcelamento poderia agilizar o





acompanhamento das entregas por localizações descentralizadas. Contudo, a fragmentação aumentaria a complexidade logística e administrativa, demandando capacidade institucional robusta para manter os princípios de eficiência do art. 5º.

Conforme observado, recomenda-se a execução integral como a opção mais vantajosa para a Administração em termos de centralização, economicidade e alinhamento estratégico aos resultados pretendidos em 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'. Tal decisão respeita os preceitos de economicidade e competitividade definidos nos arts. 5º e 11, ao mesmo tempo harmonizando-se com os parâmetros do art. 40.

## | 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação visa à manutenção das atividades das diversas unidades gestoras do município de Pedra Branca-CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, justificando-se a ausência por demandas imprevistas e a necessidade de atender a situações emergenciais. Como medida corretiva, haverá a inclusão na próxima revisão do PCA ou a implementação de uma gestão de riscos eficaz, respeitando o interesse público e os princípios legais. Este alinhamento parcial, juntamente com as medidas corretivas propostas, contribuirá para resultados vantajosos, ampliação da competitividade e transparência no planejamento, em conformidade com o artigo 11, reforçando a adequação aos 'Resultados Pretendidos' da contratação.

## | 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material de construção, ferramentas e equipamentos diversos são demonstrados com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os princípios de planejamento e eficiência previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação atende à necessidade pública identificada, fundamentando-se na justificativa apresentada e na solução escolhida. A aquisição objetiva garantir a manutenção adequada das atividades das unidades gestoras, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', promovendo eficiência operacional e cumprimento de normas de segurança. Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais por meio da aquisição em lote e o aproveitamento de ganhos de escala, o aumento da eficiência com a disposição de equipamentos adequados e resistentes, e a diminuição do retrabalho, potencializando os recursos humanos com capacitação e treinamentos específicos para uso otimizado dos mesmos. Os recursos materiais serão otimizados, minimizando-se o desperdício e a subutilização dos insumos, enquanto que a concorrência de mercado, conforme princípio da competitividade do art. 11, reduzirá custos unitários significativamente. Será viabilizado o uso de um Instrumento de

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Medição de Resultados (IMR) ou ferramenta similar, para monitorar a execução contratual por meio de indicadores quantificáveis, como percentual de economia ou horas de trabalho reduzidas, comprovando os ganhos estimados e embasando o relatório final da contratação. Esses resultados pretendidos justificam o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, alinhados aos objetivos institucionais e aos critérios da economia. Se a natureza exploratória de parte da demanda não permitir estimativas precisas, será incluída justificativa técnica fundamentada. A documentação servirá como base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e para avaliações futuras da contratação, garantindo transparência e eficiência nos processos administrativos do município.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais para garantir um ciclo de planejamento e governança eficientes, assegurando a execução adequada da contratação e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos. Estas medidas serão fundamentais para mitigar riscos potenciais e promover o interesse público, embasando-se na descrição da necessidade da contratação e no levantamento de mercado realizado. Integrando-se ao planejamento, estas providências articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual, assegurando que todos os aspectos foram considerados adequadamente.

Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos minuciosamente, ressaltando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão meticulosamente organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, os responsáveis por cada uma e prazos de execução, que será anexado ao Estudo Técnico Preliminar conforme as diretrizes da ABNT (NBR 14724:2011). Apontar-se-á que a ausência desses ajustes poderá comprometer significativamente a execução do contrato, levando a riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato será um ponto de destaque, com detalhamento técnico de como o treinamento previsto, abrangendo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados pretendidos, segmentando o treinamento por perfis como gestores, fiscais e técnicos. Esta capacitação será ajustada conforme a complexidade da execução, estabelecendo metodologias pertinentes e, quando aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011) para garantir o entendimento e a eficácia do treinamento.

Todos esses preparativos integrarão o Mapa de Riscos, sendo tratados como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando for aplicável, para evitar que prazos sejam comprometidos, ou que a qualidade e a conformidade legal sejam prejudicadas, assegurando, desta forma, que os benefícios projetados sejam efetivamente alcançados. A implementação dessas ações preparatórias será indispensável para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente em total alinhamento com os resultados pretendidos. Caso não haja necessidade de providências específicas, a ausência destas

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



será devidamente fundamentada tecnicamente, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da necessidade da contratação e da solução como um todo revela que o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a opção mais adequada e vantajosa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos destinados à manutenção das atividades das diversas unidades gestoras do Município de Pedra Branca-CE. A natureza da demanda destaca-se pela padronização e repetitividade, características que recomendam o uso do SRP, permitindo flexibilidade nas aquisições conforme a variação de necessidades ao longo do tempo e a incerteza de quantitativos exatos, conforme preconizado pelo art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Em comparação, a contratação tradicional, embora possa ser aplicada em casos de demandas pontuais e definidas, não oferece a mesma agilidade e eficiência econômica para um escopo que demanda fornecimentos contínuos e frequentes, tais como os insumos para manutenção. O SRP, ao possibilitar economia de escala e preços pré-negociados, apresenta vantagens significativas em termos de economicidade, reduzindo esforços administrativos e permitindo compras compartilhadas, o que é consistente com os objetivos delineados no art. 5º da referida lei.

Além disso, o SRP possibilita um planejamento mais estratégico para futuras contratações, alinhando-se com a gestão estruturada prevista nos arts. 82 e 86, ainda que não haja atualmente um Plano de Contratação Anual específico para este processo. Essa estrutura atende ao princípio da eficiência, ao proporcionar agilidade e competitividade nas aquisições, conforme o art. 11. Por outro lado, a contratação tradicional garantiria segurança jurídica imediata para demandas já definidas, mas sua aplicação é menos otimizada frente à dinâmica operacional analisada.

A escolha do SRP para esta contratação se mostra não apenas economicamente vantajosa, mas também adequada para otimizar recursos, assegurar eficiência e atender ao interesse público de forma eficaz, conforme os resultados pretendidos e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação de material de construção, ferramentas e equipamentos diversos, destinados à manutenção das atividades das diversas unidades gestoras do Município de Pedra Branca-CE, deve ser realizada com base nos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos estabelecidos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A participação de consórcios, de acordo com o art. 15, é geralmente admitida, desde que não haja vedação fundamentada no ETP, que exige ponderação da viabilidade e vantajosidade dessa participação comparada a soluções alternativas.

*[Handwritten signatures and initials]*



Considerando a descrição da necessidade da contratação, o fornecimento dos itens requeridos se caracteriza por volume expressivo e variedade significativa, revelando potencial compatibilidade com a participação consorciada, principalmente se vislumbrarmos a possibilidade de conjugar capacidades técnicas e elevadas especialidades, contribuindo para maior eficiência operacional. Contudo, deve-se considerar que o fornecimento contínuo e relativamente padronizado dos produtos pode desestimular a complexidade adicional da gestão consorciada, especialmente se um único fornecedor puder atender, com competitividade e economicidade, às especificidades do objeto.

No levantamento de mercado, conforme estipulado, é imprescindível considerar as peculiaridades do objeto, que podem ou não demandar a formação de consórcio, lembrando que a Lei prevê a responsabilidade solidária dos consorciados e exige estrutura mínima de governança, com empresa líder e comprometerimentos formais. Tais critérios aumentam a complexidade da gestão e fiscalização, o que deve ser balanceado com os benefícios financeiros potenciais, considerando também o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, algo vantajoso excetuando-se para microempresas.

Neste cenário, a vedação à participação de consórcios pode ser recomendada se comprometer a simplicidade na execução contratual, impactando a eficiência administrativa ou infringindo isonomia competitiva e a segurança jurídica. A busca por eficiência e economicidade, reguladas pelo art. 5º, justifica considerar a exclusão de tal participação se isto for incompatível com o atendimento ágil e direto das necessidades apresentadas, garantindo assim que os resultados pretendidos sejam eficientemente alcançados. Desta forma, a decisão sobre vedar ou admitir consórcios será fundamentada em considerações técnicas e econômicas, expressando a adequação do desenho contratual às finalidades públicas visadas.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar a eficiência e a economicidade na presente aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos diversos para a Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Essa avaliação busca identificar contratos anteriores, em andamento ou planejados que possam ter objetos similares ou complementares, com o objetivo de evitar sobreposições, desperdícios de recursos e garantir o alinhamento contínuo com o planejamento estratégico da Administração, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise, verificou-se que atualmente não há contratações anteriores, atuais ou planejadas que possam ser diretamente relacionadas à presente aquisição, considerando aspectos técnicos, de quantidade e logística, para a manutenção das atividades das unidades gestoras do município. Não foram identificados contratos que se beneficiariam de uma ampliação conjunta do objeto fim visando à padronização e economia de escala. Similarmente, não há necessidade de transições organizadas de contratos existentes, uma vez que a demanda identificada agora não possui vinculação direta com ofertas anteriores. Ademais, não há dependência de infraestrutura específica ou serviços adicionais que exijam ajustes, já que a aquisição dos materiais de construção e equipamentos se realiza de maneira autônoma e não requer suporte de condições previamente estabelecidas.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



A partir desta análise, conclui-se que a contratação em questão é independente e não requer alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação derivada de contratações correlatas ou interdependentes. Para quaisquer outras providências e ajustes necessários, será considerada esta independência na seção 'Providências a Serem Adotadas', mantendo-se o foco na economicidade e eficiência para atender à necessidade atualmente identificada pela Administração Municipal de Pedra Branca, conforme fundamentado no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de material de construção, ferramentas e equipamentos diversos para a manutenção das atividades das unidades gestoras do município de Pedra Branca pode apresentar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos e o consumo de energia. Tais impactos são identificados conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021 e baseiam-se na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, destacando a importância da antecipação para assegurar a sustentabilidade, conforme art. 5º. O ciclo de vida dos materiais e equipamentos contratados pode envolver a emissão de gases ou uso intensivo de recursos; por isso, soluções sustentáveis como a análise do ciclo de vida são adotadas para planejar compras mais alinhadas ao desenvolvimento sustentável, atendendo ao disposto no art. 12. Medidas específicas, que incluem a exigência de selo Procel A para equipamentos, logística reversa para materiais recicláveis e a utilização de insumos biodegradáveis, são adotadas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, garantindo o cumprimento dos requisitos de manutenção dentro do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Essas ações são destinadas a garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme preconizado no art. 11. As capacidades administrativas para implementar essas medidas, bem como o planejamento do licenciamento ambiental necessário, são consideradas para evitar a criação de barreiras indevidas. Conclui-se que as medidas mitigadoras são essenciais para reduzir significativamente os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atingir os resultados pretendidos. Na ausência de impactos significativos, como em casos de bens de uso imediato, a fundamentação técnica será claramente estabelecida, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência, conforme os princípios do art. 5º.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é declarada viável e vantajosa para atender à necessidade de aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos diversos para a manutenção das atividades das diversas unidades gestoras do Município de Pedra Branca-CE. Esta conclusão fundamenta-se nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º, 6º, 11, 18 e 40. A pesquisa de mercado destacou que os preços e tecnologias atualmente disponíveis são competitivos e atendem aos requisitos de qualidade e segurança

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



exigidos, garantindo que a Administração obtenha o melhor retorno do investimento realizado. As estimativas de quantidade e valor foram adequadamente delineadas, possibilitando a aquisição sob um Sistema de Registro de Preços, proporcionando flexibilidade e economicidade, conforme previsto no art. 40 da referida lei.

Além disso, a adoção de pregão eletrônico como modalidade de licitação e o critério de julgamento por lote potencializam a obtenção de condições mais favoráveis de contratação, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório, os quais visam à eficiência e à igualdade entre os licitantes, conforme estabelecido no art. 11. Em termos de planejamento estratégico e interesse público, a disponibilidade contínua dos materiais ora demandados é indispensável para o cumprimento eficiente das atividades operacionais das unidades gestoras, evitando paralisações e garantindo atendimento de qualidade à população.

Contudo, face à ausência de previsão de um Plano de Contratação Anual, recomenda-se que a entidade promova melhorias em seu planejamento para futuras aquisições, ampliando sua base de dados e garantindo alinhamento ainda maior com as diretrizes orçamentárias e planejamentos estratégicos. Em suma, reforça-se que a proposta de contratação é adequada e sua execução possibilitará alcançar os resultados pretendidos, respeitando os princípios basilares de legalidade, economicidade e eficiência que regem os processos públicos, devendo esta decisão ser incorporada e servir de base para a autoridade competente, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Pedra Branca / CE, 9 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Lucas Nascimento Silva*  
Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

*Tiago Magalhães do Nascimento*  
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

MEMBRO

*Bruna Vitoriano Sindeaux*  
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO N.º XXXXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025**

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º --, neste ato representado(a) pelo(a) EUDASIO FERNANDES CEZAR, portador da matrícula funcional n.º ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 039/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE, --

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**EUDASIO FERNANDES CEZAR**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
..... E A EMPRESA .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EUDASIO FERNANDES CEZAR, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;



9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

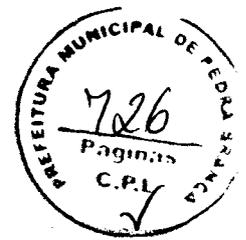
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):



- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

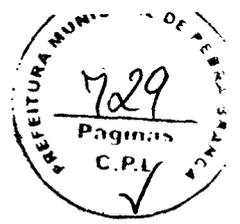
15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_